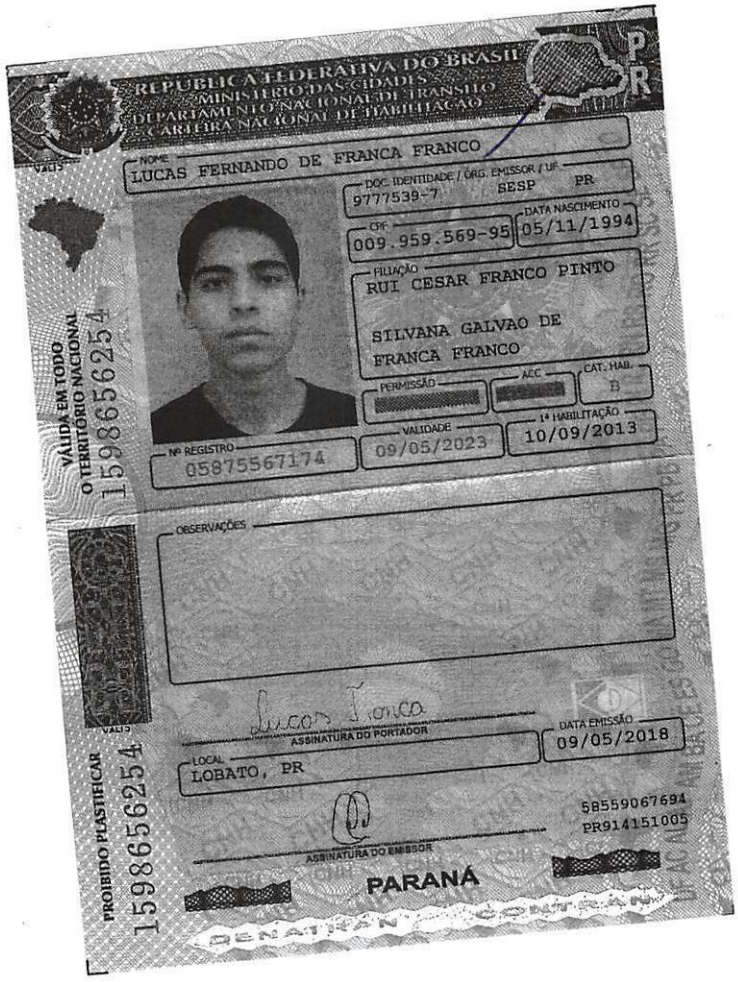
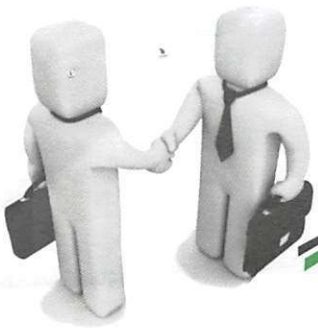
Folhas nº
215
CPL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
LUCAS FERNANDO DE FRANCA FRANCO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9777539-7 SESP PR
CPF
009.959.569-95
DATA NASCIMENTO
05/11/1994
FILIAÇÃO
RUI CESAR FRANCO PINTO
SILVANA GALVAO DE FRANCA FRANCO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
05875567174
VALIDADE
09/05/2023
1ª HABILITAÇÃO
10/09/2013
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
09/05/2018
LOCAL
LOBATO, PR
58559067694
PR914151005
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1598656254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/09/16

Servidor Matrícula



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.
CNPJ 11.761.650/0001-76
Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, Nº 94, em Lobato/PR, neste ato representado pela Sra. Kely Caroline Carvalho, brasileira, solteira, portadora do CPF 114.277.139-36, RG 13.478.700-7, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos nº867 em Lobato/PR, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Fernando de França Franco, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.777.539-7 e CPF sob nº 009.959.569-95, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº 108/2018**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
Lobato - Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná
Consulte esse selo em http:// funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA(S) a(s) firma(s) supra
de: KELY CAROLINE CARVALHO
Em test° da Verdade
Lobato, 21 de setembro de 2018.
Vânia Cristina Negrão dos Santos
Escrev. Juramentada - Port. 18/2010.
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
9Yt6Y.TxDsn.ZIXev
Controle:
Eve7y.vwekW
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1.7[illegible]5
K L C CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Folhas nº 217
CPL

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, sediada na Praça Monteiro Lobato, Nº 94, em Lobato/PR, telefone/fax (44) 3249-2418 e-mail klcconsultoria@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Kely Craoline Carvalho, portadora da cédula de identidade RG 13.478.700-7, inscrito no CPF sob o nº 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos 867, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Sr. Lucas Fernando de França Franco, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.777.539-7 e CPF sob nº 009.959.569-95 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº 108/2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
Consulte esse selo em http:// tunarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA(S) a(s) firma(s) supra
de: KELY CAROLINE CARVALHO
Em test° da Verdade
Lobato, 21 de setembro de 2018.
Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrev. Juramentada - Port. 18/2010.
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
QYt6Y.9b4sn.AxXev
Controle:
Evp7y.H0ecY
Consulte esse selo em http://tunarpen.com.br

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

11.7[illegible]
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Folhas nº 218
CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., CNPJ 11.761.650/0001-76, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº 108/2018,** tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

1.7[illegible]
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Folhas nº 219
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0672804-6	11.761.650/0001-76	30/03/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PRAÇA MONTEIRO LOBATO, 94, CENTRO, LOBATO, PR, 86.790-000

Objeto Social
Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SYLVIA DE OLIVEIRA 018.142.799-03	62.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
KELY CAROLINE CARVALHO 114.277.139-36	67.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/10/2017 Número: 20176462880
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2018

18/408726-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184087260 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Folhas nº 220 FLS. 1/5 CPL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03 e; MARIA RITA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Est. de Minas Gerais, data da nascimento 18/06/1932, casada (Comunhão Universal de bens), aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, SN, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.298.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 19/08/1991 e, do CPF/MF n.º 723.747.309-30. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Resolvem, assim ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Ingressa a partir deste instrumento na Sociedade empresarial: KELY CAROLINE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº. 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº. 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Sócia: MARIA RITA DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade 5% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 6.500 (seis mil e quinhentas quotas), no valor de R$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R$=6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante KELY CAROLINE CARVALHO. A sócia remanescente SYLVIA DE OLIVEIRA, que possui na sociedade 95% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 123.500 (cento e vinte e três mil e quinhentas quotas), no valor de R$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R$=123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 61.100 (sessenta e um mil e cem) quotas, no valor de R$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R$=61.100,00 (sessenta e um mil e cem Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante KELY CAROLINE CARVALHO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de **R$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade caberá a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome social: Isoladamente. Vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de terceiros ,bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será necessário a assinatura de todos os sócios

CLAUSULA QUINTA: - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA SEXTA: A Sócia Ingressante: KELY CAROLINE CARVALHO, declara ter conhecimento sobre a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Clausulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 222
FLS. 3/5 CPL

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03 e; KELY CAROLINE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº. 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº. 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, n.º 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abril filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUARTA:A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.-

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.-

CLAUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA: A Administração da Sociedade cabe a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome social, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-
PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão as sócias, à titulo de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balançode resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Falecimento ou Interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr , para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Lobato/Pr., 27 de setembro de 2017.

X ----------
Sylvia de Oliveira
(com firma reconhecida por verdadeiro)

X Maria Rita de Oliveira
Maria Rita de Oliveira
SÓCIA RETIRANTE
(com firma reconhecida por verdadeiro)

X ----------
KELY CAROLINE CARVALHO
SÓCIA INGRESSANTE
(com firma reconhecida por verdadeiro)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº
225
CPL

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
Lobato - Comarca

Consulte esse selo em http://.funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO (S) a(s) firma(s) supra
de: SYLVIA DE OLIVEIRA; MARIA RITA DE OLIVEIRA e
KELY CAROLINE CARVALHO
Em test° ____ da Verdade.
Lobato, 10 outubro de 2017.
Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrev. Juramentada - Port. 18/2010.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sVYQw.fQCQd.NrX4A
Controle
6DNOj.wReCS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 226
CPL

ANEXO XII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, por intermédio de sua representante legalmente constituída Sra. Kely Caroline Carvalho, portadora do Documento de Identidade nº 13.478.700-7 e inscrito no CPF sob o nº 114.277.139-36, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;
(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

Nelson Américo de Oliveira
Contador
RG nº 624070
CRC PR-011409/0-1

11.7[illegible]
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

MASTER Z
CONSULTORIA

Folhas nº 224
CPL

ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.258.750/0001-96**, sediada na Rua do Estados, nº 100, Sala 01, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000, telefone (66) 3545-1451, fax (66) 3545-1451, e-mail contato@masterzconcursos.com,br, neste ato representada pelo (a) Sr Zilton Mariano de Almeida, portador da cédula de identidade RG 5.844.256-6, inscrito no CPF sob o nº 250.672.008-12, residente e domiciliado na Rua Verão, nº 290, Bairro Nobre, Sorriso/MT, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Armando Soares do Amaral Junior, portador da cédula de identidade RG 001151149, e inscrito no CPF sob o nº 035.403.851-69, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº 108/2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Sorriso, 24 de setembro de 2018

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Zilton Mariano de Almeida
CPF: 250.672.008-12
Administrador


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 26

POLEGAR DIREITO

Armando S. do Amaral Junior
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001151149

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/97

NOME Armando Soares do Amaral Junior

FILIAÇÃO
Armando Soares do Amaral
Vera Lucia Leal de Oliveira Amaral

NATURALIDADE
Mineiros-GO

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1989

DOC. ORIGEM C N 6.292 L 07-A F 279
Costa Rica-MS

CPF

Ailza F. de Morais dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Antonio Marcato - Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de abril de 2018 Hora: 14:06
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCI 513 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Patricia

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Folhas nº 128

CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

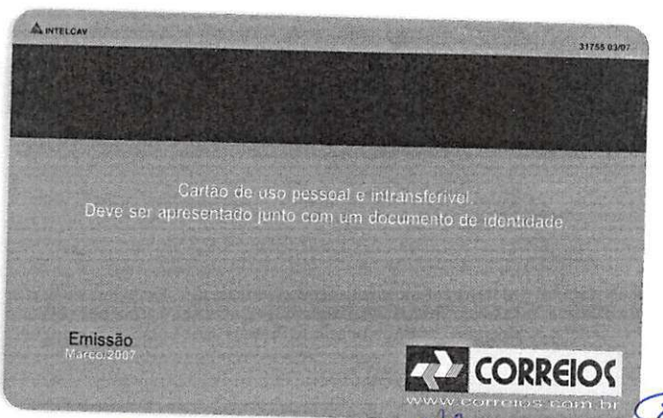
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

035.403.851-69

Nome
ARMANDO SOARES DO AMARAL JUNIOR

Nascimento
14/07/1989


INTELCAV 31755 03/07

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março/2007

CORREIOS
www.correios.com.br

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Antonio Marcato - Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de abril de 2018 Hora: 14:06
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCI 514 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Patricia

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Antonio Marcato - Substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 20 de abril de 2018 Hora: 14:06
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BCI 515 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Patricia

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JORGE YASSUDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso – MT, sito a Rua Marechal Candido Rondon, nº 2455 – Bairro Centro, CEP: 78.890-000 portador do CPF nº **267.089.428-36** do RG nº 29.698.283-0 SSSPSP, filho de Tomio Yassuda e Hideko Nomada Yassuda, nascido em 26/11/1977, em Guaimbe-SP;

Folhas nº 229

DIEGO PIVETTA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, sito à Avenida Otavio de Souza Cruz, nº 1.586 – Bairro Centro – CEP 78.890-000, inscrito no CPF sob nº **007.334.431-17**, portador da Identidade do Advogado nº 16725 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Mato Grosso, nascido em 03.06.1983, na cidade de Fátima do Sul – MS, filho de Edemar Luiz Pivetta e Terezinha Maria Pivetta.

Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma **Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede à **Rua Marechal Candido Rondon, nº 2455 – Sala 01, Bairro Centro – Sorriso - MT – CEP 78.890-000, Foro e Comarca de Sorriso – MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade será o de;

- **Consultoria e assessoria técnica em gestão empresarial e pública;**
- **Planejamento, elaboração e estudo de programas e projetos técnicos comerciais e na área pública;**
- **Cursos e treinamentos de recursos humanos;**
- **Assessoria e auditorias administrativa;**
- **Elaboração e execução de processos seletivos e de concursos públicos;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração, é ***indeterminado***, iniciando suas atividades a partir de **24 de Outubro de 2013.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R$
JORGE YASSUDA	99%	9.100	R$ 9.100,00
DIEGO PIVETTA	1%	100	R$ 100,00
	100,00%	**10.000**	**R$10.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49301 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Diulete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE YASSUDA**, com poderes e atribuições de ***Administrador (es)***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **JORGE YASSUDA, advogado, Inscrito na OAB sob nº 8.875-B.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento de capital social, abertura e encerramento de filiais, admissão de novos sócios e demissão de sócios, somente poderão ser processadas por decisões tomadas por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de seu(s) ***administrador(es)*** ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49302 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dinea Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Scheme, Jordana Bergmann de Mello
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174
Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

Folhas nº 231

CPL

E por estarem assim justos e contratados assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso – MT, 24 de Outubro de 2013.

2.º OFÍCIO SORRISO

Jorge Yassuda

1º OFÍCIO SORRISO

Diego Pivetta

TESTEMUNHAS:

GERSON CAGNAN
CPF 580.780.021-49
RG 868.265 SSPMT

IZABEL REJANI COSSETIN CAGNAN
CPF 000.568.629-62
RG 1526619-2 SSPMT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2013 SOB Nº: 51201397708
Protocolo: 13/124056-0, DE 04/11/2013

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1599676

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: JORGE YASSUDA (30169), Termo: 538062 DIEGO PIVETTA (24799), Termo: 538059
Selo:AIV - 65366 R$ 4 80
Selo:AIV - 65367 R$ 4 80
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 28 de outubro de 2013 11 02:16
Jordana Melo

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Flavia Valeria de Souza, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Diriete Cristine Schene
Escrevente
951.910.381-34

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49303 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Diriete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

Folhas nº 232
CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JORGE YASSUDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso – MT, sito a Rua Marechal Candido Rondon, nº 2455 – Bairro Centro, CEP: 78.890-000 portador do CPF nº **267.089.428-36** do RG nº 29.698.283-0 SSPSP, filho de Tomio Yassuda e Hideko Nomada Yassuda, nascido em 26/11/1977, em Guaimbe-SP;

DIEGO PIVETTA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, sito à Avenida Otavio de Souza Cruz, nº 1.586 – Bairro Centro – CEP 78.890-000, inscrito no CPF sob nº **007.334.431-17**, portador da Identidade do Advogado nº 16725 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Mato Grosso, nascido em 03.06.1983, na cidade de Fátima do Sul – MS, filho de Edemar Luiz Pivetta e Terezinha Maria Pivetta;

Únicos sócios componentes da **Sociedade Limitada,** sob o nome empresarial "**MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**", com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 2455 – Sala 01 – Bairro Centro – Sorriso – MT – CEP 78.890–000, com Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob nº 51.201.397.708 em 14 de Novembro de 2013, CNPJ/MF nº 19.258.750/0001-96, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio;

a) **Jorge Yassuda**, que possuía na sociedade, o capital social de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando o valor integralizado em moeda corrente nacional de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), cede e transfere a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal para o Sr. **Zilton Mariano de Almeida,** brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso – MT, sito à Rua dos Eucaliptos, nº 158 – Bairro Jardim Europa – CEP 78.890-000, portador do CPF nº **250.672.008-12** e da OAB nº 6934-B emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Mato Grosso, filho de José Mariano de Almeida e Carmem Teruel Rodrigues de Almeida, nascido em 27.11.1976, em Dracena - SP. Ficando distribuídas entre os sócios na seguinte forma.

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	QUOTA– R$	VALOR R$
Zilton Mariano de Almeida	99,00%	9.900	R$1,00	9.900
Diego Pivetta	1,00%	100	R$1,00	100
	100,00%	**10.000**		**10.000**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ingressante **Zilton Mariano de Almeida,** declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa e assume o Ativo e Passivo

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49280 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Sangoi, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirlene Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 233

da mesma, desonerando o sócio retirante de quaisquer obrigações assumidas em nome da empresa a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **Diego Pivetta,** declara para os devidos fins que abdicou-se do direito de compra das cotas ora negociadas.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida**, com poderes e atribuições de ***Administrador (es)***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida, advogado, Inscrito na OAB sob nº 6934-B.**

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, Inciso 1º, C/C/2002).

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **Jorge Yassuda,** dá ao sócio ingressante **Zilton Mariano de Almeida,** ampla, geral, plena e irrevogável quitação, referente às quotas ora negociadas, discriminadas na Cláusula Primeira, deste instrumento, e declara que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

CLAUSULA OITAVA: Após as alterações acima, os sócio resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49281 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dielete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 234

Zilton Mariano de Almeida, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Sorriso – MT, sito à Rua dos Eucaliptos, nº 158 – Bairro Jardim Europa – CEP 78.890-000, portador do CPF nº **250.672.008-12** e da OAB nº 6934-B emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Mato Grosso, filho de José Mariano de Almeida e Carmem Teruel Rodrigues de Almeida, nascido em 27.11.1976, em Dracena – SP.
DIEGO PIVETTA, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, sito à Avenida Otavio de Souza Cruz, nº 1.586 – Bairro Centro – CEP 78.890-000, inscrito no CPF sob nº **007.334.431-17**, portador da Identidade do Advogado nº 16725 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Mato Grosso, nascido em 03.06.1983, na cidade de Fátima do Sul – MS, filho de Edemar Luiz Pivetta e Terezinha Maria Pivetta.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Limitada,** sob o nome empresarial "**MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME**", com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 2455 – Sala 01 – Bairro Centro – Sorriso – MT – CEP 78.890–000, com Contrato Social arquivado na JUCEMAT sob nº 51.201.397.708 em 14 de Novembro de 2013, CNPJ/MF nº 19.258.750/0001-96, resolvem por este instrumento particular, consolidar o contrato social e alterações, como disposto a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME"**, com sede à **Rua Marechal Candido Rondon, 2455 – Sala 01, Bairro Centro – Cidade de Sorriso – Foro e Comarca de Sorriso – MT – CEP 78.890-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- **Consultoria e assessoria técnica em gestão empresarial e pública;**
- **Planejamento, elaboração e estudo de programas e projetos técnicos comerciais e na área pública;**
- **Cursos e treinamentos de recursos humanos;**
- **Assessoria e auditorias administrativa;**

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **24 de Outubro de 2013,** e seu prazo é **indeterminado.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma;

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep. 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49282 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dinesa Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

C.N.P.J./MF. 19.258.750/0001-96
NIRE: 51.201.397.708

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 235

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	QUOTA– R$	VALOR R$
Zilton Mariano de Almeida	99,00%	9.900	R$1,00	R$ 9.900,00
Diego Pivetta	100%	100	R$1,00	R$ 100,00
	100,00%	**10.000**		**R$ 10.000,00**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida**, com poderes e atribuições de ***Administrador (es)***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida, advogado, Inscrito na OAB sob nº 6934-B.**

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(ARTS. 1071 e 1.072, § 2º art. 1.078, CC/2002).**

CLAUSULA NOVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento de capital social, abertura e encerramento de filiais, admissão de novos sócios e demissão de sócios, somente poderão ser processadas por decisões tomadas por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de seu(s) ***administrador(es)*** ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49283 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta. www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Ana Paula Couto, Dineia Diai Sanches Santos, Dirlete Cristine Schene, Francieli Mayer, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sorriso - MT, 03 de Julho de 2014.

Jorge Yassuda

Diego Pivetta

Zilton Mariano de Almeida

TESTEMUNHAS:

GERSON CAGNAN
CPF 580.780.021-49
RG 868.265 SSPMT

IZABEL REJANI COSSETIN CAGNAN
CPF 000.568.629-62
RG 1526619-2 SSPMT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2014 SOB Nº. 20140915796
Protocolo: 14/091579-6, DE 20/08/2014
Empresa:51 2 0139770 8
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA D
SECRETÁRIA GERAL
1723876

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49284 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Costo, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: DIEGO PIVETTA (24799), Termo 596937

Selo:ALT - 64823 R$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 18 de julho de 2014 09:17:00

Jordana

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☑ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: JORGE YASSUDA (30169), Termo: 596541

Selo:ALT - 62802 R$ 5,00

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 16 de julho de 2014 15:26:59

Naely

Tabelião substituto: ☑ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone:

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: ZILTON MARIANO DE ALMEIDA (14600), Termo: 594446

Selo:ALL - 80227 R$ 5,00

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 08 de julho de 2014 18:55:47

Naely

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☑ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BAF 49285 Valor: R$ 2,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto: ☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME

C.N.P.J./MF. 19.258.750/0001-96

NIRE: 51.201.397.708

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 237

CPL

2º O SORRISO

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1976, casado em separação de bens, advogado, CPF/MF nº **250.672.008-12**, carteira de identidade profissional nº 6934-B, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Rua Dos Eucaliptos, 158, Jardim Europa, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

DIEGO PIVETTA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº **007.334.431-17**, carteira de identidade profissional nº 16725, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Avenida Otavio De Souza Cruz, 1.586, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201397708, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 2455, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.258.750/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios percebendo o equívoco na consolidação da primeira alteração contratual registrada sob nº 20140915796, em data de 21.08.2014, na clausula segunda, a qual trata-se, do objeto social da sociedade neste ato **rerratifica** o objeto social na sua totalidade;

"CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- **Consultoria e assessoria técnica em gestão empresarial e pública;**
- **Planejamento, elaboração e estudo de programas e projetos técnicos comerciais e na área pública;**
- **Cursos e treinamentos de recursos humanos;**
- **Assessoria e auditorias administrativa;**
- **Elaboração e execução de processos seletivos e de concursos públicos;"**

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49313 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandra José Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

Folhas nº 238

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SORRISO - MT, 19 de janeiro de 2016.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
CPF: 250.672.008-12

2º OFICIO SORRISO

DIEGO PIVETTA
CPF: 007.334.431-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2016 SOB Nº: 20168887347
Protocolo: 16/888734-7, DE 22/01/2016
Empresa: 51 2 0139770 8
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2016259

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 12:17
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49594 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dinesa Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Costo, Daiele Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheco por verdadeira a firma de: ZILTON MARIANO DE ALMEIDA (14600), Termo: 734866 DIEGO PIVETTA (24799), Termo: 734867

Selo ASH - 80954 R$ 5,30

Selo ASH - 80955 R$ 5,30

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 20 de janeiro de 2016 16:48:34

TAIS

Tabelião substituto:
☐ Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandra Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 12:17

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BAF 49595 Valor: R$ 2,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Tabelião substituto:
Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: ☐ Alessandra Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Ana Paula Couto ☐ Dirlete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.258.750/0001-96
NIRE: 51.201.397-708
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 239

DIEGO PIVETTA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº 007.334.431-17, carteira de identidade profissional nº 16725, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Avenida Otavio de Souza Cruz, 1586, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1976, casado em separação de bens, advogado, CPF/MF nº 250.672.008-12, carteira de identidade profissional nº 6934-B, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Rua Dos Eucaliptos, 158, Jd Europa, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201397708, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 2455, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.258.750/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Dos Imigrantes, 2495, Sala 01, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49262 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - TJMT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

CNPJ/MF: 19.258.750/0001-96
NIRE: 51.201.397-708
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 240

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIEGO PIVETTA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº 007.334.431-17, carteira de identidade profissional nº 16725, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Avenida Otavio de Souza Cruz, 1586, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1976, casado em separação de bens, advogado, CPF/MF nº 250.672.008-12, carteira de identidade profissional nº 6934-B, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Rua Dos Eucaliptos, 158, Jd Europa, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201397708, com sede Avenida dos Imigrantes, 2495, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.258.750/0001-96, resolvem por este instrumento particular, consolidar o contrato social e alterações, como disposto a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**", com sede à **Avenida dos Imigrantes, 2495 – Sala 01, Bairro Centro – Cidade de Sorriso – Foro e Comarca de Sorriso – MT – CEP 78.890-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é:

- **Consultoria e assessoria técnica em gestão empresarial e pública;**
- **Planejamento, elaboração e estudo de programas e projetos técnicos comerciais e na área pública;**
- **Cursos e treinamentos de recursos humanos;**
- **Assessoria e auditorias administrativa;**

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49263 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanchos Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓDIGO DA SERVENTIA

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

Folhas nº 241

- **Elaboração e execução de processos seletivos e de concursos públicos;"**

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **24 de Outubro de 2013,** e seu prazo é **indeterminado.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma;

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	QUOTA– R$	VALOR R$
Zilton Mariano de Almeida	99,00%	9.900	R$1,00	R$ 9.900,00
Diego Pivetta	1%	100	R$1,00	R$ 100,00
	100,00%	**10.000**		**R$ 10.000,00**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida**, com poderes e atribuições de ***Administrador (es)***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida, advogado, Inscrito na OAB sob nº 6934-B.**

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Benê, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49264 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DO PODER JUDICIÁRIO CÓDIGO DA SERVENTIA

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**ARTS. 1071 e 1.072, § 2º art. 1.078, CC/2002).**

CLAUSULA NOVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento de capital social, abertura e encerramento de filiais, admissão de novos sócios e demissão de sócios, somente poderão ser processadas por decisões tomadas por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de seu(s) ***administrador(es)*** ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49265 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandro Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Dirleté Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SORRISO MT, 29 de agosto de 2016.

DIEGO PIVETTA
CPF: 007.334.431-17

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
CPF: 250.672.008-12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016 SOB Nº: 20168378248
Protocolo: 16/837824-8, DE 02/09/2016
Empresa:51 2 0139770 8
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
2063432

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BAF 49266 Valor: R$ 2,70
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Tabelião substituto: Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Alexandre Jonathan da Silva, Ana Paula Couto, Diriete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello
Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente
022.060.681-17

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 1

Req: 81600000272035

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de: DIEGO PIVETTA (24799), Termo 793399 ZILTON MARIANO DE ALMEIDA (14600), Termo: 793402

Selo:AVC - 55634 R$ 5,90
Selo:AVC - 55635 R$ 5,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Sorriso - MT, 30 de agosto de 2016 15:21:59

Angelica

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 09 de novembro de 2017 Hora: 10:56

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BAF 49267 Valor: R$ 2,70

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

Matheus da Silva Queiroz
Auxiliar Escrevente

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ nº 19.258.750/0001-96

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas nº 243 CPL

DIEGO PIVETTA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1983, solteiro, advogado, CPF nº 007.334.431-17, carteira de identidade profissional nº 16725, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Avenida Otavio de Souza Cruz, 1586, Centro, Sorriso, MT, CEP 78890000, BRASIL.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1976, casado em separação de bens, advogado, CPF nº 250.672.008-12, carteira de identidade profissional nº 6934-B, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Rua Dos Eucaliptos, 158, JD Europa, Sorriso, MT, CEP 78890000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201397708, com sede Avenida dos Imigrantes, 2495, Sala 01, Centro Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.258.750/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA DOS ESTADOS, 100, SALA 01, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SORRISO MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/01/2018 sob nº 20179393472
Protocolo: 17/939347-2 de 12/01/2018
NIRE: 51201397708
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Chancela: **9A28F-4CD13-1B1D9-8D391-7E6D2-56130-69E92-B10D2**
Cuiabá, 23/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000436433

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 15:39
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 19765 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Charline
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Diriete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

ORIGINAL 2ª VIA ORIGINAL

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 14043 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 2:26
Josiane
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Diriete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Folhas nº 344 CPL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIEGO PIVETTA nacionalidade brasileira, nascido em 03/06/1983, solteiro, advogado, CPF/MF nº 007.334.431-17, carteira de identidade profissional nº 16725, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Avenida Otavio de Souza Cruz, 1586, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA nacionalidade brasileira, nascido em 27/11/1976, casado em separação de bens, advogado, CPF/MF nº 250.672.008-12, carteira de identidade profissional nº 6934-B, órgão expedidor OAB - MT, residente e domiciliado na Rua Dos Eucaliptos, 158, Jd Europa, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201397708, com sede Rua dos Estados, 100, Sala 01, Centro, Sorriso, MT, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.258.750/0001-96, resolvem por este instrumento particular, consolidar o contrato social e alterações, como disposto a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME"**, com sede à **RUA DOS ESTADOS, 100, SALA 01, CENTRO, SORRISO, MT, CEP 78.890-000 – Foro e Comarca de Sorriso – MT;**

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social da sociedade é:

- **Consultoria e assessoria técnica em gestão empresarial e pública;**
- **Planejamento, elaboração e estudo de programas e projetos técnicos comerciais e na área pública;**
- **Cursos e treinamentos de recursos humanos;**
- **Assessoria e auditorias administrativa;**
- **Elaboração e execução de processos seletivos e de concursos públicos;"**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em **24 de Outubro de 2013**, e seu prazo é **indeterminado.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/01/2018 sob nº 20179393472
Protocolo: 17/939347-2 de 12/01/2018
NIRE: 51201397708
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Chancela: **9A28F-4CD13-1B1D9-8D391-7E6D2-56130-69E92-B10D2**
Cuiabá, 23/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 15:39
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 19764 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Charline
Escreventes: Alessandro José Vieira, Dinéia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schens, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 14044 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 12:26
Josiane
Escreventes: Alessandro José Vieira, Dinéia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schens, Jordana Bergmann de Mello, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
ORIGINAL EM MEIO ORIGINAL

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Folhas nº 245

CLÁUSULA QUARTA. O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma;

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	QUOTA– R$	VALOR R$
Zilton Mariano de Almeida	99,00%	9.900	R$1,00	R$ 9.900,00
Diego Pivetta	1%	100	R$1,00	R$ 100,00
	100,00%	**10.000**		**R$ 10.000,00**

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida**, com poderes e atribuições de ***Administrador (es)***, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Zilton Mariano de Almeida, advogado, Inscrito na OAB sob nº 6934-B.**

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**ARTS. 1071 e 1.072, § 2º art. 1.078, CC/2002).**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/01/2018 sob nº 20179393472
Protocolo: 17/939347-2 de 12/01/2018
NIRE: 51201397708
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Chancela: 9A28F-4CD13-1B1D9-8D391-7E6D2-56130-69E92-B10D2
Cuiabá, 23/01/2018
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 15:39
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 19763 Valor: R$4,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Charline
Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dinela Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Extrajudicial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 14045 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 12:26
Josiane
Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dinela Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Folhas nº 246 CPL

CLÁUSULA NOVA. Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. As alterações contratuais que versem sobre administração, denominação, sede, objeto, destinação de lucros, aumento de capital social, abertura e encerramento de filiais, admissão de novos sócios e demissão de sócios, somente poderão ser processadas por decisões tomadas por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de seu(s) ***administrador(es)*** ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/01/2018 sob nº 20179393472
Protocolo: 17/939347-2 de 12/01/2018
NIRE: 51201397708
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Chancela: **9A28F-4CD13-1B1D9-8D391-7E6D2-56130-69E92-B10D2**
Cuiabá, 23/01/2018
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 15:39
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 19762 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Charline
Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schena, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

ORIGINAL — 2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 14046 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 12:26
Josiane
Escreventes: Alexandro Jose Vieira, Dineia Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schena, Jordana Bergmann de Mello, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Folhas nº 247

sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 § 1º CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SORRISO MT, 14 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO SORRISO

DIEGO PIVETTA
CPF: 007.334.431-17

2º OFÍCIO SORRISO

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
CPF: 250.672.008-12

2º OFÍCIO SORRISO-MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/01/2018 sob nº 20179393472
Protocolo: 17/939347-2 de 12/01/2018
NIRE: 51201397708
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Chancela: **9A28F-4CD13-1B1D9-8D391-7E6D2-56130-69E92-B10D2**
Cuiabá, 23/01/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000436433

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 15:39
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 19761 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Charline
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Daniela Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 14047 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 12:26
Josiane
Escreventes: Alessandro Jose Vieira, Daniela Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

2º OFÍCIO SORRISO-MT

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: ZILTON MARIANO DE ALMEIDA (14600), Termo: 924030
Selo:BAY - 29673 R$ 5,90

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO - MT CODIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 14:51:57
Sorriso - MT, 08 de janeiro de 2018
Mirian

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Diriete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: DIEGO PIVETTA (24799) Termo: 923773
Selo:BAY - 28507 R$ 5,90

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO - MT CODIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 05 de janeiro de 2018 16:43:28
JOSIANE

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Diriete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Sorriso - MT, 16 de março de 2018 Hora: 15:39
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BBR 19744 Valor: R$ 2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Charline

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CODIGO DA SERVENTIA: 174

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Diriete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello

2º Ofício — 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 14048 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 12:26
Josiane

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CODIGO DA SERVENTIA: 174

Escreventes: ☐ Alessandro Jose Vieira ☐ Dineia Dias Sanches Santos ☐ Francieli Mayer ☐ Matheus da Silva Queiroz ☐ Ana Paula Couto ☐ Diriete Cristine Schene ☐ Jordana Bergmann de Mello ☐ Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Folhas 348
CP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2455, SALA 01, CENTRO, SORRISO, MT, CEP: 78.890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

2.º OFÍCIO SORRISO

SORRISO - MT, 24 de Outubro de 2013.

2.º OFÍCIO SORRISO

Sócio: JORGE YASSUDA

Sócio: DIEGO PIVETTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/11/2013.

Josiane de Souza
Tec. Instr. de Governo
AFSOR - MATR. 49833

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2013 SOB Nº: 20131240579
Protocolo: 13/124057-9, DE 04/11/2013
Empresa:51 2 0139770 8
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
1599680
NARJARA BAIRROS

2º OFÍCIO SORRISO MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone/Fax (66) 3544-7500
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheco por verdadeira a firma de: JORGE YASSUDA (30169), Termo: 538062 DIEGO PIVETTA (24799), Termo: 538059
Selo:AIV - 65360 R$ 4,80
Selo:AIV - 65361 R$ 4,80
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Sorriso - MT, 28 de outubro de 2013 11:02:14
Jordana Melo
Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva
Escreventes: Dinela Dias Sanches Santos, Flavia Valeria de Souza, Jordana Bergmann de Mello
Dirlete Cristine Schene
Escrevente
951.910.381-34

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO - MT CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BEI 15011 Valor: R$2,94
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 24 de setembro de 2018 Hora: 16:19
Patricia
Escreventes: Alexandre Jose Vieira, Dinela Dias Sanches Santos, Francieli Mayer, Matheus da Silva Queiroz, Ana Paula Couto, Dirlete Cristine Schene, Jordana Bergmann de Mello, Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓDIGO DA SERVENTIA

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 249 CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120139770-8	19.258.750/0001-96	14/11/2013	24/10/2013

Endereço Completo:

RUA DOS ESTADOS 100 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

CONSULTORIA E ASSESSRORIA TECNICA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA,
PLANEJAMENTPO, ELABORACAO E ESTUDO DE PROGRAMAS E PROJETOS TECNICOS COMERCIAIS E NA AREA PUBLICA,
CURSOS E TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS,
ASSESSORIA E AUDITORIAS ADMINISTRATIVA,
ELABORACAO E EXECUCAO DE PROCESSOS SELETIVOS E DE CONCURSOS PUBLICOS.

Capital Social: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração: INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
007.334.431-17	DIEGO PIVETTA	xxxxxxx	R$ 100,00	SOCIO
250.672.008-12	ZILTON MARIANO DE ALMEIDA	xxxxxxx	R$ 9.900,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2018 Número: 20179393472

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Setembro de 2018 15:18

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000793917 e visualize a certidão)

18/194.373-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MASTER Z
CONSULTORIA

Folhas nº 250
CPL

ANEXO XII

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.750/0001-96, com sede à Rua Dos Estados, nº 100, Sala 01, Centro, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. ZILTON MARIANO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 250.672.008-12 e RG nº 5.844.526-6, residente e domiciliado na Rua Verão, nº , Bairro Nobre, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ARMANDO SOARES DO AMARAL JUNIOR, portador do RG nº 001151149 e CPF nº 035.403.851-69, aos quais concede poderes especiais para representa-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Sorriso, 24 de setembro de 2018

2º OFÍCIO SORRISO

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

CPF nº 250.672.008-12



Folhas nº 251

ATA DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

Às 10h35min (dez horas e trinta e cinco minutos) do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a PREGOEIRA Sra. MARISETE M. BARBIERI, e a Equipe de Apoio do Departamento de Licitação para abertura e apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participam do certame as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05	ENVELOPE PROTOCOLIZADO NO DEPARTAMENTO NA DATA DE 24/09/2018 ÀS 11H05MIN
EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52	FERNANDA ANDRIGUETTI, CPF N.º 042.241.111-60
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO, CPF N.º 009.959.569-95
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96	ARMANDO SOARES DO AMARAL JUNIOR, CPF N.º 035.403.851-69

Em seguida, iniciou os trabalhos com o recolhimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, bem como os documentos inerentes ao credenciamento das licitantes. Após a análise dos documentos de credenciamento apresentado pelas empresas, a pregoeira concedeu o direito de manifestação verbal aos representantes legais das empresas ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96, que nada manifestaram. Assim sendo, a PREGOEIRA juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica analisaram detidamente os documentos apresentados e constatamos que as participantes: EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96, no que se refere à documentação apresentada, as mesmas apresentaram todos os documentos solicitados no edital, estando assim, seus representantes devidamente CREDENCIADOS para as demais fases do certame. Neste ato os representantes legais declaram que concordam com a decisão da PREGOEIRA. Nada mais havendo, eu, MARISETE M. BARBIERI, lavrei a presente ata.

MARISETE M. BARBIERI
PREGOEIRA

EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUB. LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº 17909

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96

Folhas nº 252
CPL

PROPOSTA(S) DE PREÇOS

GRUPO ATAME
Nosso melhor projeto é VOCÊ!

Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro, Cuiabá-MT. CEP 78053-160

GRUPOATAME.COM.BR
(65) 3321 9000

Folha 253

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

22 ANOS

GRUPO ATAME
Nosso melhor projeto é VOCÊ!

Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro, Cuiabá-MT. CEP 78053-160

GRUPOATAME.COM.BR
(65) 3321 9000

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2018.

Folha nº 254 CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO- MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
Abertura dia 25 de setembro de 2018, às 10h30min (horário local)

LICITANTE		
Razão Social: *Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA EPP.*		
CNPJ: *00.839.039/0001-05*	**Estadual:** *Isenta*	**Optante Pelo SIMPLES?** *(sim)*
Endereço: *Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro, Cuiabá-MT.*		
CEP: *78.053-160*	**E-MAIL:** *comercial@grupoatame.com.br*	
Telefone: *(65) 3321-9000*	**Fax:** *(65) 3321-9000*	
Agência: *0046-9*	**Conta Bancária:** *102.094-3*	
Código e nome do banco: *001- Banco do Brasil*		

PROPOSTA COMERCIAL

Servimo-nos da presente para passar às mãos do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta de preço para execução do objeto especificado no edital do supracitado pregão, qual seja:

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Para prestação dos serviços nas condições especificadas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, propomos o preço global de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** a ser pago de acordo com as condições previstas no Edital, sendo esta proposta ofertada para até 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

22 ANOS

Se houver a ocorrência de mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos, a Prefeitura pagará a título de aditivo de acréscimo o valor inscrito excedente, que será calculado a partir da seguinte fórmula:

Folhas nº 255

$$VGE = \frac{VG}{2500} \times 60\% \times IE$$

Onde:
VGE = Valor Global Excedente
VG = Valor Global da Proposta
IE = Inscritos excedentes a 2.500 Candidatos

O prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Prazo para execução dos serviços: conforme edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Declaramos ainda que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas necessárias e perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos da prestação, inclusive encargos sociais, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a prestação dos serviços.

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: Sócio/administrador (Responsável legal): ILDO ADEMIR FACCIO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 767.942 SSP/MT, inscrito no CPF n° 468.475.531-20, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Jardim Aclimação, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-25 e-mail: ildo@grupoatame.com.br

Por fim, declaramos que aceitamos todas as condições previstas no edital.

Atenciosamente

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP
Rua A, nº. 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP. 78053-160
CUIABÁ - MT

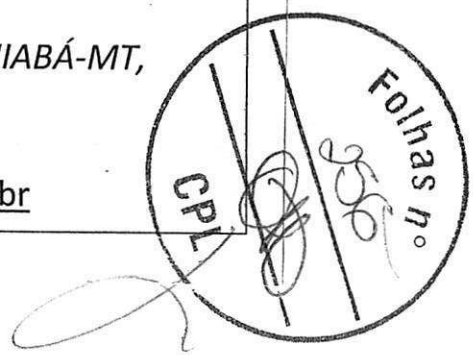
Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA EPP.
ILDO ADEMIR FACCIO
Sócio/Administrador

22 ANOS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

PROPONENTE: *ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP.*
CNPJ: *00.839.039/0001-05.*
ENDEREÇO: *RUA A, Nº 23, SETOR CENTRO SUL - MORADA DO OURO CUIABÁ-MT,*
CEP: *78.053-160.*
FONE/FAX: *(65)3321-9000.*
E-mail: comercial@grupoatame.com.br, **SITE:** www.grupoatame.com.br



Instituto

Folhas nº 254

CPL

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Licitante: EXCELÊNCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
Tel. Fax: (44) 3037-6184
E-mail:administrativo@institutoexcelenciapr.com.br
Endereço: RUA ARAPONGAS Nº 60 ZONA 8 MARINGÁ – PR
Banco/Conta/Agencia: CAIXA ECONÔMICA 1756 CC 4260-7

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	Serviço	R$ 54.250,00

Valor Global **R$ 54.250,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 108/2018

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

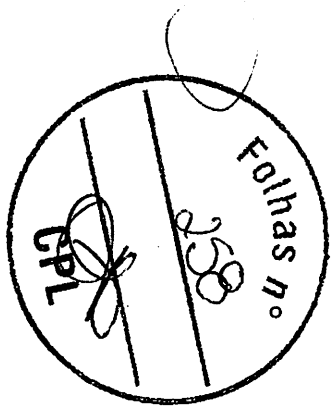
a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Maringá – Pr, 20 de Setembro de 2018.

FERNANDA ANDRIGUETTI
RG Nº 2322889-0

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME
AVENIDA BRASIL, 884, SALA 02, CEP 87.050-465, MARINGA – PR
TELEFONE: 44 3037-6184
CNPJ: 21.963.926/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
EMAIL: administrativo@institutoexcelenciapr.com.br



Folhas nº 259

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Licitante: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTADA.
CNPJ: 11.761.650/0001-76 **Inscrição Estadual**: Isento
Tel. Fax: (44)3249-2418 **E-mail:** klcconsultoria@hotmail.com
Endereço: Praça Monteiro Lobato, 94, centro – Lobato-PR
Banco/Conta/Agencia: ITAU – AG: 0113 – CONTA: 55270-7

Prezado Pregoeiro:
Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	VALOR GLOBAL – R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	Serviço	64.000,00
			64.000,00

Valor Global: R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.
Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 108/2018.
Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:
a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

K.L.C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Kely Caroline Carvalho
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

Folhas nº
350
CPL



KLC Cons

Site: www.klcconcurso

ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PREGÃO Nº 108/2018
KLC – CONSULTORIA EM GES
CNPJ: 11.761.650/0001-76

MASTER Z
CONSULTORIA

Folha: 26

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Licitante: MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 19.258.750/0001-96
Tel. Fax: (66) 3545-1451 **E-mail:** contato@masterzconcursos.com.br
Endereço: Rua dos Estados, nº 100, Sala 01, Centro, Sorriso/MT, CEP 78890-000
Banco/Conta/Agencia: Banco Itaú, C/C 11140-7, Agência 6571

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	Serviço	**75.000,00**

Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 108/2018

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

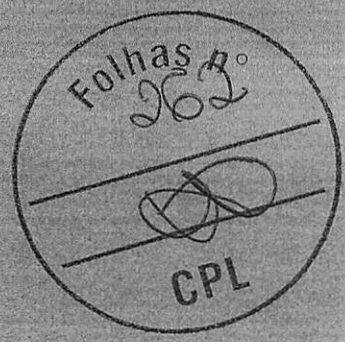
a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Sorriso, 24 de setembro de 2018

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Zilton Mariano de Almeida
CPF: 250.672.008-12
Administrador

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME – CNPJ Nº 19.258



Folhas nº 263
CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao dia 28 de Setembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento deste volume I da PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2018, que tem, como primeira folha, a de n.º 001 (capa) e, como última a de n.º 263 que corresponde a este termo.

SORRISO (MT), 28 de Setembro de 2018.

Ana C. Ucco

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
GESTÃO 2017 / 2020

Folhas nº 02
CPL

OFICIO SEMEC 840/2018.

Sorriso – MT, 21 de agosto de 2018.

A/C.
Depto de Licitação.

Ilmo Senhor
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração
Nesta

Estevam Hungaro Calvo Filho
Secretario de Administração
22/08/18

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e respeitosamente, vimos solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento dos cargos vagos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, conforme condições, quantidades necessárias.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Recebido em: 22/08/18
Assinatura:
Secretaria de Administração

Folhas nº 03
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(x) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.** ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: **(X) Menor Preço Global** ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

( ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Folhas nº 04
CPL

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**" conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de preencher vagas permanentes existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Destaca-se que o último concurso realizado pelo Poder Executivo Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso ocorreu no ano de 2011, sendo que passados todos estes anos a demanda na Secretaria Municipal de Educação cresceu bastante, necessitando o provimento de cargos efetivos para suprir a demanda existente, que todo ano vem sendo suprida por testes seletivos, entretanto tais vagas já não são mais temporárias, são permanentes, necessitando assim o provimento através de concurso público.
Da mesma forma, entendemos que ao realizar o provimento de cargos efetivos estaremos fortalecendo as equipes de servidores efetivos no município, no intuito de melhorar a qualidade do serviço público, pois reduziremos transitoriedade de servidores todo ano nas escolas e cemeis do município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

6.2. A empresa interessada em executar os serviços descritos no item 6.1, deverão cumprir as seguintes especificações que compõe o objeto:
a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
b) Elaboração de Editais;
c) Edital de abertura de inscrições;
d) Edital de Inscrições Indeferidas;
e) Edital de convocação para as provas objetivas;
f) Edital de divulgação dos gabaritos;
g) Edital do resultado das provas objetivas;
h) Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário)
i) Edital do resultado da prova prática; (caso necessário)
j) Edital do resultado final.
k) Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
l) Treinamento para a equipe de inscrição;
m) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
n) Elaboração de provas objetivas e práticas;
o) Aplicação das provas objetivas e prática;
p) Correção de provas objetivas e prática;
q) Apresentação do resultado;

Folhas nº 05
CPL

r) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
s) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
t) Apresentação do resultado para a homologação;
u) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
v) Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
w) Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
x) Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
y) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
z) As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

6.3. INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela empresa vencedora.

6.4. MATERIAL DE INSCRIÇÃO – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Sorriso - MT.
a) Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
b) Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição.

6.5. CADASTRAMENTO – As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorriso os seguintes relatórios:
a) Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
b) Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
c) Estatística dos candidatos inscritos.

6.6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

6.7. PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: teóricas compatíveis com cada cargo, práticas, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso. Recomenda-se que as provas sejam elaboradas por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.
6.7.1. As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: PROFESSOR e MOTORISTA.
6.7.2. Os títulos a serem utilizados nas provas de títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.
6.7.3. As provas objetivas serão elaboradas da seguinte forma:

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino fundamental, Ensino médio e Ensino Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

6.8. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

LOCAIS DE EXAME – O Município de Sorriso - MT disponibilizará os locais para aplicação das provas;

6.8.1. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.

6.8.2. FOLHAS DE RESPOSTA – Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.

6.8.3. MATERIAL DE APLICAÇÃO – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Sorriso, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

6.9. APLICAÇÃO DAS PROVAS – As provas serão aplicadas no Município de Sorriso – MT, em data e horário definidos no cronograma.

6.9.1. COORDENAÇÃO GERAL – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.

6.9.2. COORDENAÇÃO – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenador;

Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;

6.9.3. FISCALIZAÇÃO – O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

a) Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;

b) Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

6.10. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.10.1. LEITURA ÓTICA – Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.

6.10.2. PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

6.11. RESULTADO FINAL

6.11.1. LISTAGENS – O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).
d) Será fornecido á Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.
e) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.
f) FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

6.12. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorriso - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais.

6.13. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

6.14. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

6.15. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público.

7. DAS VAGAS

7.1. O concurso público a ser realizado pela empresa vencedora do presente processo de licitação contemplará os seguintes cargos:

Cargo	Vaga
Professor de Educação Básica 30h - Pedagogia	30
Professor de Educação Básica 30h – Educação Física	05
Professor de Educação Básica 30h – Inglês	01
Professor de Educação Básica 30h – Artes	01
Nutricionista - 40h	01
Fonoaudiólogo(a) - 40h	01
Técnico Administrativo - 40h	02
Motorista – 40h	10

8. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Sorriso estabelece, a título de aceitabilidade, propostas que não ultrapassem o valor global máximo estimado de R$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo consideradas como desclassificadas as propostas superiores ao valor global máximo estimado.

8.2. Os valores de referência citados no item 8.1. foram obtidos mediante balizamento de preços com empresas do ramo.
8.3. Quantidade de candidatos inscritos estimado: 1.000.
8.4. Se houver a ocorrência de mais de 1.000 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, a Prefeitura pagará a título de aditivo de acréscimo o valor inscrito excedente, que será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VGE = \frac{VG}{1000} \times 60\% \times IE$$

Onde:
VGE = Valor Global Excedente
VG = Valor Global da Proposta
IE = Inscritos excedentes a 1000 Candidatos

8.5. Para efeito de pagamento do valor de inscritos excedentes será promovido por intermédio de termo aditivo ao contrato, após a divulgação do edital de inscrições deferidas, entretanto o valor no contrato original e do termo aditivo não ultrapassará a modalidade da licitação utilizada.

8.6. Os pagamentos serão feito em 04 (quatro) parcelas, conforme especificado abaixo:
a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.
d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.

9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
9.2. A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria Municipal solicitante dos serviços, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:
a) Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicado pela Secretaria.
b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
c) Fiscalizar: verificar os meios utilizados e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; Intervir: assumir a execução do contrato;
e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético,

Folhas nº 09
CPL

probo e cortês;
i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
9.3. Fica nomeado como Fiscal responsável pela fiscalização da execução o servidor: **Luciana de Souza Guerra.**

10. DA VIGÊNCIA E DOS DEMAIS PRAZOS

10.1. Prazo de Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
10.2. Prazo de Execução: Os serviços para organização e execução do concurso público deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após expedição da ordem de serviço.
10.3. Prazo para Assinatura do Contrato: A empresa deverá comparecer para assinatura do contrato após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
10.4. Prazo para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias uteis após ordem de serviço
10.5. O contrato administrativo celebrado rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar o contrato administrativo decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13. DECLARAÇÃO

13.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira.

Sorriso – MT, 21 de agosto de 2018.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
educacao@sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 10 CPL

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Ilustríssima Senhora
ELIZANIA R. MACIEL
Diretora de departamento
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
66 3545-8100

ORÇAMENTO COMERCIAL

Pelo presente, apresentamos orçamento para realização de Concurso Público, com estimativa de custo para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos e condições para prestação de serviços, conforme segue:

I- Do Objeto:

Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de Concurso Público, de acordo com a relação de cargos, quantitativos e níveis de escolaridades especificadas no Anexo I, executando todas as etapas previstas para o Concurso Público, desde as inscrições até o resultado final, compreendendo as seguintes etapas:

II- Das Obrigações da Contratada

1. Elaboração de editais;
2. Realização das inscrições via internet;
3. Contratação e confecção das provas;
4. Aplicação das provas;
5. Fiscalização na aplicação das provas;
6. Correção das provas;
7. Análise e Julgamento dos recursos;
8. Apresentação do resultado final;
9. Coordenação;
10. Todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

III- Das Provas Objetivas:

As provas escritas para os cargos constantes do Anexo I deste Orçamento serão de 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental e de 35 (trinta e cinco) questões de nível médio e superior, as provas serão constituídas por questões inéditas de múltiplas escolhas, com 4 (quatro) alternativas e constarão das seguintes matérias:

a) Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos em Informática ou Conhecimentos Específicos na área de cada cargo.

IV- Das Obrigações da Contratante

1. Despesas com divulgação na imprensa oficial, local e regional, com objetivo de dar publicidade ao concurso;
2. Fornecer à Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
3. Colocar à disposição da contratada, com 24h de antecedência, salas devidamente organizadas para aplicação das provas, conforme solicitação encaminhada previamente;

Folhas nº 11 CPL

4. Cumprir as etapas de encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado com objetivo de atender às exigências daquele órgão;
5. Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme cronograma de execução dos serviços.

V- Do Investimento e condições de pagamento:

PROSTA I:

Valor total do custo para aplicação do Concurso Público para os cargos mencionados no Anexo I, com base na estimativa de candidatos acima especificada será **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

Se houver a ocorrência de mais de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, o valor por candidato excedente será de R$ 30,00 (trinta reais).

PROSTA II:

A proposta é composta de **valor fixo (1)** que se refere ao processamento do concurso, confecção de provas, pagamento da banca examinadora que elabora as provas, sistema de concurso, honorários advocatícios, impostos, margem de lucro e **valor variável (2)** que se refere aos gastos com fiscais, impressão de provas, acondicionamento e processamento de candidatos inscritos, impressão de cartão resposta, leitora óptica, gastos com deslocamento de equipe e impostos, assim discriminados:

1. **Valor Fixo:** Valor do custo fixo para aplicação do Concurso Público para os cargos mencionados no Anexo I, será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
2. **Valor Variável:** o valor variável será de **R$ 30,00 (trinta)** por candidatos inscritos.

VI- Condições de Pagamento:

- ✓ 10% na publicação do Edital.
- ✓ 40% após realização das inscrições.
- ✓ 30% após a realização das provas.
- ✓ 20% na entrega do resultado.

VII- Dos Prazos de realização

O prazo para a realização da prestação de serviços é de aproximadamente de 120 dias da assinatura do contrato.

VIII- Validade desta proposta: 30 dias

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto aos procedimentos legais obrigatórios para a realização do Certame.

Atenciosamente,

ILDO ADEMIR FACCIO
Diretor

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP
Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP: 78053-160
CUIABÁ MT

Folhas nº 12
CPL

ANEXO – I

Estimativa do nº de vagas	Cargo Público	C.H. Semanal	Escolaridade
30	Professor(a) de Pedagogia	30h	Lic. com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior
01	Professor(a) de Inglês	30h	Lic. com habilitação em Língua estrangeria (Inglês)
01	Professor(a) de Artes	30h	Lic. com habilitação em Artes Visuais
05	Professor(a) de Educação Física	30h	Lic. com habilitação em Educação Física
01	Nutricionista	40h	Formação em Nutrição
01	Fonoaudiólogo(a)	40h	Formação em Fonoaudiologia
02	Técnico Administrativo	40h	Ensino Médio Completo
10	Motorista	40h	Ensino Fundamental CNH categoria "D" ou "E" CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

S.O.S. ASSESSORIA

Solução responsável para gestão pública!

Alta Floresta MT, 11 de junho de 2018.

Folhas 13

CPL

A
Secretaria Municipal de Educação de Sorriso
SORRISO - MT.

Prezados Senhores

REF. ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO.

Encaminhamos nosso orçamento de preços para elaboração de Processo Seletivo Simplificado com realização de provas práticas a Professores e Motoristas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme os cargos a seguir:

Vagas	Cargo Público	C.H. Semanal	Escolaridade
30	Professor(a) de Pedagogia	30h	Lic. com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior
01	Professor(a) de Inglês	30h	Lic. com habilitação em Língua estrangeria (Inglês)
01	Professor(a) de Artes	30h	Lic. com habilitação em Artes Visuais
05	Professor(a) de Educação Física	30h	Lic. com habilitação em Educação Física
01	Nutricionista	40h	Formação em Nutrição
01	Fonoaudiólogo(a)	40h	Formação em Fonoaudiologia
02	Técnico Administrativo	40h	Ensino Médio Completo
10	Motorista	40h	Ensino Fundamental CNH categoria "D" ou "E" CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Identificação da empresa:

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME
Rua Presidente Epitácio Pessoa nº306 - Sala 01 - Setor C - centro - ALTA FLORESTA MT.
CNPJ nº 03.190.857/0001-00

Valor dos serviços R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Expectativa de 2500 candidatos

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda
CNPJ nº03.190.857/0001-00

Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, sala 01, centro, Setor C - ALTA FLORESTA Mato Grosso
(66) 8403-8503 (OI) // (66) 9695-6778 (VIVO) // (66) 3521-9623 (FIXO OI)



QUALIDADE E EXPERIÊNCIA A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cuiabá – MT, 04 de maio de 2018.

Folhas nº 14

CPL

A Excelentíssima

Elizania R. Maciel

Diretora de Departamento da Secretária Municipal de Educação

Semec Sorriso - MT

Assunto: Apresentação de orçamento para a prestação de serviços técnicos especializados

Referência: Elaboração de concurso público.

INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Informações sobre a empresa poderão ser obtidas por meio do **site:** www.acpi.com.br e mesmo junto aos clientes para os quais já realizamos este tipo de serviço.

OBJETIVO DESTE ORÇAMENTO

Prestação de serviços técnicos profissionais para:

Elaboração de concurso público visando provimento de vagas para dois cargos:

Secretaria Municipal	Escolaridade
Fonoaudiólogo (A)	Ensino superior (Formação em Fonoaudiologia)
Motorista	Ensino Fundamental CNH Categoria (D ou E) Curso Transp. Escolar
Nutricionista	Ensino Superior (Formação em Nutrição)
Técnico Administrativo I	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Básica - Pedagogia	Ensino superior (Lic. Com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior)
Professor de Educação Básica – Educação Física	Lic. Com habilitação em Educação Física
Professor de Educação Básica - Inglês	Lic.com habilitação em Língua estrangeira (Inglês)

Obs.: O processo de realização do serviço é totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado. Informações complementares sobre este produto poderão ser obtidas por meio do **site** www.acpi.com.br

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O trabalho envolverá as seguintes atividades:

1) Análises da legislação municipal pertinente;
2) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do evento;
3) Elaboração de Edital completo e de editais complementares, quando necessário;
4) Treinamento para a equipe de inscrição, caso ocorra inscrição presencial;

Folhas nº 15 CPL

5) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
6) Elaboração de provas objetivas/teóricas;
7) Aplicação das provas objetivas;
8) Correção de provas objetivas;
9) Apresentação do resultado;
10) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
11) Apresentação de relatório geral sobre o evento;
12) Apresentação do resultado para a homologação;
13) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso público;

Observação importante: A empresa assegura a entrega do caderno de provas aos candidatos conforme estabelecido no edital do concurso.

DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A execução dos serviços contidos neste orçamento terá duração aproximada de 60 (sessenta dias) contados da data da assinatura do contrato ou da comunicação da ordem de início.

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O custo do serviço está orçado em **R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)** sem aplicação de provas práticas, incluindo todas as despesas operacionais (elaboração de provas, impressão, locomoção, alimentação, hospedagem, pagamento de fiscais e coordenadores de concursos), encargos fiscais, trabalhistas e sociais.

FORMA DE PAGAMENTO E VALIDADE DO ORÇAMENTO

Os serviços, se contratados, serão pagos conforme edital, tendo como sugestão o pagamento em três parcelas, sendo a primeira de 50% no encerramento das inscrições; 30% na semana próxima anterior à aplicação das provas e 20% no encerramento dos trabalhos com a apresentação do relatório final do evento. É uma forma mais justa de pagamento, porque não desestabiliza a futura contratada.

O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Osvaldo Pereira Leite
Diretor Financeiro
ACP & Informática
CNPJ n. 36.879.070/0001-09

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 3.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

Folhas nº 16 CPL

Balizamento de Preços

Balizamento: 921

Pedido: 822 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Fornecedor: 2948 - MUNICIPIO DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO **CNPJ: 003.239.076/0001.62**
Endereço: - NAO CADASTRADO - SORRISO MT **CEP: 8890000**
Órgão/Unid: 04.001 - Gabinete do Secretario
Local: 1 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Dotação: 0071 - 04.001.12.122.0049.2043.339039000000 - Manut da Sec e Educacao Basica

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
825736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	1,0000	R$166.666,67	R$166.666,67

Total da(s) Dotação(ões):	R$166.666,67
Total do Local:	R$166.666,67
Total do Órgão/Unid.:	R$166.666,67
Total do Fornecedor:	R$166.666,67
Total do Pedido:	R$166.666,67
Total Balizamento:	R$166.666,67
Total Geral:	R$166.666,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ 03.239.076/0001-62

Folhas nº 14
CPL

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 276/2018

PROCESSO LICITATÓRIO:

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - CONCURSO PÚBLICO.

VALOR ESTIMADO: 166.666,67

Vimos através deste, com base no termo de referência em anexo ao processo, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2018:**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA O EXERCICIO DE 2018**, conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR PARA 2018
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	71	166.666,67

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo

Sorriso – MT, 20 de agosto de 2018.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contador (a)

SERGIO KOSOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Folhas nº 18
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT".

PROCEDÊNCIA:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consoante o oficio e Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação, **autorizamos** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 19
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o Termo de Referência para abertura de procedimento licitatório "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(am) responsáveis pela confecção do referido termo de referência, bem como, pelas cotações de preços apresentadas. Certifico que o Termo de Referência encaminhado será integralmente inserido no como Anexo do Edital de Licitação.

SORRISO – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS

Prefeitura Municipal de
SORRISO
Construindo uma nova história

Folhas nº 20
CPL

DECRETO Nº 176/2006.

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI, E

Considerando as inovações legais na área de contratações de bens e de serviços públicos, que contribuem para a melhoria do atendimento.

Considerando a necessidade de se aperfeiçoar o processo de contratação, embora a otimização do uso da informática.

Considerando a aplicação dos princípios básicos da Administração Pública, que enfatizam a transparência e a publicidade.

Considerando os objetivos da Administração Municipal que visam à modernização do processo Administrativo.

Considerando o disposto no art. 46, V, da Lei Orgânica do Município, e o acentuado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão presencial, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sorriso.

Folhas nº 21 CPL

Art.2º - Subordinam-se ao regime deste Regulamento todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município;

Art.3º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art.4º - As aquisições de bens e a prestação de serviços celebrados pela administração Pública Municipal de Sorriso serão realizadas preferencialmente, na modalidade de licitação denominada pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

§1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

Art.4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art.6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.7º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

Folhas nº 22 CPL

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único - Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art.8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art.9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

Folhas nº 23 CPL

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art.11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) no Diário Oficial da União e em meio eletrônico, na internet para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal local de grande circulação, para a aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e no máximo R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);

c) no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, em jornal de grande circulação regional ou nacional, para aquisição de bens ou serviços comuns de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

§1º - Os valores estipulados no inciso acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas "b" e "c" do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Folhas nº 24
CPL

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Sorriso, e dispondo ao já cadastrado a obrigação de apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal (prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao

Folhas nº 25 CPL

Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei) e qualificação econômica financeira (quanto a Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física) na própria sessão;

XIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XV - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XIV, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XIX - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XX - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIV e XV deste artigo;

XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXI;

XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Folhas nº 26
CPL

Art.12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art.13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I e II deste artigo deverá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Sorriso.

Art.14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Central de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Sorriso –CRC, e informada ao Administrador do Sistema de Compras Informatizado, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art.15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

Folhas nº 024
CPL

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art.17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - *deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de* constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art.18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

Folhas nº 28
CPL

§2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art.20 - A Administração Municipal publicará, de acordo com a Lei 9755/98, o extrato dos contratos celebrados através do pregão, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

Art.21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art.22 – Compete a Secretaria Municipal de (nome da secretaria responsável) estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Prefeitura Municipal de
SORRISO
Construindo uma nova história

Folhas nº 29
CPL

Art.23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alci Luiz Romanini
Secretário Municipal de Administração.

Folhas nº 30
CPL

DECRETO Nº 044, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NOS ARTIGOS 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à aquisição de bens e de serviços para os órgãos e entidades da Administração direta e autárquica obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – ata de registro de preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;

III – órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV -órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V -órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços, desde que autorizados no edital; e

VI – CRC - Certidão de Registro de Cadastro do Município.

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 31
CPL

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

Folhas nº 33
CPL

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º - As licitações para o registro de preços serão realizadas nas modalidades Pregão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da Secretaria solicitante.

§ 2º - Poderão ser criadas por meio de Portaria Comissões Técnicas para auxiliar a pregoeira ou avaliar a proposta técnica quando necessárias;

§ 3º- Visando obter a qualidade do item a ser adquirido, poderá ser exigida com base na peculiaridade da aquisição, amostras e protótipos dos produtos cotados, na fase de classificação das propostas, devidamente justificada e elencados os critérios de avaliação e julgamento, oportunizando a presença dos interessados, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993.

§ 4º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 5º - Para o balizamento dos preços, o setor de compras realizará orçamento de três empresas para a apuração do valor a ser licitado.

Art. 7º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total de itens em lotes, quando for economicamente viável, visando possibilitar a competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 34
CPL

Art. 8º - O edital de licitação para o registro de preço observará no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a serem contratadas no prazo de validade do registro do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos órgãos não participantes em caso de adesão, devendo quando autorizados, obrigatoriamente estar previsto no edital;

III – o prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

IV – os órgãos participantes do respectivo registro de preço;

V – os locais e prazos de entrega e de execução do objeto;

VI –modelos de planilhas de custos, declarações e minutas de contratos e minutas de ata de registro de preços, quando cabível;

VII - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade;

VIII – previsão de adequação de preços para recomposição do equilíbrio contratual nos termos da alínea "d", § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 nos patamares de 25%;

IX – previsão de vedação de participação no mesmo certame de empresas que possuam em seu contrato social, sócios em comum;

X – previsão de vedação de contratação de pessoas jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar de agente público, ou de servidor que exerça cargo em comissão ou função de confiança, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública municipal.

Parágrafo Único - Quando o edital previr o funcionamento de bens ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta de preços diferenciada por região, de modo que os preços sejam acrescidos dos custos viáveis por região.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 35
CPL

Art. 9º - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Folhas nº 36
CPL

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12- Homologado o resultado da licitação, será elaborada a ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores de bens ou prestadores de serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

§ 1º - O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto de licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

§ 2º - O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

§ 3º - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13 - O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - As contratações decorrentes do Sistema Registro de Preço terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado no que couber ao disposto no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 2º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 14 – Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexo e na própria ata.

Parágrafo Único – A recusa injustificada de fornecedores classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Folhas nº 34
CPL

Art. 15 – A existência de preços, registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I – convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II – liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III – convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único – Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 18 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III –não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV – for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

FONE 66 3545-4700 / Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 38
CPL

Parágrafo Único - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 19 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 20 – Aplicam –se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Folhas nº 39
CPL

§ 5º- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º - É facultada aos órgãos ou entidades deste município, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 10 - Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão a ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – O Sistema de Registro de Preço poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 23 – O disposto neste Decreto aplica-se, também, ás fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como às demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas.

Art. 24 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 021/2011.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM 06 DE MARÇO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

Folhas nº 40
CPL

DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2018, do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em especial seu Art. 8º, Parágrafo Único, que visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende entre suas atividades a programação financeira posteriormente à aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem observados no decorrer do exercício financeiro, com vistas ao cumprimento de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para protocolos e pagamentos para o Exercício Financeiro de 2018 do Município de Sorriso.

PROTOCOLO ATÉ DIA	PAGAMENTO
Protocolo até dia	**Previsão pagamento**
16/01/2018 A 31/01/2018	09/02/2018
01/02/2018 A 15/02/2018	23/02/2018
16/02/2018 A 28/02/2018	09/03/2018
01/03/2018 A 15/03/2018	23/03/2018
16/03/2018 A 31/03/2018	12/04/2018
01/04/2018 A 15/04/2018	27/04/2018
16/04/2018 A 30/04/2018	11/05/2018
01/05/2018 A 15/05/2018	25/05/2018
16/05/2018 A 31/05/2018	14/06/2018
01/06/2018 A 15/06/2018	28/06/2018
16/06/2018 A 30/06/2018	12/07/2018
01/07/2018 A 15/07/2018	26/07/2018
16/07/2016 A 31/07/2016	13/08/2018
01/08/2018 A 15/08/2018	27/08/2018
16/08/2018 A 31/08/2018	13/09/2018
01/09/2018 A 15/09/2018	26/09/2018
16/09/2018 A 30/09/2018	11/10/2018
01/10/2018 A 15/10/2018	26/10/2018
16/10/2018 A 31/10/2018	14/11/2018
01/11/2018 A 15/11/2018	28/11/2018
16/11/2018 A 30/11/2018	17/12/2018
01/12/2018 A 15/12/2018	28/12/2018

Folhas nº 41
CPL

Art. 2º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Art. 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento as datas de programações definidas no Art 1° mediante decreto.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado em 01/02/18
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Folhas nº 42
CPL

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeiros Oficiais do Município os servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros Oficiais do Município de Sorriso os servidores relacionado abaixo:

NOME	CARGO
MIRALDO GOMES DE SOUZA	Tec. Administrativo
MARISETE MARCHIORO BARBIERI	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Folhas nº 43
CPL

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2018, conforme segue:

Presidente:

NOME	SECRETARIA
Marisete Marchioro Barbieri	Sec. Mun. de Administração

Secretário:

NOME	SECRETARIA
Miraldo Gomes de Souza	Sec. Mun. de Administração

Membro:

NOME	SECRETARIA
Claudir Miguel Claro	Sec. Mun. de Administração

Suplentes:

NOME	SECRETARIA
Amanda Alves Saldanha	Sec. Mun. de Administração
Rogerio Ferreira de Souza	Sec. Mun. de Administração
Inezita Turra Santi	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Leonice Sonia De Toni	Sec. Mun. da Cidade
Roni Ferreira Santos	Sec. Mun. de Assistência Social
Edson Luiz Nicolak	Sec. Mun. de Governo
Dirceu Oberosler	Sec. Mun. de Fazenda
Marly Batista Aguiar	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Fabio Cesar Beltrame	Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Leonardo Kozak	Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
Julia Catiele Nolio	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Veronice Soares De Bona	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Valdocy Fernandes da Silva	Sec. Mun. de Transportes

Folhas nº 44
CPL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado em 23/01/18
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Folhas nº 45
CPL

PORTARIA Nº 040, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Substitui Membro e Suplentes da Comissão Municipal de Licitação, nomeados através da Portaria nº 012/2018, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 012 de 02 de Janeiro de 2018, e substituir o Membro da Comissão e Representantes Suplentes das Secretarias Municipais de Fazenda e de Saúde e Saneamento, passando a vigorar com seguintes alterações:

Membro:

NOME	SECRETARIA
Amanda Alves Saldanha	*Sec. Mun. de Administração*

Suplentes:

NOME	SECRETARIA
Ladi Valgoi	*Sec. Mun. de Fazenda*
Ederson Roberto Perin	*Sec. Mun. de Saúde e Saneamento*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado em 01/02/2018
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Folhas nº 46
CPL

LEI Nº 2.738, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sorriso, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas; e,

III - o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos *itens* de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Folhas nº 47
CPL

V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos incisos III do "caput" deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do "caput" deste artigo, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Sorriso-MT, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso.

§2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do §1º.

Art. 3º Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sorriso-MT;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Sorriso-MT, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Mato Grosso;

III - para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais;

§1º A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente a que se refere o "caput", tem como justificativa:

I - o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às

Folhas nº 48
CPL

variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao índice de desenvolvimento humano - IDH;

II - materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do município e da região;

III - materializar as atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social;

IV - priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

Art. 4º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º Para os efeitos deste artigo:

I - Poderá ser utilizada a licitação por item;

II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.

§2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 5º Na habilitação em licitações, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

Folhas nº 49
CPL

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 6º Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região.

§1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.

§2º O disposto no "caput" não é aplicável quando:

I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitados o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar estabelecidas no Município e Região;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;

III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Folhas nº 50
CPL

Art. 8º As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a presente no que couber por Decreto.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de Junho de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado em 06/07/17
no Diário Oficial de Contas TC/MT
Leonice Franciosi
Matrícula 010

Folhas nº 51
CPL

SUMÁRIO

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
07. DA PROPOSTA DE PREÇOS
08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09. DA HABILITAÇÃO
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12. DOS RECURSOS
13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. DOS PREÇOS REGISTRADOS
16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
17. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DO FISCAL DO CONTRATO
20. DA CARONA
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22. INTEGRAM O EDITAL

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pregoeiro(a) - Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

Folhas nº 52
CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

01. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, com sede a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT, através de seu(ua) **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto Municipal n° 176/2006 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial no Município de Sorriso.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro **ATÉ ÀS 08h30min (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

02. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo ao presente Edital.

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	71

3.1.1. Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser contratado conforme Parecer Contábil nº 276/2018.

Folhas nº 53
CPL

04. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.2. *Não poderão participar:*

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

4.2.3. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.2.4. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

4.2.5. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.7. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

4.2.8. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

4.2.9. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

4.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

4.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.

4.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

4.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

4.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4.6. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de SORRISO/MT (DOCUMENTO FACULTATIVO, relação de documentos para CRC disponível no ANEXO V);

4.6.1. Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

4.6.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

5.2. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante legal da licitante, o mesmo deverá entregar os documentos relativos ao credenciamento **(rol do item 5.4),** no momento de abertura do certame ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.
5.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

5.4.O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

a) ***Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto***, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
b) ***Procuração* por Instrumento particular**, (conferida pelo Sócio Administrador da Empresa àquele que firmar o termo de credenciamento e demais declarações, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador) com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no **Pregão Presencial nº 108/2018**(Modelo Anexo XIII do edital);
c) ***Termo de Credenciamento,*** assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou seu procurador, regularmente habilitado (Modelo Anexo IV do Edital) via original;
d) ***Declaração de Habilitação*** (Modelo no Anexo X do edital);
e) ***Certidão Simplificada da Junta Comercial***; com expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias, da data de abertura do certame;
f) Cópia do ***Contrato Social*** em Vigor (cópia autenticada ou acompanhada de original para autenticação);
g) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, **no momento do credenciamento**. Para comprovação de enquadramento de microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa de pequeno porte (EPP), é necessária a apresentação de comprovante obtido no site da Secretaria da Receita Federal ou no SEFIP. Caso não o fizer no tempo hábil, não terá direito aos benefícios da referida Lei (Modelo de Declaração de ME e EPP - **Modelo disponível Anexo XII do edital)**.

5.5. O documento de identificação poderá ser apresentado em cópia simples, desde que junto esteja o original ou cópia autenticada.

5.6. O licitante que desejar se fizer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5.7. ***O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante***, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
6.2. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
6.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.5. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao pregoeiro ou a Equipe de Apoio no momento que forem solicitados pelo Pregoeiro.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

7.2 Na proposta de Preços deverão constar:
7.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
7.2.2. Prazo de validade da proposta - 60 dias;

7.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma situação impeditiva.
7.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de SORRISO.

7.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7.7. As propostas apresentadas serão analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, que avaliará o item cotado com as especificações constante no Termo de Referência, sob pena de desclassificação o item que estiver divergente do solicitado no termo de Referência.

7.8. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor unitário de referência para este processo licitatório.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2.1. Facultativamente poderá o Pregoeiro, com base nos princípios norteadores da administração pública e da licitação na modalidade de pregão, visando à economia, a livre concorrência e a ampliação da disputa entre os interessados, classificar todas as propostas subsequentes que estiverem dentro das regras do presente edital, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Se a oferta **não for exequível**, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

8.10. Poderá ser realizada diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.11. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do objeto cotado;
8.12. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.
8.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
8.15. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
8.16. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência;

f.1) Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

Folhas nº 58
CPL

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

II – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;

d) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços de realização de concurso público, objeto do presente edital;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Sorriso possa valer-se para manter contato com a declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Sorriso se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

a) O atestado apresentado pela proponente deverá comprovar que a empresa já realizou/organizou concurso público com no mínimo 50% dos inscritos estimado para este concurso[1].
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo em Anexo);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo em Anexo);
d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Modelo em Anexo);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo em Anexo);
f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

9.3. ***A Empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para a autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.***
9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
9.5. Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição do referido documento.
9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
9.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
9.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

[1] A exigência de quantitativos mínimos nos atestados é possível conforme interpretação do disposto no:
a) Acórdão TCU – Plenário 1.214/2013, que dispõe: *Diante de tudo o que foi exposto, considero que a melhor interpretação a ser dada ao dispositivo é a que permite a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos relativamente à comprovação de qualificação técnico-profissional. Evidentemente, em cada caso concreto, diante da natureza do objeto a ser contratado, a administração avaliará se o estabelecimento dessas quantidades mínimas ou prazos máximos é necessário e, em caso positivo, em que termos essas exigências serão estabelecidas, sempre no intuito de preservar a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar os serviços a contento. (grifamos)*
b) Acórdão TCU – Plenário 263/2011, que dispõe: *que a interpretação que mais se coaduna com o interesse da Administração de se resguardar quanto à real capacidade técnica da licitante de prestar adequadamente os serviços pactuados é a que vincula a vedação de exigências de quantidades mínimas ao número de atestados, e não aos serviços objeto dos atestados fornecidos.*

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

10.4.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto 044/2013 de 06 de Março e legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.5. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacaosorrisomt@hotmail.com***, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.
11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.
12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.
12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
12.7. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacaosorrisomt@hotmail.com***, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizado na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT.

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato celebrado em decorrência da presente licitação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
13.2. Os itens deverão ser entregues de acordo as especificações e parâmetros definidos/estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, especialmente itens *6, 7, 8, 9 e 10* do presente Termo de Referência (anexo III).

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, observado o seguinte cronograma:
a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.
d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.
14.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
14.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
14.7. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos produtos, encaminhando documento para as providencias relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
14.8. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

15. DOS PREÇOS CONTRATADOS

15.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

15.1.1. Considera-se Preço aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada na execução da mesma.

15.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.3. A Prefeitura Municipal deverá decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Prefeitura Municipal desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu contrato, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8. Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu contrato.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

15.10. Preliminarmente a Prefeitura Municipal convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, a Prefeitura Municipal revogará o Contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

e) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

g) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão os serviços contratados;

h) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;
i) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
j) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
k) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
m) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
o) Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
p) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
r) Não repassar os custos de qualquer dos itens a seus empregados;
s) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

16.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelos serviços contratados.
b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas nos locais selecionados para realização das provas;
c) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
e) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
g) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração;
h) A Prefeitura Municipal de Sorriso reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
i) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

j) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
k) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
l) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
m) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
n) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
o) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
p) Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se: fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada; definição das informações que deverão constar do edital de concurso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injustificada em executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
17.2. O Contratado que atrasar a execução do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
17.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
17.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
17.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

17.6. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.
17.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Atuará como fiscal do contrato originado do presente procedimento licitatório a servidora SRA. LUCIANA DE SOUZA GUERRA.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
19.5. O Pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.
19.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicadas em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br), e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.
19.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
19.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7h00min às 13h00min.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo de proposta
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X - Modelo de Declaração de Habilitação
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de Pequeno Porte
m) Anexo XIII – Modelo de Procuração

Folhas nº 67
CPL

SORRISO – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

Folhas nº 68
CPL

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel. Fax: ( )_____ **E-mail:** _____
Endereço:_____
Banco/Conta/Agencia_____

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	Serviço	

Valor Global: R$

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 108/2018

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Data e local
Nome por extenso do Representante Legal:_____
CPF/MF: _____

Folhas nº 69
CPL

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na c, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº xxxxxxxxx SSP/xx e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Presencial 108/2018, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo.

1.3. COM BASE NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE:

1.3.1 A empresa interessada em executar os serviços contratados, deverão cumprir as seguintes especificações que compõe o objeto:

a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
b) Elaboração de Editais;
c) Edital de abertura de inscrições;
d) Edital de Inscrições Indeferidas;
e) Edital de convocação para as provas objetivas;
f) Edital de divulgação dos gabaritos;
g) Edital do resultado das provas objetivas;
h) Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário)
i) Edital do resultado da prova prática; (caso necessário)
j) Edital do resultado final.

Folhas nº 40
CPL

k) Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
l) Treinamento para a equipe de inscrição;
m) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
n) Elaboração de provas objetivas e práticas;
o) Aplicação das provas objetivas e prática;
p) Correção de provas objetivas e prática;
q) Apresentação do resultado;
r) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
s) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
t) Apresentação do resultado para a homologação;
u) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
v) Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
w) Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
x) Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
y) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
z) As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

1.4. INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela empresa vencedora.

1.5. MATERIAL DE INSCRIÇÃO – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Sorriso - MT.
a) Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
b) Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição.

1.6. CADASTRAMENTO – As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorriso os seguintes relatórios:
a) Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
b) Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
c) Estatística dos candidatos inscritos.

1.7. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

1.8. PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: teóricas compatíveis com cada cargo, práticas, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso. Recomenda-se que as provas sejam elaboradas por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão

técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.
6.7.1. As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: PROFESSOR e MOTORISTA.
6.7.2. Os títulos a serem utilizados nas provas de títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.
6.7.3. As provas objetivas serão elaboradas da seguinte forma:
a) A prova objetiva para os cargos do Ensino fundamental, Ensino médio e Ensino Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

1.9. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS
LOCAIS DE EXAME – O Município de Sorriso - MT disponibilizará os locais para aplicação das provas;
1.9.1. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.
1.9.2. FOLHAS DE RESPOSTA – Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.
1.9.3. MATERIAL DE APLICAÇÃO – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Sorriso, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

1.10. APLICAÇÃO DAS PROVAS – As provas serão aplicadas no Município de Sorriso – MT, em data e horário definidos no cronograma.
1.10.1. COORDENAÇÃO GERAL – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.
1.10.2. COORDENAÇÃO – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:
Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenador;
Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;
1.10.3. FISCALIZAÇÃO – O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:
a) Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;
b) Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

1.11. AVALIAÇÃO DAS PROVAS
1.11.1. LEITURA ÓTICA – Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.
1.11.2. PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Folhas nº 92
CPL

1.12. RESULTADO FINAL

1.12.1. LISTAGENS – O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).

d) Será fornecido á Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

e) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.

f) FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

1.13. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorriso - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais.

1.14. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

1.15. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

1.16. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Prazo de Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura., iniciando-se em ____/_____/_____ **até** _____/_____/_____.

4.2. Prazo de Execução: Os serviços para organização e execução do concurso público deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após expedição da ordem de serviço;

4.3. Prazo para Assinatura do Contrato: A empresa deverá comparecer para assinatura do contrato após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

4.4. Prazo para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias uteis após ordem de serviço

Folhas nº 43
CPL

4.5. O contrato administrativo celebrado rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor do presente contrato para execução dos serviços licitados é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, observado o seguinte cronograma:

a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;

b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;

c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.

d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, sendo que, caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços executados.

5.5. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas no edital.

5.6. O Município de Sorriso/MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.8.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.8.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.

5.9. O Município de Sorriso - MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

5.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Folhas nº 94
CPL

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	71

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
e) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
g) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão os serviços contratados;
h) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;
i) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
j) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
k) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
m) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

Folhas nº 75
CPL

o) Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
p) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
r) Não repassar os custos de qualquer dos itens a seus empregados;
s) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelos serviços contratados.
b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas nos locais selecionados para realização das provas;
c) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
e) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
g) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração;
h) A Prefeitura Municipal de Sorriso reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
i) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
j) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
k) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
l) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
m) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
n) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
o) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
p) Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se: fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a

Folhas nº 16
CPL

serem realizados pela empresa contratada; definição das informações que deverão constar do edital de concurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A recusa injustificada em executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
8.2. O Contratado que atrasar a execução do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Atuará como fiscal do contrato originado do presente procedimento licitatório a servidora SRA. LUCIANA DE SOUZA GUERRA
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.3 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital e, em especial, no Termo de Referência.

Folhas nº 47
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sorriso – MT, ...de .....2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Folhas nº 48
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(x) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.** ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: **(X) Menor Preço Global** ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

( ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Folhas nº 79
CPL

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**" conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de preencher vagas permanentes existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Destaca-se que o último concurso realizado pelo Poder Executivo Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso ocorreu no ano de 2011, sendo que passados todos estes anos a demanda na Secretaria Municipal de Educação cresceu bastante, necessitando o provimento de cargos efetivos para suprir a demanda existente, que todo ano vem sendo suprida por testes seletivos, entretanto tais vagas já não são mais temporárias, são permanentes, necessitando assim o provimento através de concurso público.
Da mesma forma, entendemos que ao realizar o provimento de cargos efetivos estaremos fortalecendo as equipes de servidores efetivos no município, no intuito de melhorar a qualidade do serviço público, pois reduziremos transitoriedade de servidores todo ano nas escolas e cemeis do município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

6.2. A empresa interessada em executar os serviços descritos no item 6.1, deverão cumprir as seguintes especificações que compõe o objeto:
a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
b) Elaboração de Editais;
c) Edital de abertura de inscrições;
d) Edital de Inscrições Indeferidas;
e) Edital de convocação para as provas objetivas;
f) Edital de divulgação dos gabaritos;
g) Edital do resultado das provas objetivas;
h) Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário)
i) Edital do resultado da prova prática; (caso necessário)
j) Edital do resultado final.
k) Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
l) Treinamento para a equipe de inscrição;
m) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
n) Elaboração de provas objetivas e práticas;
o) Aplicação das provas objetivas e prática;
p) Correção de provas objetivas e prática;
q) Apresentação do resultado;

r) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
s) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
t) Apresentação do resultado para a homologação;
u) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
v) Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
w) Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
x) Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
y) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
z) As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

6.3. INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela empresa vencedora.

6.4. MATERIAL DE INSCRIÇÃO – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Sorriso - MT.
a) Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
b) Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição.

6.5. CADASTRAMENTO – As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorriso os seguintes relatórios:
a) Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
b) Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
c) Estatística dos candidatos inscritos.

6.6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

6.7. PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: teóricas compatíveis com cada cargo, práticas, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso. Recomenda-se que as provas sejam elaboradas por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.
6.7.1. As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: PROFESSOR e MOTORISTA.
6.7.2. Os títulos a serem utilizados nas provas de títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.
6.7.3. As provas objetivas serão elaboradas da seguinte forma:

Folhas nº 81
CPL

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino fundamental, Ensino médio e Ensino Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

6.8. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

LOCAIS DE EXAME – O Município de Sorriso - MT disponibilizará os locais para aplicação das provas;

6.8.1. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.

6.8.2. FOLHAS DE RESPOSTA – Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.

6.8.3. MATERIAL DE APLICAÇÃO – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Sorriso, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

6.9. APLICAÇÃO DAS PROVAS – As provas serão aplicadas no Município de Sorriso – MT, em data e horário definidos no cronograma.

6.9.1. COORDENAÇÃO GERAL – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.

6.9.2. COORDENAÇÃO – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenador;

Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;

6.9.3. FISCALIZAÇÃO – O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

a) Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;

b) Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

6.10. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.10.1. LEITURA ÓTICA – Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.

6.10.2. PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

6.11. RESULTADO FINAL

6.11.1. LISTAGENS – O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

Folhas nº 82
CPL

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).
d) Será fornecido á Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.
e) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.
f) FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

6.12. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorriso - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais.

6.13. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

6.14. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

6.15. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público.

7. DAS VAGAS

7.1. O concurso público a ser realizado pela empresa vencedora do presente processo de licitação contemplará os seguintes cargos:

Cargo	Vaga
Professor de Educação Básica 30h - Pedagogia	30
Professor de Educação Básica 30h – Educação Física	05
Professor de Educação Básica 30h – Inglês	01
Professor de Educação Básica 30h – Artes	01
Nutricionista - 40h	01
Fonoaudiólogo(a) - 40h	01
Técnico Administrativo - 40h	02
Motorista – 40h	10

8. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Sorriso estabelece, a título de aceitabilidade, propostas que não ultrapassem o valor global máximo estimado de R$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo consideradas como desclassificadas as propostas superiores ao valor global máximo estimado.

Folhas nº 83 CPL

8.2. Os valores de referência citados no item 8.1. foram obtidos mediante balizamento de preços com empresas do ramo.
8.3. Quantidade de candidatos inscritos estimado: 1.000.
8.4. Se houver a ocorrência de mais de 1.000 (um mil e quinhentos) candidatos inscritos, a Prefeitura pagará a título de aditivo de acréscimo o valor inscrito excedente, que será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VGE = \frac{VG}{1000} \times 60\% \times IE$$

Onde:
VGE = Valor Global Excedente
VG = Valor Global da Proposta
IE = Inscritos excedentes a 1000 Candidatos

8.5. Para efeito de pagamento do valor de inscritos excedentes será promovido por intermédio de termo aditivo ao contrato, após a divulgação do edital de inscrições deferidas, entretanto o valor no contrato original e do termo aditivo não ultrapassará a modalidade da licitação utilizada.

8.6. Os pagamentos serão feito em 04 (quatro) parcelas, conforme especificado abaixo:
a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.
d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.

9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
9.2. A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria Municipal solicitante dos serviços, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:
a) Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicado pela Secretaria.
b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
c) Fiscalizar: verificar os meios utilizados e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; Intervir: assumir a execução do contrato;
e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético,

Folhas nº 84
CPL

probo e cortês;
i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
9.3. Fica nomeado como Fiscal responsável pela fiscalização da execução o servidor: **Luciana de Souza Guerra.**

10. DA VIGÊNCIA E DOS DEMAIS PRAZOS

10.1. Prazo de Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
10.2. Prazo de Execução: Os serviços para organização e execução do concurso público deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após expedição da ordem de serviço.
10.3. Prazo para Assinatura do Contrato: A empresa deverá comparecer para assinatura do contrato após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
10.4. Prazo para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias uteis após ordem de serviço
10.5. O contrato administrativo celebrado rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar o contrato administrativo decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13. DECLARAÇÃO

13.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira.

Sorriso – MT, 21 de agosto de 2018.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
educacao@sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 85
CPL

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº _____/_____**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Folhas nº 86
CPL

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observações: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado. Os documentos de CRC O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do e-mail **crc.sorriso@hotmail.com**. Para participação da licitação o CRC é um documento **FACULTATIVO,** mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. **A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

Folhas nº 87
CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida na _____, bairro _____, no Município de _____, estado de _____ CEP_____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº _____DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 88
CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 89
CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os prosutos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 90
CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 91
CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº** _____, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Folhas nº 92
CPL

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A Empresa ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 93
CPL

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA REP LEGAL	CONTADOR CRC N.

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

Folhas nº 94
CPL

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., portador do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº _____**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS:
1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.
3. (Elaborar em Papel Timbrado).

Folhas nº 95
CPL

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 108/2018,** Tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.**

Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço Global, tendo como parâmetro, orçamentos realizados em empresas do ramo, ficando a cargo da secretaria e das empresas, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo licitatório tem por escopo o objeto supracitado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Presencial** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço Global,** além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

Folhas nº 96
CPL

a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:**

> ***Art. 4º.*** *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
> *(...)*
> ***X –*** *para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;*

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1º da Lei 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço", a administração pública visa **obter a melhor proposta pelo menor custo possível.**

Sobre o tema, Marçal Justen Filho esclarece:

> *O preço representa o fator de maior relevância, em princípio, para seleção de qualquer proposta. A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor preço possível. Esse fator (menor custo possível) é o ponto comum em toda e qualquer licitação. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço.* ***A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis****. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (FILHO, MARÇAL JUSTEN, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 971) (grifo nosso)*

Em que pese, o entendimento do TCU, Súmula 247, já citada em pareceres anteriores, onde determina-se como regra geral o julgamento por menor preço por item, tal entendimento não se aplica ao presente caso, visto que, tal julgamento pode trazer prejuízos na execução do serviço a ser contratado, posto que, no objeto solicitado, uma eventual divisão de itens, poderá provocar dificuldades na sua execução.

Dessa forma, visando propiciar a ampla participação de licitantes, sem prejudicar a perda de economia na aquisição dos itens, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis

Folhas nº 97
CPL

nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Municipal nº 044/2013 e 176/2006. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> ***Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:***
> ***I - o objeto e seus elementos característicos;***
> ***II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;***
> ***III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;***
> ***IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;***
> ***V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;***
> ***VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;***
> ***VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;***
> ***VIII - os casos de rescisão;***
> ***IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;***
> ***X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;***
> ***XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;***
> ***XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;***
> ***XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.***
> ***(...)***
> ***§ 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.***

Folhas nº 98
CPL

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.**

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial o Decreto Municipal nº 44/2013 176/2006 e as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 04 de setembro de 2018.

ÉSLEN PARRON MENDES
OAB/MT 17.909
Assessoria Jurídica

Folhas nº 99
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT".

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Folhas nº 100
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 48/2018

PREGÃO ELETRÔNICO – OBJETO: Futura e eventual aquisição de Material Consumo – Elétrico e Eletrônico visando atender as demandas dos laboratórios do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Mato Grosso. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial: 04/09/2018.
Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2018, às 08h30min no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Abertura das Propostas: 18/09/2018, às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDILSON PEREIRA MARINS
Pregoeiro/FUFMT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRO REITORIA ADMINISTRATIVA — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
Concorrência nº 002/2018

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras, torna público que fará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação visando o atendimento aos estudantes, técnico-administrativos e docentes, bem como à exploração comercial do Restaurante Universitário-RU do CAMPUS DO ARAGUAIA, com concessão onerosa de uso de espaço físico da Universidade Federal de Mato Grosso/CUA, com abertura da sessão pública prevista para as 08h00min do dia 04 de outubro de 2018, Edital e demais anexos disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na UFMT- Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 - Bairro Boa Esperança, Térreo do Bloco do Casarão. Tel (65)3313-7207 ou e-mail cpl.ufmt@gmail.com, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER
Gerente de Licitações/UFMT

SEEB-MT — Sindicato dos Bancários de Mato Grosso — CUT — www.bancariosmt.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e do Ramo Financeiro no Estado de Mato Grosso – SEEB-MT**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.484.838/0001-30**, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, ano 1963, por seu presidente abaixo identificado, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos os empregados do Banco Santander (Brasil) S/A, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA** que se realizará dia **10 de Setembro de 2018 (Segunda-feira)**, às 19h00min, em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda convocação, na sede do SEEB-MT, sito à Rua Barão e Melgaço, 2190, no Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:

1. **Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com vigência 2018/2020 com o Banco Santander (Brasil) S/A, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho FENABAN 2018/2020;**
2. **Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Termo de Compromisso – Aditivo ao ACT 2018/2020;**
3. **Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de PPRS (exercícios 2018 e 2019) do Banco Santander (Brasil) S/A que, inclusive, trata da autorização do desconto a ser efetuado em função da negociação coletiva realizada;**
4. **Discussão e deliberação sobre a aprovação da proposta dos Termos de Compromissos BANESPREV e CABESP, ambos com vigência 2018/2020.**

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2018.

Clodoaldo Barbosa
Presidente

SOLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 01.894.104/0001-50 NIRE n.º 51.200.159.820

REDUÇÃO DE CAPITAL

Torna público que a empresa **SOLAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob **NIRE n.º 51.200.159.820**, arquivada em 06/02/1956 e alterações posteriores, inscrita no **CNPJ/MF 01.894.104/0001-50**, com sede a Avenida X, esquina com Rua K, Lote, Distrito Industrial de Cuiabá, CEP: 78.098-500 na Cidade de Cuiabá/MT. Após realização de reunião de sócios, ocorrida na data de 12/07/2018, os sócios deliberaram pela redução do capital social integralizado, por ser este excessivo em relação ao objeto da sociedade e para absorver parte dos prejuízos acumulados da empresa. A liberação de excesso do capital utilizando parte do prejuízo acumulado deverá manter a proporcionalidade da participação de cada sócio. Dessa forma o montante da redução do capital na ordem de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) com utilização de prejuízo acumulado será distribuído entre os sócios, nos termos seguinte: R$ 3.846.500,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) do sócio **WILMAR JOSÉ FRANZNER**. R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) do sócio **JOAIR PINHO DE SOUZA**. R$ 167.666,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) do sócio **DANIEL NERY FRANZNER** R$ 167.666,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais) do sócio **FILIPE NERY FRANZNER** e R$ 167.768,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais) do sócio **LUCAS NERY FRANZNER.**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia/MT. Edital de Publicação nº 041/2018. Resolução nº 008/2018. Dispõe sobre nomeação do Servidor Sr. Carlos Antônio Mecena de Oliveira, brasileiro, casado, RG 872192 SSP/MT, CPF nº 130.328.401-30 e inscrito na OAB/MT sob o nº 13.558/MT, para o cargo de Assessor Jurídico do CISRGA. Barra do Garças/MT, em 03 de setembro de 2018. **Cristiane Lanzarin.** Secretaria Executiva/CISRGA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Sra. **WALDENETE DA SILVA – CPF 314.519.421-68**, autônoma, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Certificado de Pós-Graduação do curso de especialização Educação Ambiental para Professores Atuantes nas Escolas de Mato Grosso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia/MT. Edital de Publicação nº 040/2018. Resolução nº 007/2018. Dispõe sobre exoneração da servidora Sra. Daniela Côrtes Schulze Machado, brasileira, convivente, RG 19600S1-8, CPF 550.286.321-20 e inscrita na OAB/MT sob o nº 17.315/MT, do cargo de Assessora Jurídica, de acordo com o parágrafo 1º do item 3.2 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 23/2008, firmado com o Ministério Público do Trabalho, Barra do Garças-MT. 31/08/2018. **Cristiane Lanzarin.** Secretaria Executiva/CISRGA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Para, 215 E, Bairro Cidade Nova
E-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para novas ligações de água, ampliação e manutenção do sistema de água e sistema de coleta de esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde MT, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I. Motivo: Alteração do Termo de Referência. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL/LICITAÇÕES: das 10h do dia 05/09/2018 às 18h do dia 18/09/2018, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 19/09/2018 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT. Edital Completo e Retificação: SAAE – Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e http://www.saaelrvmt.com.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Setembro de 2018.

Sônia Alves Duarte Bueno
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SRP

O município de Barra do Bugres – MT torna público a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 17/2018 SRP, onde a mesma passará a ser realizada no dia 17/09/2018, as 08h00min, Maiores informações e edital poderão ser obtidos junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3668 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/slic,
Barra do Bugres/MT, 03 de setembro de 2018.

Edirlei Soares da Costa
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público a realização no dia 19/09/2018 as 08h00min do Pregão Presencial nº 8/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10). PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS. Informações e edital completo poderão ser obtida junto ao setor de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3668 e no site oficial: www.barradobugres.mt.gov.br/slic,
Barra do Bugres-MT, 03 de setembro de 2018.

Edirlei Soares da Costa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018
COM LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO - PROCESSO Nº 9832/2018

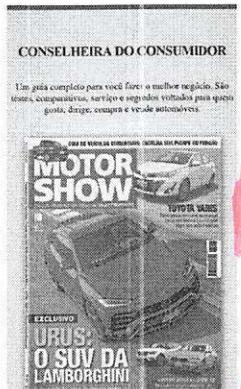
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, TENDO A PESSOA JURIDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. SEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 18 de setembro de 2018, Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Site: www.bllcompras.org.br. Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Dias 13:00 h às 18:00 h – Horário do Mato Grosso. LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações), RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO – Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Primavera do Leste, 03 de setembro de 2018.

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 055/2018 de 06 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 20 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 005/2018), relativa ao Processo Licitatório sob Nº 025/2018, para Execução, no regime de Empreitada por Preço Global, de Remanescente de Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos Assentamentos Rurais: Mata Blunta, Olga Benário 1, Olga Benário 2 e Jaguarete, no Município de União do Sul – MT, compreendendo os serviços descritos nas respectivas Planilhas Orçamentárias e cronogramas físico-financeiros constantes do Anexo I do Edital de licitação. Serão utilizados recursos financeiros e de aplicações financeiras oriundas do Termo de Compromisso Nº TC/PAC-0212/2012, e de contrapartida do município. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 17:00 horas ou pelos telefones: Dxx 66 3545-4283 e/ou (66) 99292-3797 ou Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.
União do Sul – MT, 03 de setembro de 2018.
Leandro Roberto de Souza, Presidente da CPL
Claudiomiro J. de Queiroz, Prefeito Municipal

ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE MATO GROSSO, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente Licença Ambiental – Modalidades: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Estação Repetidora BR 364- município de Juscimeira-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT., através do Presidente da Comissão de Licitação, torna publico para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO DO SESCINC À PISTA DE POUSO E DECOLAGEM NO AEROPORTO REGIONAL ADOLINO BEDIN – SORRISO – MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA QUANTITATIVO E ORÇAMENTÁRIO" a empresa THAIS SALTON GNOATO EPP, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83, proposta de preços no valor global de R$ 279.175,01 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo).

Mariani M. Barbieri
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS E AINDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, após a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Municipal Nº 2738/2017, Através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CASAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri
Pregoeiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

SUPERMERCADO SCS LTDA, nome fantasia "Mercado Curió", inscrito no CNPJ nº 00.883.216/0001-06, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES as Licenças Ambientais – **Modalidades: Licença de Localização (LL) e Licença Prévia (LP), para atividade de Obra Comercial**, localizada na Av. São Sebastião, nº 06 – Área "A", município de Cuiabá/MT.

Piscicultura Agua Limpa/Job Alves dos Santos, CPF 387.465.907-06, torna público que requereu junto à SMMA/Barra do Garças-MT, Licenças de Instalação e de Operação para atividade de Piscicultura e abatedouro de Peixes.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DE AMBIENTAÇÃO PARA COMPOR AMBIENTES NO TRT DA 23ª REGIÃO, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 11/09/2018. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 10:00h do dia 18/09/2018 (horário de Brasília).

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

O edital encontra-se nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do tel./fax (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.



EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS, Pessoa(s) a ser(em) citada(s): ALCIONES DUARTE, Cpf: 866.645.648-49, Rg: 2783910-0/SSP, Filiação: Cassiano Teodomiro Duarte (Ernesma Duarte, data do nascimento: 10/04/1975, brasileiro(a), natural de Apiacás-MT, solteiro(a), ex-oficial de justiça, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO (ÃO A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do termo do prazo da dessa edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alinhados na petição inicial. Resumo da Inicial: O Requerente Banco Bradesco S.A ajuizou ação de busca e apreensão contra Alcione Duarte. Despacho/Decisão: Processo n. 8151-67.2011. 811.0081/Código n.411760 na Unicel Vitoria etc. Cite-se, e requisite-se ALCIONES DUARTE via edital com prazo de 30 dias. Fica advertido de que não contestando a ação, no prazo de quinze (15) dias, serão presumidos como aceitos os fatos alegados na inicial. Expeça-se o edital. Após, nada sendo apresentada contestação, pelo fluxo legal, determino a nomeação de curador especial para representar o requerido em juízo, conforme prevê o art. 9º, inciso II, do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu KELLY CABRAL VIEIRA digitei, Nova Maria Verde, 26 de julho de 2018. O(a) Juiz(a) 04/09/2018

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AGEMAT O Presidente da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AGEMAT, Sr. Gabriel Alves Araújo, convoca os associados a comparecerem na sede no CREA em 18/09/2018 as 19h, para deliberar sobre a reativação da associação, aprovação do novo estatuto e posse da nova diretoria. (04/09/2018)

A empresa **COMERCIO DE MADEIRA TRES FRONTEIRA EIRELI** CNPJ 36.726.363/0001-62 anteriormente denominada de **MADEIREIRA VAFAB LTDA-ME**, CNPJ: 26.781.971/0001-06, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Alteração de Razão Social e também **LP e LI** para ampliação de seus atividades acrescentando Serraria sem desdobramento de madeira, localizada na Estrada Lib. sn°, Setor Industrial, no oidade de Santa Carmem/MT.

A DESLUMTANTO CAMPO VERDE LTDA-EPP, CNPJ 70.520.496/0001-40, com sede Rodovia BR 070, KM 370, Zona Rural do município de Campo Verde/MT, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de Outorga de Captação de Uso Insignificante, para atividade de desflorramento de campo de algodão.

Mazatron Indústria de Manutenção LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande/MT, as Licenças Prévia de Localização (LL), Prévia (LP), de Instalação (LI), e Operação (LO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na RGO, Dos Imigrantes (LOT. SÃO MATEUS), Nº 103 A – Lote 08 – Gleba 03 Quadra 15 – Várzea Grande/MT. (04/09/2018)

Marcos Wellinson Xavier Fernandes CPF 905.925.491-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES a Licença Ambiental – **Modalidade: Licença Prévia (LP)**, para atividade de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, localizada na Rua Professora Edna Maria Albuquerque ATS, LOTE 07-Jardim Imperial III, Cuiabá/MT.

Rejane Campo Pereira Luz-Asstte e Pão Lanches, CNPJ 15.843.373/0001-99, torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande**, a Licença Ambiental de Localização LL para atividade de Comércio de refeições e lanches rápidos, localizada na Rua Dom Orlando Chaves (LOT. MANGA), Várzea Grande/MT, em anexo com a Praça Baleia Nacional.

COND. RESIDENCIAL PARQUE CHAPADA DOS MONTES, CNPJ 21.374.969/0001-48, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada na Rua Dois Bem Te Vi nº 257 no Bairro Parque Ohara no Município de Cuiabá/MT.

MRV PRIME PROJETO MT N INCORPORAÇÕES, CNPJ 19.417.115/0001-04, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Outorga de diluição de efluentes para atividade de Residencial Multifamiliar Chapada dos Dunas, com vazão diária máxima de lançamento de 0,001811 m³/s, localizada sob as coordenadas W -56 04 10,83 S -15 36 17,06 UPG: P – 4- Alto Rio Cuiabá. Município de Cuiabá/MT. (04/09/2018)

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ 19.417.115/0001-04, torna público que requereu à **SEMA-MT**, Outorga de diluição de efluentes para atividade de Residencial Multifamiliar Chapada das Dunas, com vazão diária máxima de lançamento de 0,001811 m³/s, localizada sob as coordenadas W -56 04 10,83 S -15 36 17,06 UPG: P – 4- Alto Rio Cuiabá. Município de Cuiabá/MT. (04/09/2018)

REAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI portador do CNPJ de nº 24.432.737/0001-05 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de Várzea Grande – SEMAM/SEDRUS, a licença de localização para atividade principal de comércio varejista de produtos alimentícios, situada na Rua Piturama (Lot Pia Nova), 108, Sala A, Ponte Nova, Várzea Grande – MT. (04/09/2018)

MASARA CAVALINI DE CAMPOS EIRELI-ME, CNPJ 27.810.285/0001-62 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, para atividade de abatedouro de animais de pequeno porte (AVES) LOTE 07 LOT PRIMO S MARCOS I Bairro Manoel da Vitrina Grande/MT. (04/09/2018)

J A ROMERO CAVALHEIRO, CNPJ: 31.178.329/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS de Várzea Grande – MT**, as Licenças Ambientais – Modalidades: Licença de Localização para atividade 96.09.52-9-01 – Condomínios, mansões e pedicure, localizada na Rua Manaus, nº 675, Bairro Centro Sul, CEP: 78.115-411, município de Várzea Grande-MT. (04/09/2018)

Disk Farmácia
Ligou. Pedin. Chegou.
3648-8988
FARMÁCIA
Unimed
ANS – nº 34208-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria, para manutenção das diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Onde se lê: 5 de Setembro de 2018; Leia-se: 18 de Setembro de 2018. Publique-se. Marcelândia/MT, em 03 de Setembro de 2018.

Geisi Glaucia da Silveira Trapaga
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Resultado do Julgamento, objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo – tecido, aviamentos, material para artesanato e afins, dais sagraram-se como vencedoras as seguintes empresas: - Itens 156/250, 186/251, 186/252, 189/946, 191/214, 195/867, 200/868, 203/714, 206/302, 206/396, 213/864, 213/865, 213/866, 213/904, 224/165, 225/216, 225/217, 225/218, 225/228, 225/238, 225/240, 225/244, 225/250, 225/251, 226/293, 226/453, 819/323, 819/324, 819/325, 819/326, 819/351, 819/681, 821/229, 823/135, 825/040, 825/69a, 825/071, 825/072, 825/073, 825/074, 825/075, 825/102, 825/109, 825/111, 825/116, 825/118, 825/134, 825/140, 825/141, 825/143, 825/144, 825/146, 825/294, 825/299, 825/300, 825/301, 829/477, 829/496, 829/497, 829/501, 829/511, 829/515, 829/520, 829/521, 829/524, 829/525, 829/527, 829/528, 829/539, 829/545, 829/547, 829/549, 829/554, 829/567, 829/569, 829/570, 829/618, SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME inscrita no CNPJ sob o número 25.073.418/0001-50 no valor de R$ 53.837,24 (cinquenta e três mil, 191197, 195631, 198603, 218511, 219821, 224892, 225245, 225420, 225248, 819027, 819329, 823146, 825118, 825137, 825142, 825145, 829619-LC, BAPTISTA FERREIRA CARCIA ME inscrita no CNPJ sob o número 11.073.485/0001-01 no valor de R$ 37.204,75, itens 181/57, 164266, 180507, 185526, 185884, 186286, 187587, 191213, 193043, 196585, 198655, 198842, 203864, 204415, 213692, 219377, 223215, 224884, 224893, 225214, 225215, 225219, 225247, 225253, 226402, 227130, 819191, 819322, 819327, 819330, 819331, 819332, 819337, 819338, 819339, 819340, 819341, 819342, 819343, 819345, 819346, 819351, 819354, 819678, 819680, 821104, 823121, 823142, 824717, 825064, 825065, 825067, 825068, 825070, 825103, 825104, 825105, 825106, 825107, 825108, 825110, 825112, 825113, 825117, 825120, 825121, 825122, 825124, 825127, 825128, 825129, 825130, 825131, 825132, 825133, 825135, 825136, 825138, 825139, 825147, 825148, 825293, 825297, 825298, 825302, 825303, 829478, 829485, 829487, 829489, 829491, 829493, 829495, 829501, 829506, 829509, 829512, 829513, 829526, 829529, 829530, 829531, 829533, 829534, 829536, 829537, 829540, 829541, 829542, 829543, 829544, 829546, 829548, 829550, 829551, 829552, 829553, 829555, 829556, 829557, 829558, 829559, 829560, 829567, 829562, 829563, 829565, 829566, 829568, 829569, 829609, 829852, L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA EPP inscrita no CNPJ sob o número 13.498.051/0001-37 no valor de R$ 111.850,18. Foram fracassados os itens: 213994, 819688, 819689, 829571. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.
Nova Mutum, 03 de setembro de 2018.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO 001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 731774

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº, 012/2015 comunica aos interessados que RETIFICA o Edital de Pregão Eletrônico já epigrafado informando que houve alteração referente aos valores dos itens de nº: 12, 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,63, e também quanto a unidade de medida. Portanto fica alterada a data do certame. Permanecem inalteradas demais informações contidas no Edital. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br. Realização: 18/09/2018. Abertura Da Sessão: 13h30min. Abertura Da Disputa De Preço:14h00min. Vila Rica / MT, 03 de Setembro de 2018

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
**

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1434 – Página 107
Divulgação terça-feira, 4 de setembro de 2018 Publicação quarta-feira, 5 de setembro de 2018

Folhas nº 102 CPL

10.000,00

15-Fundo Municipal de Saude
15.001-Diretor do Fundo
15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R$ 215.319,00

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quinta-feira, 5 de julho de 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 108/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 109/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E DUPLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 110/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 2738/2017. Através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CASAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
– PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE TOMADA PREÇO N.º 004/2018 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT., através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO** ASFÁLTICA DO ACESSO DO SESCINC À PISTA DE POUSO E DECOLAGEM NO AEROPORTO REGIONAL ADOLINO BEDIN - SORRISO - MT**, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL**", SAGROU-SE vencedora a empresa **THAIS SALTON GNOATO EPP, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83**, proposta de preços no valor global de R$ 279.175,01 (duzentos e setenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo)

. MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO MATO GROSSO - PREEEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS
AGOSTO 2018

Contrato Nº	CONTRATADO	OBJETO	CARGO	VIGENCIA		GESTORES	
54	ANA CLAUDIA NSCHWEIG	Prestação de serviço na Sec. de Educação	SECRETARIO ESCOLAR	01/08/18	31/07/19	ARI GENEZIO LAFIN	LUCIA D DRECHSLER

SORRISO/MT., 31/08/2018

ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS
AGOSTO DE 2018

Nº do Contrato	DISTRATADO	OBJETO	CARGO	DATA DISTRATO	Nº DISTRATO	DISTRATANTE
88/2017	DAIANE BASSO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BASICA – PEDAGOGIA 40H	01/08/2018	83	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
36/2018	MARTA DA CRUZ ALBERTI	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA- 20H	20/08/2018	85	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
269/2017	RAQUEL PINHEIRO BRUN	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA- 20H	07/08/2018	84	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Sorriso/ MT., 31 DE AGOSTO DE 2018

DESPACHO

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 376/2018, Procedimento administrativo nº 003/2018, destinado a apurar responsabilidade no exercício de suas atribuições envolvendo a servidora Odete Timóteo da Costa, matricula 2441 e 1469, e em face do que se apurou.

Após instrução procedimental, constatasse que a Comissão buscou esclarecer os fatos realizando diligências e solicitando informações a todas as autoridades competentes.

De outro norte, observa-se que a Servidora mesmo estando regularmente citada e intimada para exercer seu direito constitucionalmente previsto ao contraditório e ampla defesa, se manteve inerte, optando por não realizar defesa quanto aos fatos a ela imputados.

Após, análise de toda documentação acostada foi apresentado relatório final. O qual comprova a infração estatutária e sugere penalidade;

Diante disso, acolho as alegações e recomendações propostas pela Comissão Processante e determino:

- ✓ Que seja aplicada a pena de DEMISSÃO, pela infração do art. 37, inc. XVI alínea "a", da Constituição Federal, bem como art. 26, §8 e inc. I da lei Complementar 140/2011.
- ✓ Penalidade determinada no Art. 178, inc. XII da Lei Complementar 140/2011;
- ✓ A referida penalidade deverá ser anotada em pasta própria da servidora;
- ✓ Que seja oficiado ao PREVISO sobre o teor do presente procedimento;

É de se ressaltar, contudo, que a demissão deverá ser aplicada apenas em relação a um dos cargos públicos municipais, devendo a servidora ser intimada para exercer

Folhas nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 10/09/18.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO SEMEC 937/2018.

Sorriso – MT, 06 de setembro de 2018.

Ilmo Senhor
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração
Nesta

Nelson Roberto Campos
Sub-Secretário de Administração

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e respeitosamente, vimos solicitar retificação do Processo Licitatório nº 108/2018 para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento dos cargos vagos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, conforme condições, quantidades necessárias, conforme, Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Folhas nº 104
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(x) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.** ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: **(X) Menor Preço Global** ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

( ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Folhas nº 105
CPL

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT"** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de preencher vagas permanentes existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Destaca-se que o último concurso realizado pelo Poder Executivo Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso ocorreu no ano de 2011, sendo que passados todos estes anos a demanda na Secretaria Municipal de Educação cresceu bastante, necessitando o provimento de cargos efetivos para suprir a demanda existente, que todo ano vem sendo suprida por testes seletivos, entretanto tais vagas já não são mais temporárias, são permanentes, necessitando assim o provimento através de concurso público.
Da mesma forma, entendemos que ao realizar o provimento de cargos efetivos estaremos fortalecendo as equipes de servidores efetivos no município, no intuito de melhorar a qualidade do serviço público, pois reduziremos transitoriedade de servidores todo ano nas escolas e cemeis do município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

6.2. A empresa interessada em executar os serviços descritos no item 6.1, deverão cumprir as seguintes especificações que compõe o objeto:
a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
b) Elaboração de Editais;
c) Edital de abertura de inscrições;
d) Edital de Inscrições Indeferidas;
e) Edital de convocação para as provas objetivas;
f) Edital de divulgação dos gabaritos;
g) Edital do resultado das provas objetivas;
h) Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário)
i) Edital do resultado da prova prática; (caso necessário)
j) Edital do resultado final.
k) Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
l) Treinamento para a equipe de inscrição;
m) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
n) Elaboração de provas objetivas e práticas;
o) Aplicação das provas objetivas e prática;
p) Correção de provas objetivas e prática;
q) Apresentação do resultado;

r) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
s) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
t) Apresentação do resultado para a homologação;
u) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
v) Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
w) Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
x) Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
y) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
z) As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

6.3. INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela empresa vencedora.

6.4. MATERIAL DE INSCRIÇÃO – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Sorriso - MT.
a) Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
b) Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição.

6.5. CADASTRAMENTO – As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorriso os seguintes relatórios:
a) Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
b) Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
c) Estatística dos candidatos inscritos.

6.6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

6.7. PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: teóricas compatíveis com cada cargo, práticas, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso. Recomenda-se que as provas sejam elaboradas por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.
6.7.1. As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: PROFESSOR e MOTORISTA.
6.7.2. Os títulos a serem utilizados nas provas de títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.
6.7.3. As provas objetivas serão elaboradas da seguinte forma:

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino fundamental, Ensino médio e Ensino Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

6.8. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

LOCAIS DE EXAME – O Município de Sorriso - MT disponibilizará os locais para aplicação das provas;

6.8.1. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.

6.8.2. FOLHAS DE RESPOSTA – Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.

6.8.3. MATERIAL DE APLICAÇÃO – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Sorriso, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

6.9. APLICAÇÃO DAS PROVAS – As provas serão aplicadas no Município de Sorriso – MT, em data e horário definidos no cronograma.

6.9.1. COORDENAÇÃO GERAL – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.

6.9.2. COORDENAÇÃO – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenador;

Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;

6.9.3. FISCALIZAÇÃO – O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

a) Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;

b) Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

6.10. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.10.1. LEITURA ÓTICA – Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.

6.10.2. PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

6.11. RESULTADO FINAL

6.11.1. LISTAGENS – O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

Folhas nº 108
CPL

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).
d) Será fornecido á Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.
e) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.
f) FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

6.12. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorriso - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais.

6.13. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

6.14. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

6.15. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público.

7. DAS VAGAS

7.1. O concurso público a ser realizado pela empresa vencedora do presente processo de licitação contemplará os seguintes cargos:

Cargo	Vaga
Professor de Educação Básica 30h - Pedagogia	30
Professor de Educação Básica 30h – Educação Física	05
Professor de Educação Básica 30h – Inglês	01
Professor de Educação Básica 30h – Arte	01
Nutricionista - 40h	01
Fonoaudiólogo(a) - 40h	01
Técnico Administrativo - 40h	02
Motorista – 40h	10

8. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Sorriso estabelece, a título de aceitabilidade, propostas que não ultrapassem o valor global máximo estimado de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo consideradas como desclassificadas as propostas superiores ao valor global máximo estimado.

Folhas nº 109
CPL

8.2. Os valores de referência citados no item 8.1. foram obtidos mediante balizamento de preços com empresas do ramo.
8.3. Quantidade de candidatos inscritos estimado: 2.500.
8.4. Se houver a ocorrência de mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos, a Prefeitura pagará a título de aditivo de acréscimo o valor inscrito excedente, que será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VGE = \frac{VG}{2500} \times 60\% \times IE$$

Onde:
VGE = Valor Global Excedente
VG = Valor Global da Proposta
IE = Inscritos excedentes a 2.500 Candidatos

8.5. Para efeito de pagamento do valor de inscritos excedentes será promovido por intermédio de termo aditivo ao contrato, após a divulgação do edital de inscrições deferidas, entretanto o valor no contrato original e do termo aditivo não ultrapassará a modalidade da licitação utilizada.

8.6. Os pagamentos serão feito em 04 (quatro) parcelas, conforme especificado abaixo:
a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.
d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.

9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
9.2. A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria Municipal solicitante dos serviços, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:
a) Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicado pela Secretaria.
b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
c) Fiscalizar: verificar os meios utilizados e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; Intervir: assumir a execução do contrato;
e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético,

Folhas nº 110
CPL

probo e cortês;
i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
9.3. Fica nomeado como Fiscal responsável pela fiscalização da execução o servidor: **Luciana de Souza Guerra.**

10. DA VIGÊNCIA E DOS DEMAIS PRAZOS

10.1. Prazo de Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
10.2. Prazo de Execução: Os serviços para organização e execução do concurso público deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após expedição da ordem de serviço.
10.3. Prazo para Assinatura do Contrato: A empresa deverá comparecer para assinatura do contrato após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
10.4. Prazo para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias uteis após ordem de serviço
10.5. O contrato administrativo celebrado rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar o contrato administrativo decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

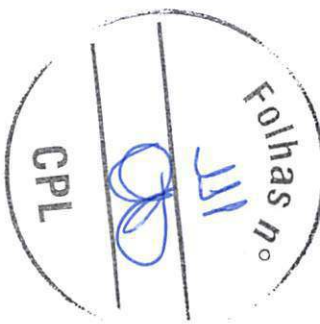
13. DECLARAÇÃO

13.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira.

Sorriso – MT, 06 de setembro de 2018.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
educacao@sorriso.mt.gov.br

BALIZAMENTO E QUANTITATIVO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	ATAME	CONVITE 004/2018 PREFEITURA DE NOVA MUTUM ATAME	CONVITE 004/2018 PREFEITURA DE NOVA MUTUM S.O.S	CONVITE 004/2018 PREFEITURA DE NOVA MUTUM LIDER	S.O.S	VALOR DE REFERENCIA	QUANT. ESTIMADA DE INSCRIÇÕES	VALOR TOTAL
1	825736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	VALOR POR INSCRIÇÃO	31,00	R$ 33,00	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 66,00	R$ 31,00	2500	R$ 77.500,00



GRUPO ATAME
Nosso melhor projeto é VOCÊ!

Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro, Cuiabá-MT. CEP 78053-160
GRUPOATAME.COM.BR
(65) 3321 9000

Folhas nº 112
CPL

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM-MT

REF. AO CONVITE Nº 004/2018

22 ANOS

000227

GRUPO ATAME
Nosso melhor projeto é VOCÊ!

Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro, Cuiabá-MT. CEP 78053-160

GRUPOATAME.COM.BR
(65) 3321 9000

Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2018.

Folhas nº 113 CPL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
CONVITE Nº 004/2018
Abertura dia 06 de agosto de 2018 as 10:00 horas

PROPOSTA COMERCIAL

Servimo-nos da presente para passar às mãos da Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta de preço para execução do objeto especificado no edital do supracitado Convite, qual seja:

Objeto: Prestar à CONTRATANTE, serviços técnicos especializados na realização do concurso publico para atendimento das necessidades do Município de Nova Mutum, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração dos editais e editais resumidos para publicação, realização das inscrições, confecções e aplicações provas teóricas e práticas, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final, coordenação geral na execução do concurso, e relatório final.

Para prestação dos serviços nas condições especificadas no edital convite nº 004/2018, propomos o preço global de **R$ 99.999,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)** a ser pago de acordo com as condições previstas no item 6.0 do Edital, sendo esta proposta ofertada para até 3.000 (três mil) candidatos inscritos no concurso público.

Se houver a ocorrência de mais de 3.000 (três mil) candidatos inscritos no total da somatória das inscrições do Concurso Público, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua efetiva execução, o valor global excedente será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VGE = \frac{VG}{3.000} \times 100\% \times IE$$

Onde:

VGE = Valor Global Excedente
VG = Valor Global
IE = Inscritos excedentes a 3.000 Candidatos

22 ANOS

000228

Folhas nº 114
CPL

O prazo de validade da presente Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Prazo para execução dos serviços: conforme edital, 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Contrato.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relacionados aos serviços que compõe o objeto da licitação.

INFORMA DADOS DA PROPONENTE:

Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 00.839.039/0001-05, Inscrição Estadual: Isenta - com sede na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro, Cuiabá-MT, CEP: 78.053-160. Fone/fax: (65)3321-900 - Agência: 2363-9, Conta Corrente: 2.094-X, Banco do Brasil
SITE: www.grupoatame.com.br – E-mail: comercial@grupoatame.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Sócio/administrador (Responsável legal): ILDO ADEMIR FACCIO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 767.942 SSP/MT, inscrito no CPF n° 468.475.531-20, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Jardim Aclimação, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.050-25 E-Mail: ildo@grupoatame.com.br

Por fim, declaramos que aceitamos todas as condições previstas no edital.

Atenciosamente

Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação Ltda EPP.
ILDO ADEMIR FACCIO
Sócio/Administrador

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP
Rua A, nº. 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP. 78053-160
CUIABÁ MT

22 ANOS

000229

Alta Floresta MT, 30 de julho de 2018.

Folhas nº 115
CPL

A
Prefeitura Municipal de Nova Mutum
NOVA MUTUM MT

Prezados Senhores

REF. PROPOSTA DE PREÇOS - CONCURSO PÚBLICO - CONVITE Nº 004/2018.

Quadro de Vagas oferecidas: Concurso Público 001-2018

Agente Administrativo I	Ensino Médio completo
Agente Administrativo I Pontal do Marape	Ensino Médio completo
Analista de Desenvolvimento Econômico	Graduação em, Administração, Economia e ou Turismo com Inglês Fluente.
Arquiteto(a)	Graduação em Arquitetura com Registro no CREA
Aux. De Consultório Dentário	Ensino Médio completo com Curso específico de consultório Dentário com inscrição no CRO
Bioquímico	Graduação em Farmácia e Bioquímica
Biólogo	Graduação em Biologia e Registro Órgão Competente
Borracheiro	Alfabetizado
Dentista/Odontólogo -- Ranchão	Graduação em Odontologia com inscrição no Conselho CRO
Dentista/Odontólogo - Pontal do Marape	Graduação em Odontologia com inscrição no Conselho CRO
Engenheiro (a) Florestal	Graduação em Engenharia Florestal com registro no conselho.
Engenheiro(a) Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental com registro no conselho
Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no conselho Regional de fisioterapia
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho.
Frentista- Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo
Guarda Municipal de Patrimônio	Ensino Fundamental completo

Folhas nº 316

Guarda Municipal de Patrimônio – Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo
Lavador e Lubrificador de veículos automotores	Ensino Fundamental completo, CNH "C"
Mecânico Montador	Ensino Fundamental completo, CNH "AB".
Mecânico eletricista de veículos automotores	Ensino Fundamental completo, CNH "AB".
Merendeira	Ensino Fundamental completo
Merendeira – Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental completo
Merendeira – Zona Rural São Manoel	Ensino Fundamental completo
Monitora de Transporte Escolar – Zona Rural São Manoel	Ensino Fundamental completo
Monitora de Transporte Escolar– Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental completo.
Motorista	Ensino Fundamental completo, CNH "AB".
Motorista de Caminhão – No Município	Ensino Fundamental completo, CNH, categoria "D e ou E".
Motorista de Caminhão Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo, CNH, categoria "D e ou E".
Motorista de Veículos Especiais – Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo, CNH, categoria "D e ou E".
Operador de Maquinas – Trator de Esteira – Município	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Operador de Máquinas – Motoniveladora Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Operador de Máquinas – Motoniveladora Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Operador de Máquinas – Motoniveladora – Município	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Operador de Máquinas – Minicarregadeira – Município	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Operador de Máquinas – Retroescavadeira de Pneu -- Município	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Operador de Máquinas – Pá Carregadeira -Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo, CNH categoria "C".
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo com curso específico reconhecido pelo conselho regional de farmácia
Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio Completo com curso específico em higiene dentário e inscrição no órgão competente
Tratorista	Alfabetizado, com CNH "C".

Folhas
114
CPL

Quadro de Vagas para Cadastro Reserva: Concurso Público 001-2018

Agente Administrativo II	Ensino Médio completo
Agente Administrativo II – Zona Rural Ranchão	Ensino Médio completo
Agente Administrativo II zona Rural- São Manoel	Ensino Médio completo
Agente Administrativo II Zona Rural Pontal do Marape.	Ensino Médio completo
Agente Combate a Endemias	Ensino Médio completo
Agente Sanitário	Ensino Médio completo
Agente de Fiscalização Tributária	Ensino Médio completo
Analista Administrativo	Ensino Superior Completo
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio completo
Auxiliar Biblioteca- Zona Rural Ranchão	Ensino Médio completo
Auxiliar de Biblioteca Zona Rural São Manoel	Ensino Médio completo
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no CRAS
Contador	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no CRC
Dentista/Odontólogo	Graduação em Odontologia com inscrição no Conselho CRO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e inscrição no COREN
Enfermeiro – Ranchão	Graduação em Enfermagem e inscrição no COREN
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia com Registro no CRF
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil com Registro no CREA
Guarda Municipal de Patrimônio – Zona Rural Ranchão	Ensino Fundamental completo
Merendeira – Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo
Monitora de Creche	Ensino Médio Completo
Monitora de Creche – Zona Rural Ranchão	Ensino Médio Completo
Monitora de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo
Monitora de Transporte Escolar – Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Fundamental completo
Motorista de Veículos Especiais	Ensino Fundamental completo – CNH – D ou E.

Alta Floresta MT, 30 de julho de 2018.

folhas nº 38
CPL

Motorista de Veículos Especiais - Ranchão	Ensino Fundamental completo – CNH – D ou E.
Motorista de Veículos Especiais – São Manoel	Ensino Fundamental completo – CNH – D ou E
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com Registro no CRN
Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia – 30 H	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior.
Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia – 30 H – Zona Rural Ranchão	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior
Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia – 30 H – Zona Rural São Manoel	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior
Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia – 30 H – Zona Rural Pontal do Marape	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia com Registro no CRP.
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem com registro no COREM
Técnico em Radiologia	Ensino Médio com Curso Técnico em Radiologia com registro no Conselho Competente
Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e Inscrição no CRMV
Veterinário – Zona Rural Ranchão	Graduação em Medicina Veterinária e Inscrição no CRMV

Valor dos serviços RS 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Expectativa até candidatos: 3000 (três mil) candidatos.

Candidato Adicional RS 35,00 (trinta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

03.190.857/0001-00
S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA.-ME
Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306
Sala 01 Setor C - CEP 78580-000
ALTA FLORESTA - MT

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ: 03.190.857/0001-00

Sidney Oribes da Silva – Sócio Administrador

RG nº 629.631 SSP/MT e CPF nº 275.723.151-00

Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, sala 01, centro, Setor C - ALTA FLORESTA Mato Grosso
(66) 8403-8503 (OI) // (66) 9695-6778 (VIVO) // (66) 3521-9623 (FIXO OI)

000236

Lider
Consultoria e Assessoria

Folhas nº 119
CPL

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT

Apresentamos nossa cotação de preços com intuito de oferecer o melhor custo/beneficio, que tem como objeto:

Item	Objeto	Valor R$
01	Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos especializados na realização do concurso publico para atendimento das necessidades do Município de Nova Mutum.	R$120.000,00
Total: R$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).		

Descrição do Serviço:

- ✓ Elaboração do Edital do Concurso Público e os seus complementos;
- ✓ Elaboração das Provas escritas e práticas
- ✓ Aplicativo para inscrições on-line;
- ✓ Aplicação das Provas;
- ✓ Impressão de gabaritos personalizados;
- ✓ Montagem das Publicações Obrigatórias e Necessárias (envio do documento pronto para que o responsável encaminhe para os veículos de publicação);
- ✓ Correção (leitora ótica)
- ✓ Elaboração dos Resultados do Concurso Público;
- ✓ Analise dos recursos.
- ✓ Elaboração de relatório final do Concurso Público;

Observação:

Forma de Pagamento

Primeira parcela: 10 (dez por cento) na publicação do Edital;
Segunda parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
Terceira Parcela: 30% (trinta por cento) após a realização das provas.
Quarta Parcela 30% (trinta por cento) na entrega do relatório final.

Das despesas; No preço ofertado já está incluso todos os tributos incidentes ou que venham incidir sobre este serviço, inclusive as de execução dos serviços propostos.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Araputanga-MT, 06 de agosto de 2018.

LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ Nº 11.499.448/0001-18

11.499.448/0001-18
Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Rua Arthur Francisco Xavier, 555 - Sala 02 - Centro
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM MT

NOVA MUTUM - MT, AVENIDA MUTUM, Nº 1250, JARDIM DAS ORQUIDEAS

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

VENCEDORES POR ITEM/LOTE

PERÍODO: 01/01/2018 até 17/08/2018

Modalidade: Carta Convite **Classificação:**Convite para compras e serviços **Nº Licitação:** 00000283/2018 **Status:**Pendente **Data:** 25/07/2018 **Nº Modalidade:**00000004/2018

Fornecedor: 140 ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, CURSOS **CNPJ:** 00.839.039/0001-05

Item	Descrição	Quantidade	UN.	Marca	Valor	Total
222018	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	1,0000	UN - UNIDADE		99.999,0000	99.999,0000
					Total Fornecedor:	99.999,0000
					Total Geral:	99.999,0000

000248

CPL Folhas nº 180

Alta Floresta MT, 11 de julho de 2018.

Folhas nº 021 CPL

A
Secretaria Municipal de Educação de Sorriso
SORRISO - MT.

Prezados Senhores

REF. ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO.

Encaminhamos nosso orçamento de preços para elaboração de Processo Seletivo Simplificado com realização de provas práticas a Professores e Motoristas para a Secretaria Municipal de Educação, conforme os cargos a seguir:

Vagas	Cargo Público	C.H. Semanal	Escolaridade
30	Professor(a) de Pedagogia	30h	Lic. com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior
01	Professor(a) de Inglês	30h	Lic. com habilitação em Língua estrangeria (Inglês)
01	Professor(a) de Artes	30h	Lic. com habilitação em Artes Visuais
05	Professor(a) de Educação Física	30h	Lic. com habilitação em Educação Física
01	Nutricionista	40h	Formação em Nutrição
01	Fonoaudiólogo(a)	40h	Formação em Fonoaudiologia
02	Técnico Administrativo	40h	Ensino Médio Completo
10	Motorista	40h	Ensino Fundamental CNH categoria "D" ou "E" CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Identificação da empresa:

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME
Rua Presidente Epitácio Pessoa nº306 - Sala 01 - Setor C - centro - ALTA FLORESTA MT.
CNPJ nº 03.190.857/0001-00

Valor dos serviços R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Expectativa de 2500 candidatos

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

S.O.S. ASSESSORIA, Consultoria Adm. Ltda
CNPJ nº03.190.857/0001-00

Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, sala 01, centro, Setor C - ALTA FLORESTA Mato Grosso
(66) 8403-8503 (OI) // (66) 9695-6778 (VIVO) // (66) 3521-9623 (FIXO OI)

66,00

ATAME 23 ANOS

Folhas nº 122 CPL

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Ilustríssima Senhora
ELIZANIA R. MACIEL
Diretora de departamento
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
66 3545-8100

ORÇAMENTO COMERCIAL

Pelo presente, apresentamos orçamento para realização de Concurso Público, com estimativa de custo para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos e condições para prestação de serviços, conforme segue:

I- Do Objeto:

Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de Concurso Público, de acordo com a relação de cargos, quantitativos e níveis de escolaridades especificadas no Anexo I, executando todas as etapas previstas para o Concurso Público, desde as inscrições até o resultado final, compreendendo as seguintes etapas:

II- Das Obrigações da Contratada

1. Elaboração de editais;
2. Realização das inscrições via internet;
3. Contratação e confecção das provas;
4. Aplicação das provas;
5. Fiscalização na aplicação das provas;
6. Correção das provas;
7. Análise e Julgamento dos recursos;
8. Apresentação do resultado final;
9. Coordenação;
10. Todas as despesas decorrentes das fases acima especificadas.

III- Das Provas Objetivas:

As provas escritas para os cargos constantes do Anexo I deste Orçamento serão de 30 (trinta) questões para os cargos de nível fundamental e de 35 (trinta e cinco) questões de nível médio e superior, as provas serão constituídas por questões inéditas de múltiplas escolhas, com 4 (quatro) alternativas e constarão das seguintes matérias:

a) Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos em Informática ou Conhecimentos Específicos na área de cada cargo.

IV- Das Obrigações da Contratante

1. Despesas com divulgação na imprensa oficial, local e regional, com objetivo de dar publicidade ao concurso;
2. Fornecer à Contratada a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;
3. Colocar à disposição da contratada, com 24h de antecedência, salas devidamente organizadas para aplicação das provas, conforme solicitação encaminhada previamente;

31,00

Folhas nº 103 CPL

4. Cumprir as etapas de encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado com objetivo de atender às exigências daquele órgão;
5. Efetuar os pagamentos à Contratada, conforme cronograma de execução dos serviços.

V- Do Investimento e condições de pagamento:

PROSTA I:

Valor total do custo para aplicação do Concurso Público para os cargos mencionados no Anexo I, com base na estimativa de candidatos acima especificada será **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Se houver a ocorrência de mais de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, o valor por candidato excedente será de R$ 30,00 (trinta reais).

PROSTA II:

A proposta é composta de **valor fixo (1)** que se refere ao processamento do concurso, confecção de provas, pagamento da banca examinadora que elabora as provas, sistema de concurso, honorários advocatícios, impostos, margem de lucro e **valor variável (2)** que se refere aos gastos com fiscais, impressão de provas, acondicionamento e processamento de candidatos inscritos, impressão de cartão resposta, leitora óptica, gastos com deslocamento de equipe e impostos, assim discriminados:

1. **Valor Fixo:** Valor do custo fixo para aplicação do Concurso Público para os cargos mencionados no Anexo I, será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
2. **Valor Variável:** o valor variável será de **R$ 30,00 (trinta)** por candidatos inscritos.

VI- Condições de Pagamento:

- ✓ 10% na publicação do Edital.
- ✓ 40% após realização das inscrições.
- ✓ 30% após a realização das provas.
- ✓ 20% na entrega do resultado.

VII- Dos Prazos de realização

O prazo para a realização da prestação de serviços é de aproximadamente de 120 dias da assinatura do contrato.

VIII- Validade desta proposta: 30 dias

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto aos procedimentos legais obrigatórios para a realização do Certame.

Atenciosamente,

ILDO ADEMIR FACCIO
Diretor

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP
Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP 78053 160
CUIABÁ MT

Folhas nº 124 CPL

ANEXO – I

Estimativa do nº de vagas	Cargo Público	C.H. Semanal	Escolaridade
30	Professor(a) de Pedagogia	30h	Lic. com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior
01	Professor(a) de Inglês	30h	Lic. com habilitação em Língua estrangeria (Inglês)
01	Professor(a) de Artes	30h	Lic. com habilitação em Artes Visuais
05	Professor(a) de Educação Física	30h	Lic. com habilitação em Educação Física
01	Nutricionista	40h	Formação em Nutrição
01	Fonoaudiólogo(a)	40h	Formação em Fonoaudiologia
02	Técnico Administrativo	40h	Ensino Médio Completo
10	Motorista	40h	Ensino Fundamental CNH categoria "D" ou "E" CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ: 3.239.076/0001.62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

Folhas nº 05
CPL

Balizamento de Preços

Balizamento: 921

Pedido: 822 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
Fornecedor: 2948 - MUNICIPIO DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO **CNPJ: 003.239.076/0001.62**
Endereço: - NAO CADASTRADO - SORRISO MT **CEP: 8890000**
Órgão/Unid: 04.001 - Gabinete do Secretario
Local: 1 - SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Dotação: 0071 - 04.001.12.122.0049.2043.339039000000 - Manut da Sec e Educacao Basica

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
825736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	1,0000	R$ 77.500,00	R$ 77.500,00

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 77.500,00
Total do Local:	R$ 77.500,00
Total do Órgão/Unid.:	R$ 77.500,00
Total do Fornecedor:	R$ 77.500,00
Total do Pedido:	R$ 77.500,00
Total Balizamento:	R$ 77.500,00
Total Geral:	R$ 77.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ 03.239.076/0001-62

Folhas nº 126 CPL

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 304/2018

PROCESSO LICITATÓRIO:

OBJETO: **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - CONCURSO PÚBLICO.**

VALOR ESTIMADO: 77.500,00

Vimos através deste, com base no termo de referência em anexo ao processo, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2018:**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA O EXERCICIO DE 2018**, conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR PARA 2018
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	71	77.500,00

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo

Sorriso – MT, 10 de setembro de 2018.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contador (a)

SERGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Folhas nº 127
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT".

PROCEDÊNCIA:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Consoante o oficio e Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação, **autorizamos** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

PP/

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Folhas nº 128
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o Termo de Referência para abertura de procedimento licitatório "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(am) responsáveis pela confecção do referido termo de referência, bem como, pelas cotações de preços apresentadas. Certifico que o Termo de Referência encaminhado será integralmente inserido no como Anexo do Edital de Licitação.

SORRISO – MT, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS

Folhas nº 129
CPL

SUMÁRIO

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
07. DA PROPOSTA DE PREÇOS
08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09. DA HABILITAÇÃO
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12. DOS RECURSOS
13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. DOS PREÇOS REGISTRADOS
16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
17. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DO FISCAL DO CONTRATO
20. DA CARONA
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22. INTEGRAM O EDITAL

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
Pregoeiro(a) - Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

Folhas nº 130
CPL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

01. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, com sede a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, Sorriso/MT, através de seu(ua) **PREGOEIRO(A) OFICIAL**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, com o Decreto Municipal n° 176/2006 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão Presencial no Município de Sorriso.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro **ATÉ ÀS 10h30min (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO – MT), DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, na Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

02. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

2.2. Os serviços deverão ser prestados conforme todas as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo ao presente Edital.

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	71

04. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Folhas nº 131
CPL

4.2. *Não poderão participar:*
4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
4.2.2. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
4.2.3. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
4.2.4. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
4.2.5. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
4.2.7. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
4.2.8. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
4.2.9. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
4.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.
4.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
4.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União.
4.4.2 Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
4.4.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
4.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis
4.6. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de SORRISO/MT (DOCUMENTO FACULTATIVO, relação de documentos para CRC disponível no ANEXO V);
4.6.1. Para participação da licitação o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
4.6.2. A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

5.2. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes e credenciamento do representante legal da licitante, o mesmo deverá entregar os documentos relativos ao credenciamento **(rol do item 5.4),** no momento de abertura do certame ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.
5.3. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

5.4.O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos, os seguintes documentos:

a) ***Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto***, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
b) ***Procuração* por Instrumento particular**, (conferida pelo Sócio Administrador da Empresa àquele que firmar o termo de credenciamento e demais declarações, no caso do representante não ser Sócio da Empresa ou não deter poderes de Administrador) com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a Empresa no **Pregão Presencial nº 108/2018**(Modelo Anexo XIII do edital);
c) ***Termo de Credenciamento,*** assinado pelo Sócio Administrador da Empresa ou seu procurador, regularmente habilitado (Modelo Anexo IV do Edital) via original;
d) ***Declaração de Habilitação*** (Modelo no Anexo X do edital);
e) ***Certidão Simplificada da Junta Comercial***; com expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias, da data de abertura do certame;
f) Cópia do ***Contrato Social*** em Vigor (cópia autenticada ou acompanhada de original para autenticação);
g) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, **no momento do credenciamento**. Para comprovação de enquadramento de microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou empresa de pequeno porte (EPP), é necessária a apresentação de comprovante obtido no site da Secretaria da Receita Federal ou no SEFIP. Caso não o fizer no tempo hábil, não terá direito aos benefícios da referida Lei (Modelo de Declaração de ME e EPP - **Modelo disponível Anexo XII do edital)**.

5.5. O documento de identificação poderá ser apresentado em cópia simples, desde que junto esteja o original ou cópia autenticada.

5.6. O licitante que desejar se fizer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5.7. ***O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante***, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
6.2. Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

6.5. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues ao pregoeiro ou a Equipe de Apoio no momento que forem solicitados pelo Pregoeiro.

07. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

7.2. Na proposta de Preços deverão constar:
7.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
7.2.2. Prazo de validade da proposta - 60 dias;

7.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma situação impeditiva.
7.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de SORRISO.

7.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

7.7. As propostas apresentadas serão analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, que avaliará o item cotado com as especificações constante no Termo de Referência, sob pena de desclassificação o item que estiver divergente do solicitado no termo de Referência.

7.8. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor unitário de referência para este processo licitatório.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.2.1. Facultativamente poderá o Pregoeiro, com base nos princípios norteadores da administração pública e da licitação na modalidade de pregão, visando à economia, a livre concorrência e a ampliação da disputa entre os interessados, classificar todas as propostas subsequentes que estiverem dentro das regras do presente edital, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Se a oferta **não for exequível**, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

8.10. Poderá ser realizada diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.11. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do objeto cotado;

8.12. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

8.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo pregoeiro.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

8.16. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência;

f.1) Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

II – REGULARIDADE FISCAL;

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
d) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
f) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços de realização de concurso público, objeto do presente edital;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Sorriso possa valer-se para manter contato com a declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Sorriso se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

a) O atestado apresentado pela proponente deverá comprovar que a empresa já realizou/organizou concurso público com no mínimo 50% dos inscritos estimado para este concurso[1].

[1] A exigência de quantitativos mínimos nos atestados é possível conforme interpretação do disposto no:
a) Acórdão TCU – Plenário 1.214/2013, que dispõe: *Diante de tudo o que foi exposto, considero que a melhor interpretação a ser dada ao dispositivo é a que permite a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos relativamente à comprovação de qualificação técnico-profissional. Evidentemente, em cada caso concreto, diante da natureza do objeto a ser contratado, a administração avaliará se o estabelecimento dessas quantidades mínimas ou prazos máximos é necessário e, em caso positivo, em que termos essas exigências serão estabelecidas, sempre no intuito de preservar a competitividade da licitação ao*

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo em Anexo);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo em Anexo);
d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Modelo em Anexo);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo em Anexo);
f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

9.3. ***A Empresa que apresentar para Credenciamento Certidão Simplificada da Junta Comercial e/ou Contrato Social, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para a autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.***
9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo Pregoeiro, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
9.5. Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição do referido documento.
9.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
9.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
9.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão

máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar os serviços a contento. (grifamos)
b) Acórdão TCU – Plenário 263/2011, que dispõe: *que a interpretação que mais se coaduna com o interesse da Administração de se resguardar quanto à real capacidade técnica da licitante de prestar adequadamente os serviços pactuados é a que vincula a vedação de exigências de quantidades mínimas ao número de atestados, e não aos serviços objeto dos atestados fornecidos.*

pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

10.4.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto 044/2013 de 06 de Março e legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.5. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacaosorrisomt@hotmail.com***, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.
12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.
12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
12.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
12.7. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail ***licitacaosorrisomt@hotmail.com***, bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizado na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT.

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

13.1. O contrato celebrado em decorrência da presente licitação terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
13.2. Os serviços deverão ser executados de acordo as especificações e parâmetros definidos/estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, especialmente itens *6, 7, 8, 9 e 10* do presente Termo de Referência (anexo III).

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados conforme Item **8.6. do Termo de Referência** elaborado pela Secretaria solicitante conforme cronograma definido;
14.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
14.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
14.7. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos produtos, encaminhando documento para as providencias relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
14.8. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Folhas nº 140
CPL

15. DOS PREÇOS CONTRATADOS

15.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

15.1.1. Considera-se Preço aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada na execução da mesma.

15.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.3. A Prefeitura Municipal deverá decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Prefeitura Municipal desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu contrato, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8. Quando o preço tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu contrato.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do contrato, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

15.10. Preliminarmente a Prefeitura Municipal convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, a Prefeitura Municipal revogará o Contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

e) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

g) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão os serviços contratados;

h) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;

i) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

j) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;

k) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

m) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
o) Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
p) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
r) Não repassar os custos de qualquer dos itens a seus empregados;
s) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

16.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelos serviços contratados.
b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas nos locais selecionados para realização das provas;
c) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
e) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
g) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração;
h) A Prefeitura Municipal de Sorriso reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
i) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
j) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
k) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
l) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
m) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
n) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
o) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

p) Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se: fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada; definição das informações que deverão constar do edital de concurso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa injustificada em executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
17.2. O Contratado que atrasar a execução do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
17.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
17.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
17.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

17.6. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.
17.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Atuará como fiscal do contrato originado do presente procedimento licitatório a servidora SRA. LUCIANA DE SOUZA GUERRA.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais

Folhas nº 144
CPL

diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O Pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

19.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicadas em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br), e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.

19.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7h00min às 13h00min.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo de proposta
b) Anexo II – Minuta do Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X - Modelo de Declaração de Habilitação
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de Pequeno Porte
m) Anexo XIII – Modelo de Procuração

SORRISO – MT, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

Folhas nº 145
CPL

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Licitante: _____
CNPJ: _____
Tel. Fax: ( )_____**E-mail:** _____
Endereço:_____
Banco/Conta/Agencia_____

Prezado Pregoeiro:

Vimos por meio deste, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.	Serviço	

Valor Global: R$

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 108/2018

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Data e local
Nome por extenso do Representante Legal:_____
CPF/MF: _____

Folhas nº 146
CPL

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na c, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº xxxxxxxxx SSP/xx e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão Presencial 108/2018, que é parte integrante do presente Contrato Administrativo.

1.3. COM BASE NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE:

1.3.1 A empresa interessada em executar os serviços contratados, deverão cumprir as seguintes especificações que compõe o objeto:

a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
b) Elaboração de Editais;
c) Edital de abertura de inscrições;
d) Edital de Inscrições Indeferidas;
e) Edital de convocação para as provas objetivas;
f) Edital de divulgação dos gabaritos;
g) Edital do resultado das provas objetivas;
h) Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário)
i) Edital do resultado da prova prática; (caso necessário)
j) Edital do resultado final.

Folhas nº 147
CPL

k) Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
l) Treinamento para a equipe de inscrição;
m) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
n) Elaboração de provas objetivas e práticas;
o) Aplicação das provas objetivas e prática;
p) Correção de provas objetivas e prática;
q) Apresentação do resultado;
r) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
s) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
t) Apresentação do resultado para a homologação;
u) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
v) Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
w) Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
x) Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
y) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
z) As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

1.4. INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela empresa vencedora.

1.5. MATERIAL DE INSCRIÇÃO – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Sorriso - MT.
a) Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
b) Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição.

1.6. CADASTRAMENTO – As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorriso os seguintes relatórios:
a) Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
b) Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
c) Estatística dos candidatos inscritos.

1.7. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

1.8. PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: teóricas compatíveis com cada cargo, práticas, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso. Recomenda-se que as provas sejam elaboradas por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão

Folhas nº 148
CPL

técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.
6.7.1. As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: PROFESSOR e MOTORISTA.
6.7.2. Os títulos a serem utilizados nas provas de títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.
6.7.3. As provas objetivas serão elaboradas da seguinte forma:
a) A prova objetiva para os cargos do Ensino fundamental, Ensino médio e Ensino Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

1.9. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS
LOCAIS DE EXAME – O Município de Sorriso - MT disponibilizará os locais para aplicação das provas;
1.9.1. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.
1.9.2. FOLHAS DE RESPOSTA – Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.
1.9.3. MATERIAL DE APLICAÇÃO – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Sorriso, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

1.10. APLICAÇÃO DAS PROVAS – As provas serão aplicadas no Município de Sorriso – MT, em data e horário definidos no cronograma.
1.10.1. COORDENAÇÃO GERAL – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.
1.10.2. COORDENAÇÃO – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:
Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenador;
Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;
1.10.3. FISCALIZAÇÃO – O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:
a) Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;
b) Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

1.11. AVALIAÇÃO DAS PROVAS
1.11.1. LEITURA ÓTICA – Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.
1.11.2. PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Folhas nº 149
CPL

1.12. RESULTADO FINAL

1.12.1. LISTAGENS – O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).

d) Será fornecido á Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

e) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.

f) FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

1.13. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorriso - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais.

1.14. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

1.15. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

1.16. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Prazo de Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura., iniciando-se em ____/_____/_____ **até** _____/_____/_____.

4.1.1. É admitida a prorrogação nos termos da Lei, podendo ser prorrogado no interesse das partes e de acordo com a Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II.

4.2. Prazo de Execução: Os serviços para organização e execução do concurso público deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após expedição da ordem de serviço;

4.3. Prazo para Assinatura do Contrato: A empresa deverá comparecer para assinatura do contrato após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Folhas nº 150
CPL

4.4. Prazo para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias uteis após ordem de serviço

4.5. O contrato administrativo celebrado rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor do presente contrato para execução dos serviços licitados é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, observado o seguinte cronograma:

a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;

b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;

c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.

d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, sendo que, caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);

d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Relatório detalhado do valor total da fatura, na qual constem todos os serviços executados.

5.5. A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas no edital.

5.6. O Município de Sorriso/MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratante enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

5.8.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

5.8.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços entregues.

5.9. O Município de Sorriso - MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Folhas nº 151
CPL

5.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC MUNIC DE EDUCAÇAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	71

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
e) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
g) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão os serviços contratados;
h) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à execução dos serviços;
i) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo, ainda, serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
j) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
k) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

m) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
n) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
o) Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
p) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
r) Não repassar os custos de qualquer dos itens a seus empregados;
s) Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelos serviços contratados.
b) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas nos locais selecionados para realização das provas;
c) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
d) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
e) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
g) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração;
h) A Prefeitura Municipal de Sorriso reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
i) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
j) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
k) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
l) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
m) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
n) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

Folhas nº 153
CPL

o) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
p) Fornecer todo o subsídio necessário à realização dos trabalhos dentro dos melhores padrões e técnicas, com detalhamento, clareza e objetividade, buscando-se: fluxo adequado de coleta e análise de informações necessárias aos estudos a serem realizados pela empresa contratada; definição das informações que deverão constar do edital de concurso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. A recusa injustificada em executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
8.2. O Contratado que atrasar a execução do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Atuará como fiscal do contrato originado do presente procedimento licitatório a servidora SRA. LUCIANA DE SOUZA GUERRA

Folhas nº 154
CPL

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.3 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital e, em especial, no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.
13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sorriso – MT, ...de .....2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Folhas nº 155
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - *Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*	Descrição de categoria de investimento: **( ) Aquisição** **(x) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(x) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.** ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: **(X) Menor Preço Global** ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

( ) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

( ) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

( ) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

Folhas nº 156
CPL

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT"** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de preencher vagas permanentes existentes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Destaca-se que o último concurso realizado pelo Poder Executivo Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso ocorreu no ano de 2011, sendo que passados todos estes anos a demanda na Secretaria Municipal de Educação cresceu bastante, necessitando o provimento de cargos efetivos para suprir a demanda existente, que todo ano vem sendo suprida por testes seletivos, entretanto tais vagas já não são mais temporárias, são permanentes, necessitando assim o provimento através de concurso público.
Da mesma forma, entendemos que ao realizar o provimento de cargos efetivos estaremos fortalecendo as equipes de servidores efetivos no município, no intuito de melhorar a qualidade do serviço público, pois reduziremos transitoriedade de servidores todo ano nas escolas e cemeis do município.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

6.2. A empresa interessada em executar os serviços descritos no item 6.1, deverão cumprir as seguintes especificações que compõe o objeto:
a) Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
b) Elaboração de Editais;
c) Edital de abertura de inscrições;
d) Edital de Inscrições Indeferidas;
e) Edital de convocação para as provas objetivas;
f) Edital de divulgação dos gabaritos;
g) Edital do resultado das provas objetivas;
h) Edital de convocação para as provas práticas; (caso necessário)
i) Edital do resultado da prova prática; (caso necessário)
j) Edital do resultado final.
k) Entre outros editais e comunicados importantes para o bom andamento do concurso público.
l) Treinamento para a equipe de inscrição;
m) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
n) Elaboração de provas objetivas e práticas;
o) Aplicação das provas objetivas e prática;
p) Correção de provas objetivas e prática;
q) Apresentação do resultado;

Folhas nº 154
CPL

r) Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
s) Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
t) Apresentação do resultado para a homologação;
u) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.
v) Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
w) Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
x) Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
y) A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
z) As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

6.3. INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico na internet disponibilizado pela empresa vencedora.

6.4. MATERIAL DE INSCRIÇÃO – O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrição para a fase das inscrições, sem ônus ao Município de Sorriso - MT.
a) Boletim Informativo – Constará no Boletim Informativo o Edital, bem como outras informações sobre o Concurso Público;
b) Fichas de Inscrição – São constituídos de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos a dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da Taxa de Inscrição.

6.5. CADASTRAMENTO – As fichas de Inscrição dos candidatos serão de responsabilidade do licitante vencedor, que providenciará a confrontação e, após a depuração das inconsistências do cadastro, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Sorriso os seguintes relatórios:
a) Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada);
b) Relatório de Distribuição dos candidatos por colégio e salas (uma via encadernada);
c) Estatística dos candidatos inscritos.

6.6. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – As listas dos candidatos inscritos, distribuídos por colégios e salas, serão disponibilizados em sites de responsabilidade da empresa vencedora, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

6.7. PROVAS - O Concurso Público constará das seguintes provas: teóricas compatíveis com cada cargo, práticas, bem como, análise de títulos que ocorrerão quando for o caso. Recomenda-se que as provas sejam elaboradas por bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas, devendo todas as questões serem questões inéditas, nunca antes utilizadas em outros concursos.
6.7.1. As provas práticas serão realizadas para os seguintes cargos: PROFESSOR e MOTORISTA.
6.7.2. Os títulos a serem utilizados nas provas de títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.
6.7.3. As provas objetivas serão elaboradas da seguinte forma:

Folhas nº 158
CPL

a) A prova objetiva para os cargos do Ensino fundamental, Ensino médio e Ensino Superior serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

6.8. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

LOCAIS DE EXAME – O Município de Sorriso - MT disponibilizará os locais para aplicação das provas;

6.8.1. TREINAMENTO DE PESSOAL – O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os procedimentos e normas a serem adotadas.

6.8.2. FOLHAS DE RESPOSTA – Os cartões de respostas serão providenciados pelo licitante vencedor.

6.8.3. MATERIAL DE APLICAÇÃO – Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus ao Município de Sorriso, formulários e impressos necessários para aplicação das provas: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; indicação do nº das salas de prova; crachás do Coordenador / Fiscal / Apoio; duas listas de chamada (uma para o Coordenador, outra para ser fixada no prédio para ciência dos candidatos); formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes, por sala; folhas de respostas óticas sem identificação, de reserva, para uso eventual; por sala; lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

6.9. APLICAÇÃO DAS PROVAS – As provas serão aplicadas no Município de Sorriso – MT, em data e horário definidos no cronograma.

6.9.1. COORDENAÇÃO GERAL – Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.

6.9.2. COORDENAÇÃO – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

Prédios com até 500 candidatos = 01 coordenador;

Prédios com mais de 500 candidatos = 02 coordenadores;

6.9.3. FISCALIZAÇÃO – O licitante vencedor deverá colocar fiscais de sala em número suficiente para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta, recomenda-se no mínimo:

a) Salas com até 30 candidatos = 02 fiscais;

b) Salas de 31 a 50 candidatos = 03 fiscais;

6.10. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.10.1. LEITURA ÓTICA – Os cartões resposta marcados pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.

6.10.2. PROCESSAMENTO EM COMPUTADOR – Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores, para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

6.11. RESULTADO FINAL

6.11.1. LISTAGENS – O licitante vencedor processará o resultado final totalizando os pontos obtidos e fornecerá à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, as seguintes listagens:

a) Relatório Geral em ordem alfabética, com a pontuação obtida em cada prova (uma via encadernada);

b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética (uma via encadernada);

Folhas nº 159
CPL

c) Relatório de candidatos habilitados, em ordem de classificação (uma via encadernada).
d) Será fornecido á Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.
e) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.
f) FICHAS DE INSCRIÇÃO E FOLHAS DEFINITIVAS DE RESPOSTAS – Após o encerramento do Concurso Público, o licitante vencedor encaminhará a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

6.12. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Sorriso - MT, Estatutos vigentes e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e demais normas jurídicas municipais.

6.13. Poderá haver, desde que conveniente para a Administração e presentes motivos de interesse público, substituição de cargos por outros de igual escolaridade, bem como acréscimo ou supressão da quantidade de cargos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº. 8.666/93.

6.14. Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

6.15. A empresa e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão estabelecer diretrizes diferente do presente Termo de Referência no processamento do concurso público, desde que presente o interesse público.

7. DAS VAGAS

7.1. O concurso público a ser realizado pela empresa vencedora do presente processo de licitação contemplará os seguintes cargos:

Cargo	Vaga
Professor de Educação Básica 30h - Pedagogia	30
Professor de Educação Básica 30h – Educação Física	05
Professor de Educação Básica 30h – Inglês	01
Professor de Educação Básica 30h – Arte	01
Nutricionista - 40h	01
Fonoaudiólogo(a) - 40h	01
Técnico Administrativo - 40h	02
Motorista – 40h	10

8. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Sorriso estabelece, a título de aceitabilidade, propostas que não ultrapassem o valor global máximo estimado de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), sendo consideradas como desclassificadas as propostas superiores ao valor global máximo estimado.

Folhas nº 160
CPL

8.2. Os valores de referência citados no item 8.1. foram obtidos mediante balizamento de preços com empresas do ramo.
8.3. Quantidade de candidatos inscritos estimado: 2.500.
8.4. Se houver a ocorrência de mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos inscritos, a Prefeitura pagará a título de aditivo de acréscimo o valor inscrito excedente, que será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$VGE = \frac{VG}{2500} \times 60\% \times IE$$

Onde:
VGE = Valor Global Excedente
VG = Valor Global da Proposta
IE = Inscritos excedentes a 2.500 Candidatos

8.5. Para efeito de pagamento do valor de inscritos excedentes será promovido por intermédio de termo aditivo ao contrato, após a divulgação do edital de inscrições deferidas, entretanto o valor no contrato original e do termo aditivo não ultrapassará a modalidade da licitação utilizada.

8.6. Os pagamentos serão feito em 04 (quatro) parcelas, conforme especificado abaixo:
a) 1ª parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital;
b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
c) 3ª Parcela: 40% (quarenta por cento) em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas escritas.
d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) na entrega do relatório final.

9. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
9.2. A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Secretaria Municipal solicitante dos serviços, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, tais como:
a) Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços, através do Fiscal de contrato Indicado pela Secretaria.
b) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
c) Fiscalizar: verificar os meios utilizados e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
d) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado; Intervir: assumir a execução do contrato;
e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas;
f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;
h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético,

Folhas nº 161
CPL

probo e cortês;
i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
9.3. Fica nomeado como Fiscal responsável pela fiscalização da execução o servidor: **Luciana de Souza Guerra.**

10. DA VIGÊNCIA E DOS DEMAIS PRAZOS

10.1. Prazo de Vigência do Contrato: será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.
10.2. Prazo de Execução: Os serviços para organização e execução do concurso público deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), após expedição da ordem de serviço.
10.3. Prazo para Assinatura do Contrato: A empresa deverá comparecer para assinatura do contrato após o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação.
10.4. Prazo para início dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias uteis após ordem de serviço
10.5. O contrato administrativo celebrado rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

11. DAS SANCOES/PENALIDADES:

11.1. Conforme disposto no Edital de Licitação e Minuta de Contrato Administrativo.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS:

12.1. É vedado caucionar o contrato administrativo decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

13. DECLARAÇÃO

13.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira.

Sorriso – MT, 06 de setembro de 2018.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura
educacao@sorriso.mt.gov.br

Folhas nº 162
CPL

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº _____/_____**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Folhas nº 163
CPL

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7°da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observações: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Compras do Município de Sorriso – MT, em cópia simples ou autenticado. Os documentos de CRC O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas, sendo que, os documentos para atualizações poderão também ser encaminhados através do e-mail **crc.sorriso@hotmail.com**. Para participação da licitação o CRC é um documento **FACULTATIVO,** mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação, na fase de lances e, posteriormente, na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura. **A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.**

Folhas nº 164
CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida na _____, bairro _____, no Município de _____, estado de _____ CEP_____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº _____DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 165
CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o **PREGÃO PRESENCIAL Nº** _____.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 166
CPL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A EMPRESA_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os prosutos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 167
CPL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 168
CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº** _____, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Folhas nº 169
CPL

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A Empresa ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Folhas nº 170
CPL

ANEXO XII
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

EMPRESA	CONTADOR
REP LEGAL	CRC N.

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

Folhas nº 141
CPL

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF ....., RG....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., cidade.....,estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., portador do RG ....., CPF ....., aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº _____**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa
CNPJ nº

OBS:
1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.
3. (Elaborar em Papel Timbrado).

Folhas nº 172
CPL

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação – Pregão Presencial,** Tipo Menor Preço Global, para **REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.**

A presente avaliação refere-se a um procedimento de retificação do processo licitatório já publicado em 04/09/2018, para a retificação ocorreu por uma alteração no Termo de Referência, a fim de, corrigir divergência no valor de referência e na estimativa de inscritos para o concurso, que inicialmente estava em 1.000 (um mil) inscritos e passou para 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos.

Na formalização do processo retificado verifica-se que foi realizada uma readequação no balizamento, considerando a verdadeira realidade da secretaria.

Foram apresentados nova minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, termo de referência retificado, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço Global, tendo como parâmetro, o balizamento anexo ao processo licitatório, ficando a cargo da secretaria e das empresas, toda e qualquer responsabilidade sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o parecer inicial já emitido em 04/09/2018, cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais e seguem os moldes da documentação já analisada antes da retificação, sendo certo que, a administração pública

Folhas nº 173
CPL

pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que nova minuta do edital manteve as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do **art. 55 da Lei nº 8.666/93**, já apresentado em parecer anterior, bem como o novo prazo de publicação atende determinação do art. 4º, V da Lei 10.520/2002.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 10 de setembro de 2018.

ÉSLEN PARRON MENDES
OAB/MT 17.909
Assessoria Jurídica

Folhas nº 144
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT".

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Folhas nº 145
CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento do referido certame realizar-se-á às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A

CNPJ Nº 61.618.237/0001-25

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Quotistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, 2016 e 2015, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nova Mutum-MT, Agosto de 2018.

A ADMINISTRAÇÃO

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	NOTAS	2017	2016	2015
CIRCULANTE		**7.606.506**	**6.967.306**	**6.035.584**
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.867		2.466
Aplicações Financeiras		1.584.128	735.607	906.149
Outros Créditos		5.291	4.605	6.771
Estoques	5	6.086.200	6.038.700	5.031.700
Contas Correntes	6		88.446	88.498
NÃO CIRCULANTE		**11.350.581**	**11.294.726**	**11.265.084**
Depósito Judicial	7	587.024	490.263	407.862
Imobilizado	8	10.740.222	10.791.088	10.845.105
Intangível		13.345	13.345	12.317
TOTAL DO ATIVO		**18.945.087**	**18.162.082**	**17.300.668**

PASSIVO	NOTAS	2017	2016	2015
CIRCULANTE		**875.738**	**684.610**	**512.623**
Ordenados e Salários a Pagar		43.380	33.150	28.863
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		88.562	76.314	85.588
Outras Obrigações	9	720.352	545.687	416.591
Obrigações Tributárias		23.056	33.501	5.581
Empréstimos			6.078	
NÃO CIRCULANTE		**8.203.952**	**7.352.838**	**6.564.566**
Exigível a Longo Prazo	10	8.203.952	7.352.838	6.564.566
Basa – Debêntures		8.203.952	7.352.838	6.564.566
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.866.407**	**10.114.634**	**10.223.479**
Capital Social Autorizado	11	22.000.000	22.000.000	22.000.000
(-) Capital a Realizar		(3.874.665)	(3.874.665)	(3.874.665)
Capital Integralizado		18.125.335	18.125.335	18.125.335
Reservas de Capital				1
Prejuízos Acumulados		(8.158.929)	(8.010.702)	(7.901.657)
TOTAL DO PASSIVO		**19.046.097**	**18.162.082**	**17.300.668**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – MÉTODO INDIRETO Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016	2015
Atividades Operacionais:			
Resultado do Período	(148.227)	(108.645)	(256.522)
(+) Depreciação / Amortização	63.379	149.213	153.334
	(84.848)	**40.568**	**(103.188)**
Variações nos Ativos e Passivos:			
(Aumento) Redução nos Ativos e Passivos Operacionais:			
(Aumento) Redução de Outros Créditos	(686)	2.166	(5.545)
(Aumento) Redução de Estoques	(47.500)	(1.007.000)	200.620
(Aumento) Redução de Contas Correntes	88.446	52	113
(Aumento) Redução Realizavel a Longo Prazo	(106.731)	(82.631)	(108.513)
Aumento (Redução) em Ordenados e Salários	10.230	4.287	3.770
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.756	16.606	(663)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	174.665	129.096	(536)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributarias	(10.445)	27.920	4.572
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**35.894**	**(871.134)**	**20.110**
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição e/ou Baixas de Imobilizado	(12.513)	(95.196)	(167.316)
Aquisição e/ou Baixas de Intangível	-	(1.028)	
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	**(12.513)**	**(96.224)**	**(167.316)**
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Variação na Conta de Debêntures	851.114	788.272	632.207
Aumento (Redução) em Empréstimos	(6.078)	6.078	
Caixa Líquido (aplicado nas) Gerado das Atividades de Financiamentos	**845.036**	**794.350**	**632.207**
(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	**868.408**	**(173.008)**	**484.998**
Saldo Inicial	735.607	906.615	423.617
Saldo Final	1.604.015	735.607	908.615
	868.408	**(173.008)**	**484.998**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**22.000.000**	**(3.874.665)**	**18.125.335**	**1**	**(7.605.335)**	**10.520.001**
Resultado do Exercício	-	-	-	-	**(296.522)**	**(296.522)**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**22.000.000**	**(3.874.665)**	**18.125.335**	**1**	**(7.901.857)**	**10.223.479**
Resultado do Exercício				-	**(108.845)**	**(108.845)**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**22.000.000**	**(3.874.665)**	**18.125.335**	**1**	**(8.010.702)**	**10.114.634**
Resultado do Exercício	-	-	-	-	**(148.227)**	**(148.227)**
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**22.000.000**	**(3.874.665)**	**18.125.335**	**1**	**(8.158.929)**	**9.866.407**

Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

	NOTAS	2017	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**3.273.860**	**2.760.421**	**3.807.489**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(231.855)**	**(253.579)**	**(119.336)**
Impostos Incidentes Sobre Vendas		(231.855)	(253.579)	(119.336)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**3.042.005**	**2.506.842**	**3.670.153**
CUSTO DA PRODUÇÃO VENDIDA		**(4.948.453)**	**(3.985.505)**	**(3.023.100)**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**(1.906.448)**	**(1.479.063)**	**519.053**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		**195.085**	**(67.209)**	**(2.420.195)**
Administrativas e Gerais		(772.118)	(1.180.092)	(3.189.108)
Tributarias		(58.802)	(57.063)	(55.935)
Financeiras Líquidas		(786.340)	(712.554)	(567.452)
Reprodução Animal		1.812.450	1.882.450	1.412.300
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	12	**1.563.136**	**1.437.427**	**1.514.620**
Outras Despesas/Receitas		1.563.136	1.437.427	1.514.620
RESULTADO OPERACIONAL		**(148.227)**	**(108.845)**	**(206.522)**
RESULTADO ANTES DO IR E CONTR. SOCIAL		**(148.227)**	**(108.845)**	**(206.522)**
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(148.227)**	**(108.845)**	**(206.522)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Em reais (sem centavos), exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Empresa tem por objetivo a atividade do Agropecuária de cria, recria e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, nos termos da Resolução nº 7.077/91 e com incentivos previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM. Lei nº 8.167/91. Em 07 de dezembro de 2007, de acordo com o Ofício nº 1798/2007/DGF/SECEX/MI, recebeu o Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, concedido em 12 de novembro de 2008, aprovando a aplicação dos recursos incentivados e a viabilidade técnico-econômica do projeto incentivado. **2. BASES PARA PREPARAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS** - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que estão em consonância com as normas internacionais de contabilidade, bem como a legislação fiscal e tributária. Estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A autorização para a conclusão das Demonstrações Financeiras foi dada pela Diretoria em 15 de maio de 2018. **3. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS** - Políticas Contábeis - Na elaboração das Demonstrações Financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações em razão de eventuais variações, conforma CPC 23. As Demonstrações Financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas necessárias referentes às provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** – As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir, as quais vêm sendo aplicadas de modo consistente e uniforme em todos os exercícios apresentados. **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado, estão sendo demonstrados pelo custo praticado de juros auferidos. **Aplicações e Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço. **Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante** – Os ativos estão demonstrados pelos valores de custo ajustados, quando aplicável, aos seus valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. **Imobilizado** – Demonstrado ao custo, corrigido monetariamente, e depreciado pelo método linear. As taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, mencionadas na Nota 06, absorvida diretamente no resultado. **Estoques** – Estão avaliados pelo valor justo de acordo com o CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, com base nos valores de mercado divulgados pelo Estado de Mato Grosso. **Avaliação do valor Recuperável dos Ativos não Financeiros** – Com base no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração revisa anualmente o valor contábil de seus ativos imobilizado e intangível para fins de determinar a necessidade de provisão sobre esses valores, em caso da não recuperabilidade. Para este ano os bens permanecem com valor contábil adequado. **Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis** – Estão demonstrados pelos valores de realização ou liquidação, incluídos, quando aplicáveis, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridos até a data do balanço. **Apuração de Resultado** – As receitas e as despesas estão apropriadas de acordo com o regime de competência. **Instrumentos Financeiros** – A Empresa opera apenas com instrumentos financeiros não-derivativos que incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas, cujos valores são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

5. ESTOQUES - Esse grupo contábil é composto por:

	2017	2016	2015
Reprodutores Nelore + 36	284.000	282.000	300.000
Reprodutores Nelore 24/36	-	110.000	-
Matrizes Nelore + 36	3.519.150	2.973.950	2.535.600
Matrizes Cruzadas + 36	-	921.600	367.200
Matrizes 25/36 Nelore	5.600	486.400	55.000
Novilhas 13/24 Nelore	754.600	140.800	55.000
Novilhas 13/24 Cruzadas	-	258.000	224.000
Bezerras 5/12 Nelore	281.200	276.250	281.450
Bezerras 5/12 Cruzadas	-	122.400	130.000
Bezerras 0/4 Nelore	462.700	158.800	147.000
Bezerras 0/4 Cruzadas	-	55.350	152.500
Boi Nelore + 36	11.900	-	6.000
Boi Cruzado	-	-	19.500
Novilhos 13/24 Nelore	43.500	-	107.900
Novilhos 13/24 Cruzados	123.500	40.600	258.250
Bezerros 5/12 Cruzados	-	12.750	17.000
Bezerros 0/4 Nelore	589.950	153.600	230.350
Bezerros 0/4 Cruzados	-	34.200	183.600
Total	**6.086.200**	**6.038.700**	**5.031.700**

Conforme determina o CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, os estoques foram avaliados com base nos valores de mercado (valor justo) dos animais, divulgados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, sendo que o valor dessa atualização totalizou R$ 871.500 em 2017, foi acrescido aos estoques e o efeito registrado na conta de Resultado do Exercício (nota explicativa nº 11). **6. CONTAS CORRENTES** - Referem-se aos valores pendentes de integralização do aumento de capital pelos acionistas conforma AGE de 20/10/2009 e AGE de 12/09/2011. **7. DEPOSITO JUDICIAL** - Constituídos pelo total de depósitos judiciais pertinentes as contribuições do PIS/PASEP/FINRURAL calculadas sobre o faturamento/produção agropecuária do período de Setembro de 2013 a Dezembro de 2017. **8. IMOBILIZADO** - Os bens do Imobilizado estão representados pelas seguintes contas:

		2017	2016	2015
Terras	-	739.604	739.604	739.604
Pastagens	-	9.102.663	9.102.663	9.102.663
Obras de Infraestrutura	4%	353.800	339.371	338.031
Instalações Pecuárias	10%	709.547	709.547	709.547
Construções Civis	4%	412.238	412.238	412.238
Veículos, Máquinas e Equipamentos	20%	1.773.242	1.768.558	1.727.168
Móveis e Utensílios	10%	61.450	60.000	57.534
Animais de Trabalho	-	93.111	93.111	93.111
Animais para Reprodução	-	34.350	34.350	34.350
(-) Depreciação Acumulada		(2.551.723)	(2.488.344)	(2.339.131)
Total		**10.740.222**	**10.791.088**	**10.845.105**

9. OUTRAS OBRIGAÇÕES - Sua composição é a seguinte

	2017	2016	2015
Fornecedores	562.648	297.716	156.962
Cheques Pendentes	14.188	11.519	15.173
Adiantamentos de Clientes (a)	143.516	236.452	236.452
Total	**720.352**	**545.687**	**418.591**

(a) Valor para aquisição de imobilizado.

10.NÃO CIRCULANTE / EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Está representado por Debêntures do BASA – Banco da Amazônia S/A, conforme segue

	Valor Original	2017	2016	2015
Conversíveis	505.689	6.155.958	5.514.623	4.623.419
Não Conversíveis	168.566	2.052.994	1.838.215	1.941.147
Total	**674.255**	**8.207.952**	**7.352.838**	**6.564.566**

Prazos e Taxas - O prazo de vencimento das debêntures, que inclui o período de carência, que se trata da implantação do projeto, será de 07 (sete) anos contados da data de emissão, vencendo a última parcela em 15 de dezembro de 2008, para cada série, conforme informação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Incidirão sobre os saldos devedores diários ou custos básicos, equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP (ou na extinção/proibição legal, a outra forma legal que preserve o valor real da moeda) e incidirão, ainda, sobre os saldos devedores do principal, acrescidos dos custos básicos, os encargos adicionais de 4% (quatro por cento) ao ano, devidos desde a integralização, paga-se anualmente a partir do término do período de carência e nas datas de conversão em ações e de resgate das respectivas debêntures. **11. CAPITAL** - Capital em 31/12/2017 é de R$ 22.000.000 com valor nominal de R$ 1,00 cada, dividido da seguinte forma: 6.000.000 ações ordinárias, 10.000.000 ações preferenciais Classe A e 6.000.000 ações preferenciais classe B, sendo R$ 18.125.335 as ações integralizadas pelos acionistas e R$ 3.874.665 a serem integralizadas. **12. OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS** - Sua composição é a seguinte:

	2017	2016	2015
Aluguel (a)	663.316	315.380	-
Diversas	8.915	374	797
Doações (b)	-	255	82.316
Venda do Imobilizado	-	41.000	-
Recuperações	19.405	17.916	23.127
Subvenção do Gado	871.500	1.061.500	1.427.080
Total	**1.563.136**	**1.437.427**	**1.534.620**

(a) Recebimento de aluguel de área de pastagem com fins de pecuária.
(b) Recebimento de doações através de bens patrimoniais, devidamente reconhecido no Imobilizado.

IGNÁCIO MARTINEZ - CONDE BARRASA
Diretor Presidente

AMABLE MARTINEZ – CONDE BARRASA
Diretor Vice-Presidente

SERAFIM SCIGLIANO NETO
CRC 1SP 045039/O-6 'S' MT

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores da
AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A.
São Paulo – SP

OPINIÃO - Examinamos as Demonstrações Contábeis da AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S.A. em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **BASE PARA OPINIÃO** – Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR** - A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório; Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse aspecto a Administração da Empresa não elaborou este relatório, portanto, não temos nada a relatar a este respeito. **RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais existentes distorções relevantes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época aprovações e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com requisitos éticos relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que podeiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 12 de Junho de 2018.

PGBR RODYOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC 2SP 002000/O-0

PrimeGlobal — An Association of Independent Accounting Firms

MILTON MIRANDA RODRIGUES
Sócio - Diretor
Contador - CRC 1SP 112.060/O-5 S-MT
CPF N.ºº32.231.618-99

Disk Farmácia
Ligou. Pedin. Chegou.
3648-8888
FARMÁCIA
Unimed
A 45 - nº 34208-4

Folhas nº 146

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE PROROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

O Município de Nova Mutum torna público que em virtude da necessidade de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão tanque, foi prorrogada a data de abertura para o dia 24/09/2018 às 14:00 horas, Nova Mutum/MT, 10 de setembro de 2018.

Sérgio Vitor Paes Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento do referido certame realizar-se-á às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n.º 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4100.

Miraldo Gomes de Sousa / Marisete Marchioro Barbieri
Pregueiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, após a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2736/2017, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, GOVERNO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4100.

Miraldo Gomes de Sousa / Marisete Marchioro Barbieri
Pregueiros Prefeitura Municipal Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEPSIA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja, o dia 13 de setembro de 2018 às 09:00 horas – horário de Brasília – DF, no mesmo local indicado inicialmente, O Edital, Termo de Referência e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primeiraedoleste.mt.gov.br Icone: "CIDADÃO – Editais e Licitações". Primavera do Leste, 10 de setembro de 2018.

Cristian dos Santos Pereira
Pregoeiro Oficial

ADENDO MODIFICADOR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

O Pregoeiro do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais vem publicar que requereu a Secretaria Municipal de Saúde a ADENDO, o Edital da Licitação denominada, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio predial, supracitado: No Edital onde se lê: a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, com no mínimo 25% do quantitativo de cada item desta edital, para fins de comprovação, o atestado deverá conter descritivo do item e quantidade, Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado, Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração; Leia-se a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado, Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração; O edital com este anexo modificador encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste – MT e as demais dúvidas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame, Original assinado nos autos do processo, Atenciosamente.

Cristian dos Santos Pereira
Pregoeiro Oficial

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; CONTRATADO: Imobiliária Século 21 LTDA; OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 7ª cláusula do contrato matriz celebrado em 01/09/2015 através da Carta Convite nº 01/2015, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses do acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 1.250,00 (mil cento e cinquenta reais) por mês, inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual VIGÊNCIA: 01/09/2018 à 31/08/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.36.005– Serviço de Locação Imóvel; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 01 setembro de 2018.Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2018.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** TMF COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP; **OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo de contr

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1438 – Página 119
Divulgação terça-feira, 11 de setembro de 2018 Publicação quarta-feira, 12 de setembro de 2018

Folhas nº 147

CPL

SORRISO - MT, 10 DE SETEMBRO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 112/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 2738/2017, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, GOVERNO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2018 - O Município de Sorriso – MT, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 108/2018, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT", conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento do referido certame realizar-se-á às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 671, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Secretária Escolar da Escola Municipal Papa João Paulo II, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, e demais funções próprias do exercício da Secretaria Escolar, definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Art. 5º da Lei Complementar nº 162/2012.

Considerando o recebimento do Ofício nº 915/2018 – SEMEC, qual solicita a nomeação.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora, Simone Terezinha Andreani, matrícula nº 7360, como Secretária Escolar da Escola Municipal Papa João Paulo II.

Art. 2º A Secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º Tem como objetivo do Secretário:

I – Das pastas ativas dos alunos e das passivas dos ex-alunos;
II – Dos livros de atas e pontos;
III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º São atribuições do Secretário:

I – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;
II – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;
III – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;
IV – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc;
V – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
VI – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matricula, transferência e conclusão de curso;
VII – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretaria;
VIII – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
IX – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;
X – Utilizar adequadamente e conservar os bens materiais designados à secretária;
XI – Organizar a escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos;
XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola;

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 572/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.09.2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 672, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Tatiana Aline Salete Valker, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Cemeis Caminhos do Saber, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando a Lei Complementar nº 162/2012, em especial §2º do artigo 16 desta mesma Lei;

Considerando o Ofício nº 915/2018/SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Tatiana Aline Salete Valker, matrícula nº 4172, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Cemeis Caminhos do Saber, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Art. 2º Enquanto exercer a função de Coordenadora Pedagógica a servidora nomeada será responsável pelas atribuições da Coordenação Escolar previstas em legislação municipal vigente, bem como, alterações pertinentes que venha a ocorrer após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 93/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2018.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATOS

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATADA: GEXTEC- GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP

Folhas nº 178
CPL

CREDENCIMENTO

GRUPO ATAME
Nosso melhor projeto é VOCÊ!

Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro, Cuiabá-MT. CEP 78053-160

GRUPOATAME.COM.BR
(65) 3321 9000

Folhas nº 149

CPL

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP
Rua A, nº. 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP. 78053-160
CUIABÁ - MT

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

A Empresa Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação Ltda EPP, inscrita no CNPJ: nº 00.839.039/0001-05, sediada na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro Cuiabá-MT, CEP: 78.053-160, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, (Sócio/Administrador) Sr. Ildo Ademir Faccio, portador da Carteira de Identidade nº 767.942 SSP/MT e CPF nº 468.475.531-20, Declara, para todos os efeitos legais, que a empresa supracitada reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº 108/2018**, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2018.

Ildo Ademir Faccio.
RG: 767.942 SSP-MT / CPF: 46847553120
Sócio /Administrador
Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA EPP.
CNPJ nº 00.839.039/0001-05

22 ANOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 180
CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA,PLANEJAMENTO,CURSOS E POS GRADUACAO LTDA EPP.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120058823-2	00.839.039/0001-05	25/09/1995	09/09/1995

Endereço Completo:
RUA A 23 SETOR CENTRO SUL - BAIRRO MORADA DO OURO CEP 78053-160 - CUIABA/MT

Objeto Social:
SERVICOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA, CONTABILIDADE, APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, TRATAMENTO DE DADOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO.

Capital Social: R$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
690.811.401-59	CRISTIANO MACIEL	xxxxxxx	R$ 1.500,00	SOCIO
468.475.531-20	ILDO ADEMIR FACCIO	xxxxxxx	R$ 68.550,00	Sócio / Administrador
927.678.341-53	SILVIO FACCIO	30/04/2013	R$ 4.950,00	SOCIO

Status: INCORPORADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/07/2018 — Número: 2052408

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ATAME ASSESSORIA TECNICA CONSULTORIA & ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA ME	5120058823-2	970299591	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Julho de 2018 08:46

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000554085 e visualize a certidão)

18/121.613-2

GRUPO ATAME
Nosso melhor projeto é VOCÊ!

Rua A, nº 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro, Cuiabá-MT. CEP 78053-160

GRUPOATAME.COM.BR
(65) 3321 9000

Folhas nº 181

CPL

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CNPJ: 00 839 039/0001-05
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP
Rua A, nº. 23, Setor Centro Sul
Morada do Ouro
CEP. 78053-160
CUIABÁ MT

A Empresa Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA EPP, inscrita no CNPJ: nº 00.839.039/0001-05, sediada na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro Cuiabá-MT, CEP: 78.053-160, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, (Sócio/Administrador) Sr. Ildo Ademir Faccio, portador da Carteira de Identidade nº 767.942 SSP/MT e CPF nº 468.475.531-20, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

(**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cuiabá – MT, 21 de setembro de 2018.

Ildo Ademir Faccio.
RG: 767.942 SSP-MT / CPF: 46847553120
Sócio /Administrador
Atame - Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Pós-Graduação LTDA EPP.
CNPJ nº 00.839.039/0001-05

22 ANOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas nº 182
CPL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.839.039/0001-05 **MATRIZ**		**28/09/1995**

NOME EMPRESARIAL
ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATAME	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R A	**23**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-160	**MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTITEC@TERRA.COM.BR	**(65) 3322-4120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2018** às **19:29:13** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Folhas nº 183 CPL

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ILDO ADEMIR FACCIO, brasileiro, nascido em 31/07/1972, solteiro, contador, portador do CPF nº 468.475.531-20, e da Carteira de Identidade nº 767942, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Jardim Adimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253, Brasil.

SILVIO FACCIO, brasileiro, nascido em 20/03/1981, casado em no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF nº 927.678.341-53, e da Carteira de Identidade nº 10243739, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Avenida Beija Flor, 732, Centro, Nova Mutum, MT, CEP 78.050-000, Brasil.

CRISTIANO MACIEL, brasileiro, nascido em 19/06/1978, solteiro, Administrador de empresas, CPF nº 690.811.401-59, e da Carteira de Identidade nº 10541730, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 06, 333 – Quadra 25, Chapéu do Sol – Várzea Grande, MT, CEP 78.000-100, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA,PLANEJAMENTO,CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200588232, com sede Rua A, 23, Setor Centro Sul, Morada do Ouro Cuiabá, MT, CEP 78.053-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.839.039/0001-05, deliberam de *pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei* nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **SILVIO FACCIO** retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas de 4.950 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta) quotas de capital, no valor no unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para o sócio **ILDO ADEMIR FACCIO.**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 84 CPL

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ILDO ADEMIR FACCIO,** cede e transfere a quantia de 3.750 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para a nova sócia aqui admitida a Sra. **CAROLINE MORAES GONÇALVES,** brasileira, nascida em 05/03/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 711.216.761-20, e da Carteira de Identidade nº 13322540, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Jardim Adimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253, Brasil, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
Após a cessão e transferência de quotas, e admissão da sócia, o capital social fica assim distribuído:

NOME	Nº de Quotas	Valor R$	%
ILDO ADEMIR FACCIO	69.750	69.750,00	93,00
CAROLINE MORAES GONÇALVES	3.750	3.750,00	5,00
CRISTIANO MACIEL	1.500	1.500,00	2,00
TOTAL	**75.000**	**75.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **ILDO ADEMIR FACCIO,** a partir desse ato, declara-se casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e atualiza seu endereço residencial na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Apto 2004, Jardim Adimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253, Brasil. O sócio **CRISTIANO MACIEL**, altera seu endereço residencial para Rua Acácia, Qd. 25, Lote 02 – Petrópolis (loteamento Chapéu do Sol) – Várzea Grande – MT, CEP: 78.144-500.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **ILDO ADEMIR FACCIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

Folhas nº 85 CPL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador e os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade passa a ter como objeto social a:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, apoio administrativo, prestados a empresas, outras organizações jurídicas privas e públicas e profissionais liberais, em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, implantação de procedimentos, controle orçamentário, planejamento financeiro, fiscal e tributário;

- Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria tributária;

- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;

- Prestação de serviços de Contabilidade;

- Prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos;

- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público;

- Prestação de serviços e suporte técnico em tecnologia da informação;

- Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;

- Prestação de serviços de treinamentos, instrutória, palestras e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 106 CPL

- Prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

- Prestação de serviços de educação superior, pós graduação e extensão presencial e a distância;

- Prestação de serviços de educação profissional de nível tecnológico;

- Prestação de serviços de educação profissional de nível técnico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico

8541-4/00 - educação profissional de nível técnico

8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão

8532-5/00 - educação superior - graduação e pós-graduação

8531-7/00 - educação superior – graduação

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 584 CPL

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente

6920-6/01 – Atividades de contabilidade

6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O nome empresarial da empresa a partir desse ato passa a ser **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único. Retira-se a expressão "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios na proporção de seu capital na sociedade, podendo ainda, a critério dos sócios quotistas, serem incorporados ou diminuídos do capital social.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 188 CPL

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CUIABÁ - MT.**

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ILDO ADEMIR FACCIO, brasileiro, nascido em 31/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF nº 468.475.531-20, e da Carteira de Identidade nº 767942, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Apto 2004, Jardim Aclimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253, Brasil.

CAROLINE MORAES GONÇALVES, brasileira, nascida em 05/03/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 711.216.761-20, e da Carteira de Identidade nº 13322540, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Apto 2004, Jardim Adimação, Cuiabá, MT, CEP: 78.050-253, Brasil.

CRISTIANO MACIEL, brasileiro, nascido em 19/06/1978, solteiro, Administrador de empresas, CPF nº 690.811.401-59, e da Carteira de Identidade nº 10541730, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Acácia, Qd. 25, Lote 02 – Petrópolis (Loteamento Chapéu do Sol) – Várzea Grande – MT, CEP: 78.144-500, Brasil.

Únicos sócios que compõem a sociedade **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA,PLANEJAMENTO,CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200588232, com sede Rua A, 23, Setor Centro Sul,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 189 CPL

ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Morada do Ouro Cuiabá, MT, CEP 78.053-160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.839.039/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira soba denominação de **ATAME ASSESSORIA, CONSULTARIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adota uso do nome fantasia de **ATAME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o endereço de sua sede: Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá, MT, CEP: 78053-160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto a:

- Prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, apoio administrativo, prestados a empresas, outras organizações jurídicas privas e públicas e profissionais liberais, em matéria de: planejamento, organização, reengenharia, implantação de procedimentos, controle orçamentário, planejamento financeiro, fiscal e tributário;
- Prestação de serviços de auditoria, assessoria e consultoria tributária;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública;
- Prestação de serviços de Contabilidade;
- Prestação de serviços de cursos preparatórios para concursos;
- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público
- Prestação de serviços e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em tecnologia da informação;
- Prestação de serviços de treinamentos, instrutória, palestras e cursos em desenvolvimento profissional e gerencial;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

- Prestação de serviços na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Prestação de serviços de educação superior, pós graduação e extensão presencial e a distância;
- Prestação de serviços de educação profissional de nível tecnológico;
- Prestação de serviços de educação profissional de nível técnico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação.
8599-6/05 – Cursos preparatórios para concursos.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão
8532-5/00 - educação superior - graduação e pós-graduação
8531-7/00 - educação superior – graduação
7490-1/99 – Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente;
6920-6/01 – Atividades de contabilidade

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), totalmente e integralizado, em moeda corrente nacional, dividindo em 75.000,00 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, sendo assim distribuídas entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 91 CPL

NOME	Nº de Quotas	Valor R$	%
ILDO ADEMIR FACCIO	69.750	69.750,00	93,00
CAROLINE MORAES GONÇALVES	3.750	3.750,00	5,00
CRISTIANO MACIEL	1.500	1.500,00	2,00
TOTAL	**75.000**	**75.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início a partir do registro do contrato social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Sob nº **51.200.588.232**, por despacho em sessão de 25-09-1995.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá pelo sócio **ILDO ADEMIR FACCIO,** Individualmente, que representará a sociedade Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente em Juízo ou fora dela, nas transações comerciais e administrativas da empresa, fazendo uso da denominação social sempre em conjunto. É vedado aos sócios fazerem uso da Denominação Social em negócios estranhos e alheios aos interesses da sociedade, tais como endossos, fianças, avais e outras garantias de favor de terceiros, que serão aos mesmos responsabilizados perante à sociedade e par com terceiros nos termos da lei, pelos excessos que vierem a praticar.

CLÁUSULA NONA: O Administrador e os sócios, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou propriedade.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Sócios poderão a qualquer tempo, no exercício de suas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 192 CPL

funções técnicas e administrativa fazer retirada a título de pró-labore, numa importância a ser livremente convencionada, respeitando as limitações legais vigentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos serão atribuídos aos sócios na proporção de seu capital na sociedade, podendo ainda, a critério dos sócios quotistas, serem incorporados ou diminuídos do capital social.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

§ 3º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o sócio remanescente notificará aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, cientificando-se da existência do presente contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes, os notificados deverão indicar pessoas habilitada para em seu nome acompanhar o levantamento de um balanço geral, que se procederá dentro de 30 (trinta) dias da data do falecimento do sócio, conforme combinarem as partes e dentro das possibilidade legais, os herdeiros ou sucessores poderão suceder a sócia falecida. Havendo o desinteresse das partes na assunção dos herdeiros, serão pagos aos mesmo lucros e demais haveres apurados no balanço geral, sendo que pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a realização do balanço geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em* que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 193 CPL

poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de preço e condições. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os remanescente, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento para que esses exerçam o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias do recolhimento da notificação, decorrido este prazo sem que haja qualquer manifestação, as quotas poderão ser livremente negociadas ou transferidas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio quotista que representa a maioria do capital social, consoante faculdade deferida pelos artigos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade será dissolvida nos casos previsto em lei ou pela deliberação unânime dos Sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para conceder a extinção da sociedade, Inclusive perante o Registro do Comercio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de **CUIABÁ-MT.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cuiabá, 29 de Junho de 2018.

5º Serviço Notarial Cuiabá - MT.

Ildo Ademir Faccio
CPF: 468.475.531-20

Silvio Faccio
CPF: 927.678.341-53

Cristiano Maciel
CPF: 690.811.401-59

Caroline Moraes Gonçalves
CPF: 711.216.761-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Notário - José Luiz da Silva
Rua das Heliconias, 353 N Bairro Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT Cep: 78450-000
Tel.: (65) 3308-3572 / 3308-3380 - Fax (65) 3308-1271

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código de Serventia: 71 Ato de Notas e de Registro

JUDICIAL
Fls. Nº 12

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: SILVIO FACCIO
Termo: 185225

Selo Digital BDG 15921 R$ 06,42 Cod.: 22

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 071

Nova Mutum MT 31 de Julho de 2018
Horário: 15:25
At. EDUSANGELA
Dou fé. Em testemunho da verdade

Odânia Nogueira Gauger Escrevente

Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos

Folhas nº 194
CPL

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) CRISTIANO MACIEL Dou Fé.
BDH44529 R$ 6,42 Selo de Controle Digital
Cuiabá 06 de agosto de 2018
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) ILDO ADEMIR FACCIO Dou Fé.
BDH44531 R$ 6,42 Selo de Controle Digital
Cuiabá 06 de agosto de 2018
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) CAROLINE MORAES GONÇALVES Dou Fé.
BDH44533 R$ 6,42 Selo de Controle Digital
Cuiabá 06 de agosto de 2018
Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2079377 em 24/08/2018 da Empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUACAO LTDA, Nire 51200588232 e protocolo 181407361 - 13/08/2018. Autenticação: 1E946FE4286A8249FA24D6B419C93D2BB587ADF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/140.736-1 e o código de segurança avj0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Folhas nº 195
CPL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRIS

CNPJ: 03.239.076/001-62

Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Cer

CEP: 78.890-000

Fone: (66)3545-4700

A/C: PREGOEIRO

DOCUMENTO REFERENTE AO
DATA DE ABERTURA 2

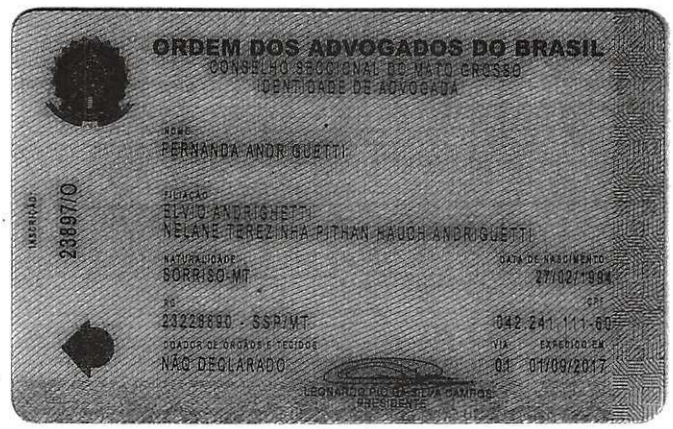
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 24/09/18 HORA 11:05
ASSINATURA

REMETENTE: *ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PL*
CNPJ: *00.839.039/0001-05* - ***INSCRIÇÃO ESTADUAL:*** *IS*
ENDEREÇO: *RUA: A, Nº 23, SETOR CENTRO SUL - MOR*
FONE/FAX: *(65)3321-9000* - **SITE:** www.grupoatame.c

Folhas nº 96

CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 25/09/18

Servidor Matrícula

Instituto

Folhas nº 197

CPL

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.963.926/0001-52, com sede à RUA ARAPONGAS Nº 60, ZONA 8, CEP 87050-420, MARINGÁ – PR, neste ato representado pelo Sr PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 21.963.926/0001-52, RG Nº 958.725-SSP-MT, residente e domiciliado na RUA ARAPONGAS, nº 60, MARINGÁ – PR, Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. FERNANDA ANDRIGUETTI, portador do RG Nº 2322889-0, CPF 042.241.111-60, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão Presencial nº 108/2018**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Maringá – Pr, 20 de Setembro de 2018.

1º Tabelionato de Notas

Pedro G. A. Fernandes

EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
CNPJ Nº 21.963.926/0001-52
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES
RG Nº 958.725- SSP-MT

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRADE SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3001 - Maringá-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
(00480611-PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES.....
Por SEMELHANCA; face a [illegible]
do signatario comparecer (Art. 733, Parageafo 3[illegible]
LHB

Em testemunho
MARINGA, 24 de Setem
143-LARISSA LE
ESCREVENTE AUT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
eximw - AOIEY - A87LL -
valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 605624091811531507 60-1; Data: 24/09/2018 11:56:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18184-YM3O;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folhas nº 198
CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2018 13:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1081930

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 11:56:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60562409181153150760-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc24789ace03fced6dfd0d5a88cef04f5886d353ef59913a79ae1bf25ae15b6adee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d40815c6ba87cc895030a209de6320b8f8805e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Instituto

Folhas nº 199

CPL

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa EXCELÊNCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.963.926/0001-52, sediada na RUA ARAPONGAS, nº 60, ZONA 8, CEP 87.050-420, MARINGÁ – PR, telefone (44) 3037-6184, e-mail administrativo@institutoexcelenciapr.com.br, neste ato representada pelo (a) Sr(a) PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES, portador da cédula de identidade RG 958.725-SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 921.634.671-04, residente e domiciliado na RUA ARAPONGAS nº 60, ZONA 8, CEP 87050-420, MARINGÁ – PR, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à FERNANDA ANDRIGUETTI, portador da cédula de identidade RG Nº 2322889-0, e inscrito no CPF sob o nº 042.241.111-60, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Sorriso - MT, na licitação de **Pregão Presencial nº 108/2018**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Maringá, 20 de Setembro de 2018.

1º Tabelionato de Notas

Pedro G. A. Fernandes

EXCELÊNCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
CNPJ Nº 21.963.926/0001-52
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES
RG Nº 958.725- SSP-MT

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheço e dou fé (1) firma(s) de:
(00480611)-PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (Art. 733, Parágrafo 3º, CNJ).
LMB
0048061

Em testemunho
MARINGÁ, 24 de SET

143-LARISSA VEIGA
ESCREVENTE AUT
SELO DIGITAL
FUNARPEN - etiniy - A01sy - 4N7L2 -
valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 605624091811531506891; Data: 24/09/2018 11:55:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18178-JFFR; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folhas nº 200 CPL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2018 13:07:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1081931

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 11:56:15 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60562409181153150689-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc24789ace03fced6dfd0d5a88cef04f5bf7182ff90e42cf96e86f691a33dbda3ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d40815b66ffd9bc3c84fd3885707a3ccbd137d

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Instituto

Folha nº 201 CPL

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.963.926/0001-52, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão Presencial nº 108/2018**, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Maringá – Pr, 20 de Setembro de 2018.

EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME
CNPJ Nº 21.963.926/0001-52
FERNANDA ANDRIGUETTI
RG Nº 2322889-0

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0803131-0	21.963.926/0001-52	02/03/2015	25/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA Brasil, 884-SALA 02, Zona 08, MARINGÁ, PR, 87.050-465

Objeto Social
8219-9-99 SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E
7320-3-00 SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Maria Lucia de Andrade Fernandes 725.612.209-82	72.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Alisson de Almeida Martins 080.259.939-73	8.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/10/2015 Número: 20155721569
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 24 de agosto de 2018

18/516716-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 605624081816070203 40-1; Data: 24/08/2018 16:08:50
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ37389-8UJT; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folhas nº 203 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2018 18:56:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1061863

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2019 16:08:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 60562408181607020340-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbbab6296f7d735c32aa7b48d15c5ada9de1db4270224ab52e35a38971e6c2d7ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d40815a0af9945a3a003bbdb04df667ee7c95f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Folhas nº 1204

CPL

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES, brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Maringá Paraná, nascida em 16/05/1956, residente e domiciliada em Mandaguari-Paraná, a Avenida Presidente Vargas no. 469, Centro, CEP 86.975-000, portadora da Carteira de Identidade RG 1.160.935-0-SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 725.612.209-82 e **ALISSON DE ALMEIDA MARTINS**, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Cianorte-Paraná, Nascido em 01/10/1993, residente e domiciliado em Maringá-Paraná a Rua Tomio Samurai no. 138 Jardim Dias II, CEP 87.025-770, portador da Carteira de Identidade RG 10.922.546-0-SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.259.939-73, únicos sócios componentes da sociedade empresário **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME,** com sede e foro em Maringá-Paraná a Avenida Brasil nº 884 Sala 02, Zona 08, CEP 87.050-465, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41208031310- em sessão de 02/03/2015, e ultimo arquivamento em 01/10/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA É admitida como sócia **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS ,** brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, Nascida em 06/11/1980, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Maringá-Paraná a Avenida Brasil no. 884, Sala 01, Zona 08, CEP 87050-465, portadora da Carteira de Identidade RG 8.211.214-6 - SSP-PR e CPF 920.895.771-34 e **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PR sob 57.504, Nascido em 12/12/1982, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Arapongas 60. Zona 08, CEP 87050-420, portador da Carteira de Identidade Civil RG 958.725- SSP-MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 921.634.671-04 .

CLAUSULA SEGUNDA
O nome comercial da sociedade empresário que era **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA** ME passa a ser **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social no valor R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais,) é elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) com o aumento de R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA - O aumento do capital social no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil reais) foi integralizado pelos lucros acumulados em balanço até 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 205
2
CPL

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA A sócia **MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES**, possuidora de 180.000 (Cento Oitenta mil) quotas de capital no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) retira-se da sociedade neste ato, vende e transfere neste ato, em Forma onerosa, partes de suas quotas ou seja 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) a Sócia ingressante **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS** , e o restante ou seja 100.000 (Cem Mil,) quotas no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) o sócio **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** e sócio **ALISSON DE ALMEIDA MARTINS**, possuidor de 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) retira-se da sociedade neste ato, vende e transfere neste ato, em Forma onerosa,) ao sócio ingressante **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS.**

CLAUSULA SEXTA - Os sócios **ALISSON DE ALMEIDA MARTINS e MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES** que estão se retirando da sociedade, pelo presente instrumento plena, geral, rasa e irrevogável quitação na cessão das quotas ora efetuadas, nada tendo a reclamar no presente e no futuro da sociedade.

CLAUSULA SETIMA O capital social fica alterado no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$1,00(Um Real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS	100.000	R$ 100.000,00
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES,	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

CLAUSULA OITAVA o endereço da empresa que era na Avenida Brasil n 884, Sala 02, Zona 08, CEP 87.050-465, na cidade de Maringá-Paraná, passa a ser **RUA ARAPONGAS No. 60 – ZONA 08, CEP 87050-420, NA CIDADE DE MARINGÁ - PARANÁ.**

CLAUSULA NONA A atividade da empresa que era Serviços de Intermediação e Elaboração de Concursos Públicos e Serviços de pesquisas de Mercado e de Opinião Pública, Passa a ser **Serviços de Intermediação e Elaboração de Concursos Públicos e Serviços de pesquisas de Mercado e de Opinião Pública , Serviços de Organização de feiras, Congressos, Exposições e festas e atividades Profissionais, Cientificas, e técnicas e atividades de apoio á educação , exceto caixas escolares.**

CLAUSULA DECIMA A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 206
3
CPL

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, 'a data da resolução, verificada em balanço. Especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA Os administradores declaram sob pena de lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o Sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica Assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60(sessenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS e PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** , vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS e PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** , Poder e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos Públicos, Instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, com praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 4 CPL

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA O sócio **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** terá á direito a uma retida mensal a título de **PRO-LABORE** até o limite permitido pela legislação do imposto de Renda a qual será levada a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA o balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLAUSULA VIGESSIMA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA - Resolver por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausula contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS, brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, Nascida em 06/11/1980, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Maringá-Paraná a Avenida Brasil no. 884, Sala 01, Zona 08, CEP 87050-465, portadora da Carteira de Identidade RG 8.211.214-6 - SSP-PR e CPF 920.895.771-34, **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PR sob 57.504, Nascido em 12/12/1982, residente e domiciliado em Maringá-Pr, a Rua Arapongas 60. Zona 08, CEP 87050-420, portador da Carteira de Identidade Civil RG 958.725- SSP-PR e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 208 CPL

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sob o nº 921.634.671-04, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob no. 41208031310- em sessão de 02/03/2015 e última alteração do contrato Social arquivado sob no. 20155721569 em sessão de 01/10/2015 RESOLVEM por este instrumento particular de alteração alterarem o seu contrato social regidas pelas clausulas e condições e alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **de EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** , estabelecida a Rua Arapongas no. 60, Zona 08, CEP 87050-420– Maringá – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social permanece inalterado no valor de R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R$1,00(Um Real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS	**100.000**	**R$ 100.000,00**
PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES,	**100.000**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto é Serviços de Intermediação e Elaboração de Concursos Públicos e Serviços de pesquisas de Mercado e de Opinião Pública , Serviços de Organização de feiras, Congressos, Exposições e festas e atividades Profissionais, Cientificas, e técnicas e atividades de apoio á educação , exceto caixas escolares.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **02 de Março de 2015** tendo seu prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60(sessenta) dias.

CLAUSULA SEXTA- Os administradores declaram, sob pena da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS e PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº
209
6
CPL

estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor e qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA - O sócio **PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** terá direito a uma retida mensal a título de **PRO-LABORE** até o limite permitido pela legislação do imposto de Renda a qual será levada a conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLAUSULA NONA Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.,

CLAUSULA DECIMA – A administração da sociedade caberão os sócios **ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS E PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES** , com o poder e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, individualmente representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos Públicos, instituições Financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, com praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será Apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 210
CPL

INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME

CNPJ 21.963.926/0001-52

NIRE 41208031310

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Maringá-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E assim, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em uma via de igual teor e forma que, depois de lido e achado, datam e assim o presente instrumento.

Maringá-Pr,03 de agosto de 2.018.

1º Tabelionato de Notas

MARIA LÚCIA DE ANDRADE FERNANDES

ROCHA LOURES

ALISSON DE ALMEIDA MARTINS

1º Tabelionato de Notas

ANA CAROLINA ANDRADE FERNANDES MARTINS

1º Tabelionato de Notas

PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE FERNANDES

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFICIO MARINGÁ/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Marinsá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO scf0e.uFz6s.y9Py?-kJ38k.WNPOY
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
ALISSON DE ALMEIDA MARTINS..SV.263.F.04.
Marinsá, 10 de asosto de 2018
00578942(002-000880237)**********
Em testemunho ____ da Verdade
CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN-esc.aut.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº
211

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE ANDRIM SALES - TABELIÃO
Av. Brasil, 3801 - Maringá-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0048061]-PEDRO GUSTAVO DE ANDRADE.....
FERNANDES.....
[0232424]-ANA CAROLINA ANDRADE.....
FERNANDES MARTINS.....
[0226734]-MARIA LUCIA DE ANDRADE.....
FERNANDES.....
Pela forma VERDADEIRA.
AGDCR 0226734

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 10 de Agosto de 2018

143-LARISSA LEAL CARDOSO
ESCREVENTE HABILITADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
FeCAj . Czasy . 3L7LQ - VKvKC . a99nz
Valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br/

LARISSA LEAL CARDOSO
Escrevente Indicada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 15:51 SOB Nº 20184706483.
PROTOCOLO: 184706483 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803858910. NIRE: 41208031310.
EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Instituto EXCELÊNCIA Folhas nº 212 CPL

ANEXO XII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.963.926/0001-52, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). FERNANDA ANDRIGUETTI, portador do Documento de Identidade nº 2322889-0, e inscrito no CPF sob o nº 042.241.111-60, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 4/12/2006;

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Maringá, 20 de Setembro de 2018.

EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS
PUBLICOS LTDA ME
CNPJ Nº 21.963.926/0001-52
FERNANDA ANDRIGUETTI
RG Nº 2322889-0

CONTADOR
LUIZ ROBERTO DOSSO
CRC N. PR-024801/0-2

Luiz Roberto Dosso
Contador
CRC 024801/Q-2-PR
CPF 537.651.509-59

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6056240918115315063 1-1; Data: 24/09/2018 11:55:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18164-L07W; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folhas nº 213 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2018 13:06:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1081932

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 11:56:15 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 60562409181153150631-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc24789ace03fced6dfd0d5a88cef04f5fc8515d46cedffddf3748a2fd7fe4300ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05d40815dfa41d87ba80a89925bc8f0e0564ccff

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Folhas nº 214

CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.963.926/0001-52 MATRIZ		02/03/2015

NOME EMPRESARIAL
EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO EXCELENCIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARAPONGAS	**60**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.050-420	**ZONA 08**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESC.PEDROTAQUES@GMAIL.COM	**(44) 3028-3164**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **09:26:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folhas nº 265
CPL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao dia 28 de Setembro de 2018, lavrei o presente termo de abertura deste volume II da PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2018, que tem, como primeira folha, a de n.º 264 (capa) e, como 265 que corresponde a este termo.

SORRISO (MT). 28 de Setembro de 2018.

Ana C. Acco

Folhas nº 266
CPL

ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

Às 11h03min (onze horas e três minutos) do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a PREGOEIRA Sra. MARISETE M. BARBIERI, e a Equipe de Apoio do Departamento de Licitação para abertura e apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participam do certame as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05	ENVELOPE PROTOCOLIZADO NO DEPARTAMENTO NA DATA DE 24/09/2018 ÀS 11H05MIN
EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52	FERNANDA ANDRIGUETTI, CPF N.º 042.241.111-60
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO, CPF N.º 009.959.569-95
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96	ARMANDO SOARES DO AMARAL JUNIOR, CPF N.º 035.403.851-69

Ato continuo prosseguiu o julgamento do referido procedimento licitatório com o julgamento das propostas de preços da licitante. Assim sendo, foram aberto os envelopes de propostas apresentada pelas empresas ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96, onde apresentaram propostas de preços (iniciais) conforme anexo. Após a análise das propostas apresentadas, a pregoeira concedeu o direito de manifestação verbal onde nada foi declarado. Prosseguindo com o julgamento, está PREGOEIRA juntamente com a equipe de apoio e técnica e após análise, classificam as proposta de preços das empresas ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96, pois as mesmas estão em conformidade com o edital, deu-se início a fase de lances verbais, das participantes, que obteve como resultado os seguintes lances em anexo. Neste ato declaramos como vencedoras da fase de lances a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76. Neste ato os representantes ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96, declaram verbalmente que concordam com o resultado do certame. Nada mais havendo, eu, MARISETE M. BARBIERI, lavrei a presente.

MARISETE M. BARBIERI
PREGOEIRA

EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUB. LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº 17909

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.,
CNPJ N.º 11.761.650/0001-76

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96

ADRIANA BUFFON
EQUIPE TÉCNICA

ELIZANIA REGINA MACIEL
EQUIPE TÉCNICA

LUCIANA DE SOUZA GUERRA
EQUIPE TÉCNICA

Folhas nº 257
CPL

Relação de Registro de Lances

Modalidade: Pregao - Presencial
Ano/Numero: 2018/00108
Tipo Avaliação: Menor Preço
Tipo Apuração: Por Lote(Global)

Na terca-feira, 25 de setembro de 2018, nas dependências do(a) do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO o pregoeiro oficial deste Órgão designado pela portaria 00045/2017 e a equipe de apoio designada pela portaria *****/****, logo após a abertura da licitação deram seqüência a esta iniciando-se os lances cumprindo as normativas da lei 10520/2002.

Seq	Horas	Fornecedor	Proposta
Lote: 00001		LOTE 01	
00001	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	45.200,0000
00002	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	45.100,0000
00003	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	45.000,0000
00004	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	44.900,0000
00005	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	44.800,0000
00006	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	44.700,0000
00007	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	44.600,0000
00008	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	44.500,0000
00009	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	44.400,0000
00010	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	44.300,0000
00011	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	44.200,0000
00012	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	44.100,0000
00013	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	44.000,0000
00014	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	43.900,0000
00015	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	43.800,0000
00016	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	43.700,0000
00017	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	43.600,0000
00018	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	43.500,0000
00019	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	43.400,0000
00020	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	43.300,0000
00021	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	43.200,0000
00022	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	43.100,0000
00023	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	43.000,0000
00024	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	42.900,0000
00025	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	42.800,0000
00026	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	42.700,0000
00027	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	42.600,0000
00028	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	42.500,0000
00029	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	42.400,0000
00030	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	42.300,0000
00031	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	42.200,0000
00032	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	42.100,0000
00033	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	42.000,0000
00034	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	41.900,0000
00035	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	41.800,0000
00036	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	41.700,0000
00037	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	41.600,0000
00038	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	41.500,0000
00039	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	41.400,0000
00040	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	41.300,0000
00041	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	41.200,0000
00042	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	41.100,0000
00043	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	41.000,0000
00044	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	40.900,0000
00045	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	40.800,0000
00046	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	40.700,0000
00047	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	40.600,0000
00048	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	40.500,0000
00049	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	40.400,0000
00050	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	40.300,0000
00051	10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	40.200,0000
00052	10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	40.100,0000

Relação de Registro de Lances

00053 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	40.000,0000
00054 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	39.900,0000
00055 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	39.800,0000
00056 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	39.700,0000
00057 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	39.600,0000
00058 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	39.500,0000
00059 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	39.400,0000
00060 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	39.300,0000
00061 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	39.200,0000
00062 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	39.100,0000
00063 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	39.000,0000
00064 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	38.900,0000
00065 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	38.800,0000
00066 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	38.700,0000
00067 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	38.600,0000
00068 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	38.500,0000
00069 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	38.400,0000
00070 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	38.300,0000
00071 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	38.200,0000
00072 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	38.100,0000
00073 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	38.000,0000
00074 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	37.900,0000
00075 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	37.800,0000
00076 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	37.700,0000
00077 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	37.600,0000
00078 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	37.500,0000
00079 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	37.400,0000
00080 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	37.300,0000
00081 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	37.200,0000
00082 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	37.100,0000
00083 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	37.000,0000
00084 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	36.900,0000
00085 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	36.800,0000
00086 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	36.700,0000
00087 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	36.600,0000
00088 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	36.500,0000
00089 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	36.400,0000
00090 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	36.300,0000
00091 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	36.200,0000
00092 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	36.100,0000
00093 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	36.000,0000
00094 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	35.900,0000
00095 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	35.800,0000
00096 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	35.700,0000
00097 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	35.600,0000
00098 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	35.500,0000
00099 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	35.400,0000
00100 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	35.300,0000
00101 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	35.200,0000
00102 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	35.100,0000
00103 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	35.000,0000
00104 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	34.900,0000
00105 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	34.800,0000
00106 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	34.700,0000
00107 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	34.600,0000
00108 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	34.500,0000
00109 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	34.400,0000
00110 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	34.300,0000
00111 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	34.200,0000
00112 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	34.100,0000
00113 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	34.000,0000
00114 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	33.900,0000

Relação de Registro de Lances

Folhas nº 270 CPL

00115 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	33.800,0000
00116 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	33.700,0000
00117 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	33.600,0000
00118 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	33.500,0000
00119 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	33.400,0000
00120 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	33.300,0000
00121 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	33.200,0000
00122 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	33.100,0000
00123 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	33.000,0000
00124 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	32.900,0000
00125 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.800,0000
00126 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	32.700,0000
00127 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.600,0000
00128 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	32.500,0000
00129 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.400,0000
00130 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	32.300,0000
00131 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.200,0000
00132 10:18	EXCELENCIA SELECOES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME	32.100,0000
00133 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	32.000,0000
00135 10:18	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	31.950,0000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001 62
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro
Telefone (066)3545-4700

Folhas nº 271 CPL

Vencedores por Item - Pregao - 00108/2018

Tipo Avaliação:	Melhor Preço			**Tipo Apuração:**	Por Lote			**Situação:**	Apurada Totalmente		
Propostas:	21/09/2018	**às**	08:30	**Abertura:**	21/09/2018	**às**	08:30	**Julgamento:**	21/09/2018	**às**	08:30
Homologação:	00/00/0000	**às**	00:00	**Adjudicação:**	00/00/0000	**às**	00:00	**Comissão:**	00001/2018		

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

60440 **11.761.650/0001-76** **KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**

Itens

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
825736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		1,0000	31.950,0000	31.950,00

Total Fornecedor: **31.950,00**
Total Geral: **31.950,00**

Folhas nº 242
CPL

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.478.700-7



POLEGAR DIREITO

Kely Caroline Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.478.700-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/04/2012

NOME: KELY CAROLINE CARVALHO

FILIAÇÃO: JOÃO CARVALHO NETO
SYLVIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: LOBATO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=COLORADO/PR, LOBATO
C.NASC=2317, LIVRO=10A, FOLHA=187

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, 30 DE [illegible] DE 20 18

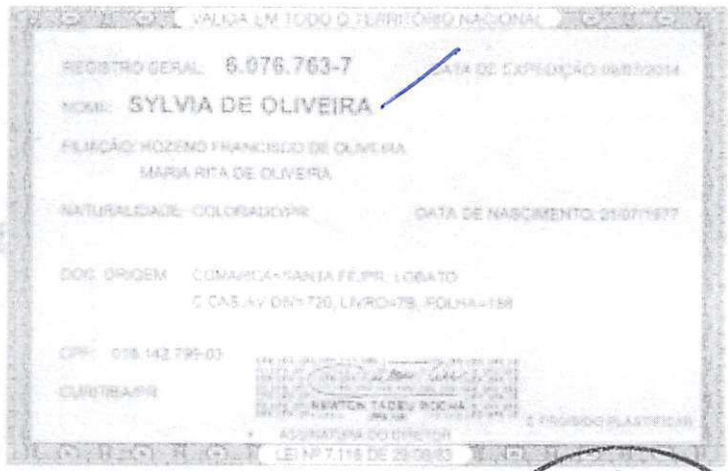
Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
[illegible] Lobato
CPF [illegible]
LOBATO - COMARCA DE SANTA [illegible] DO PARANÁ

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para:
Autenticação de Cópia
FON15986

Folhas nº
243
CPL





CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, 18 DE ..... DE 2.0 18

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SELO PUNIREPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOZ01421

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
COMARCA DE SANTA

Folhas nº 244
CPL

Folhas nº 275 FLS. 1/5 CPL

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03 e; MARIA RITA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Est. de Minas Gerais, data da nascimento 18/06/1932, casada (Comunhão Universal de bens), aposentada, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, SN, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.298.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 19/08/1991 e, do CPF/MF n.º 723.747.309-30. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Resolvem, assim ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Ingressa a partir deste instrumento na Sociedade empresarial: KELY CAROLINE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº. 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº. 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Sócia: MARIA RITA DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade 5% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 6.500 (seis mil e quinhentas quotas), no valor de R$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R$=6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante KELY CAROLINE CARVALHO. A sócia remanescente SYLVIA DE OLIVEIRA, que possui na sociedade 95% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 123.500 (cento e vinte e três mil e quinhentas quotas), no valor de R$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R$=123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 61.100 (sessenta e um mil e cem) quotas, no valor de R$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R$=61.100,00 (sessenta e um mil e cem Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia ingressante KELY CAROLINE CARVALHO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de **R$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA QUARTA: A Administração da Sociedade caberá a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome social: Isoladamente. Vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de terceiros ,bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será necessário a assinatura de todos os sócios

CLAUSULA QUINTA: - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA SEXTA: A Sócia Ingressante: KELY CAROLINE CARVALHO, declara ter conhecimento sobre a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Clausulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 244
FLS. 3/5

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03 e; KELY CAROLINE CARVALHO, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº. 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº. 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, com sede na Pça. Monteiro Lobato, n.º 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abril filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUARTA:A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.-

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre as sócias:

Sócias	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
SYLVIA DE OLIVEIRA	48	62.400	62.400,00
KELY CAROLINE CARVALHO	52	67.600	67.600,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA OITAVA: A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.-

CLAUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA: A Administração da Sociedade cabe a sócia: KELY CAROLINE CARVALHO, com poder e atribuição de administradora, autorizado o uso do nome social, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-
PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão as sócias, à titulo de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balançode resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas 279
FLS. 5/5

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Falecimento ou Interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr , para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Lobato/Pr., 27 de setembro de 2017.

X ----------
Sylvia de Oliveira
(com firma reconhecida por verdadeiro)

X Maria Rita de Oliveira
Maria Rita de Oliveira
SÓCIA RETIRANTE
(com firma reconhecida por verdadeiro)

X ----------
KELY CAROLINE CARVALHO
SÓCIA INGRESSANTE
(com firma reconhecida por verdadeiro)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº
280
CPL

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
Lobato - Comarca

Consulte esse selo em http:// funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO (S) a(s) firma(s) supra
de: SYLVIA DE OLIVEIRA; MARIA RITA DE OLIVEIRA e
KELY CAROLINE CARVALHO
Em test° da Verdade
Lobato, 10 outubro de 2017
Vania Cristina Negrini dos Santos
Escrev. Juramentada - Port. 18/2010.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
aVYQw.fQCQd.NrX4A
Controle
6DNOj.wReCS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:46 SOB Nº 20176462880.
PROTOCOLO: 176462880 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704022050. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Folhas nº 281 CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0672804-6	11.761.650/0001-76	30/03/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PRAÇA MONTEIRO LOBATO, 94, CENTRO, LOBATO, PR, 86.790-000

Objeto Social
Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.

Capital: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SYLVIA DE OLIVEIRA 018.142.799-03	62.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
KELY CAROLINE CARVALHO 114.277.139-36	67.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/10/2017 Número: 20176462880	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2018

18/408726-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184087260 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Folhas nº 182
CPL

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 598

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

500433 - 0 K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
1982 7490199-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

Logradouro: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO — Número: 94
Complemento: — CEP: 86790-000
Bairro:
Distrito:
Cidade: Lobato — UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 11.761.650/0001-76 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Lobato(PR), 11 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado de Tributação

SEBASTIÃO CHECOM
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RG 3.079.859-7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folhas nº 283 CPL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.761.650/0001-76 **MATRIZ**		**30/03/2010**

NOME EMPRESARIAL **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **K L C - CONSULTORIA PUBLICA**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** **73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **PC MONTEIRO LOBATO**	NÚMERO **94**	COMPLEMENTO

CEP **86.790-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **LOBATO**	UF **PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(44) 3249-2418**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **30/03/2010**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **17:03:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Folhas nº 284
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 11.761.650/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:42 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2018.
Código de controle da certidão: **0002.9CDE.0A7E.847A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Folhas nº 285 CPL

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018713540-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.761.650/0001-76**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Regional de Maringá

Folhas nº 186
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 25/09/18
Servidor Matrícula

ATESTADO

Atesto, atendendo requerimento da parte interessada, **K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ/MF nº 11.761./0001-76,** e a quem interessar possa, que esta Procuradoria Regional do Estado não tem competência para emitir certidão positiva ou negativa de débitos de tributos estaduais, cuja incumbência no Estado do Paraná está a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

Maringá, PR, 12 de setembro de 2018.

ROBERTO ALEXANDRE HAYAMI MIRANDA
Procurador do Estado do Paraná

Rua Marciano Halchuk, nº 136, Vila Bosque, Maringá/PR – Fone: (44) 32271969

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/08/2018 17h16min

Número	Validade
289	19/11/2018

Folhas nº 184

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11761650000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP 86.790-000

Código de Controle

CWPLRNCT7AUNFHR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.lobato.pr.gov.br

Lobato (PR), 21 de Agosto de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11761650/0001-76
Razão Social: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 818 A / CENTRO / LOBATO / PR / 86790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091505465757466824

Informação obtida em 17/09/2018, às 18:38:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas nº 188
CPL

Folhas nº 289

CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.761.650/0001-76
Certidão nº: 150839726/2018
Expedição: 25/05/2018, às 15:37:56
Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.761.650/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE 2018
Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

Vide na Última Folha

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
COMARCA DE SANTA

Folhas nº 290
Fl.
CPL

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP**

Endereço: **PÇA MONTEIRO LOBATO, 94**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **LOBATO**

UF: **PR**

CNPJ nº: **11.761.650/0001-76**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206728046 em 30/03/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

LOBATO-PR, 01 de Janeiro de 2017

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

AGÊNCIA REGIONAL DO PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLORADO
Termo de Autenticação 18/036717-0
Junta Comercial do Paraná
Declaro que o presente foi examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
COLORADO 25 / MAIO / 2018
MICHELLY GIOCONDO GONCALVES
RESPONSAVEL P/ AUTENTICAÇÃO
AGÊNCIA DE COLORADO

Folhas nº 291
CPL

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

C.N.P.J.: 11.761.650/0001-76 Inscricao Estadual: ISENTO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	638.955,21	638.955,21	638.955,21	638.955,21
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.880,00			
VEÍCULOS	90.000,00			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	3.600,04	104.480,04		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(4.720,00)			
VEÍCULOS	(16.500,00)			
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	(6.399,36)	(27.619,36)	76.860,68	76.860,68
TOTAL DO ATIVO				715.815,89

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE 20 18

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
[illegible] - COMARCA DE SANTA [illegible]

Selo na última Folha

Folhas nº 192 CPL

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

C.N.P.J.: 11.761.650/0001-76 Inscricao Estadual: ISENTO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	580,94	580,94		
OBRIGAÇÕES FISCAIS				
PIS A RECOLHER	430,55			
COFINS A RECOLHER	2.802,03			
IRPJ A RECOLHER	6.247,77			
CSLL A RECOLHER	3.454,55	12.934,90		
OUTRAS OBRIGAÇÕES				
HONORARIOS A PAGAR	260,00	260,00	13.775,84	13.775,84
NÃO CIRCULANTE				
OBRIGAÇÕES A PAGAR				
PARCELAMENTOS				
PARCELAMENTO IRPJ	22.614,62			
PARCELAMENTO CSLL	443,33			
PARCELAMENTO COFINS	816,05			
PARCELAMENTO LEI 12.996/2014 PGFN	3.685,44	27.559,44	27.559,44	27.559,44
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SUBSCRITO				
QUOTAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	552.057,43			
LUCRO DO EXERCÍCIO	29.419,57			674.480,61
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(36.996,39)	544.480,61	544.480,61	
TOTAL DO PASSIVO				715.815,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 715.815,89 - Setecentos e quinze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE ... DE 2.0
Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE ... - COMARCA DE SANTA ...
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0Z01415

Folhas nº 293

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2017

(+) RECEITA BRUTA	
RECEITA DE SERVIÇOS	**189.699,10**
RECEITA DE SERVIÇOS A VISTA	189.699,10
RECEITA LIQUIDA	**189.699,10**
(=) LUCRO BRUTO	**189.699,10**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	**10.797,49**
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.357,05
DEVOLUÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO	6.440,44
UTILIDADES E SERVIÇOS	**34.834,72**
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	376,08
CORREIOS E MALOTES	61,20
SEGUROS	6.259,91
ALUGUEL	6.559,00
ENERGIA ELETRICA	427,03
TELEFONE	10.227,50
HONORARIOS CONTABEIS	3.380,00
BORRACHARIA	1.071,00
MÃO DE OBRA/MECANICA	6.010,00
REGISTRO DE DOCUMENTOS	463,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10.189,87**
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	1.300,30
PIS	1.233,04
COFINS	5.690,97
TAXAS JUCEPAR	171,20
TAXA DE ANUIDADE	1.499,91
TAXA LICENCIAMENTO DE VEICULOS	62,77
ALVARA DE LICENÇA/PREFEITURA	231,68
DESPESAS GERAIS	**89.245,06**
ENCARGOS S/ INSS EM ATRAZO	14,36
ASSINATURA DE JORNAL / REVISTA	23,75
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.442,95
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	20.849,11
GASTOS C/REFEIÇÕES	3.730,52
PEDAGIO	297,10
PEÇAS E ACESSÓRIOS	500,00
OUTRAS DESPESAS	5.289,82
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	9.896,74
PRO-LABORE	11.624,29
DEPRECIACOES	21.299,52
MULTAS E JUROS S/DARF	11.736,90
MENSALIDADE DE INTERNET	390,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA	1.150,00
RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**44.631,96**
RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**44.631,96**
(-) IMPOSTOS S/ O LUCRO	
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL	5.520,94
IMPOSTO DE RENDA	9.691,45
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**29.419,57**

Última Folha

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE ... DE 2.0...
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
COMARCA DE SANTA FÉ

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

C.N.P.J.: 11.761.650/0001-76 Inscricao Estadual: ISENTO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 29.419,57 - Vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, DE DE 20

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0201416

Folhas nº 295

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

C.N.P.J.: 11.761.650/0001-76 Inscricao Estadual: ISENTO Fl. 32

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	552.057,43
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	29.419,57
(-)LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	36.996,39
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	544.480,61

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 544.480,61 - Quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos conforme documentos apresentados.

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ..13.. DE ..... DE 2.0 17

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE ...
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
COMARCA DE SANT...
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOZ01417

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

CNPJ: 11.761.650/0001-76 I.E.: ISENTO

Fls. nº 296

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2017 a 31/12/2017 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE RECEITA DE SERVIÇOS	189.689,10
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(4.048,91)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(10.426,33)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(64.210,91)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(6.440,44)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(7.605,20)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(3.265,86)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(67.945,54)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	25.755,91
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
BENS EM OPERAÇÃO	(90.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(90.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
PARCELAMENTOS	(29.353,59)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(29.353,59)
Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	**(93.597,68)**
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	732.552,89
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	638.955,21

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 93.597,68 (Noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2017.

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE ..... DE 2.0

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
SELO FUNARPEN
1 - COMARCA DE SANTA
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOZ01418

Folhas nº 297

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

C.N.P.J.: 11.761.650/0001-76 I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

A empresa K L C _ CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, constituída em: 30/03/2010, tem como atividade preponderante: os Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, gestão empresarial, assessoria e consultoria em recursos humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.

De acordo a Resolução CFC nº 1.185/09 a empresa Registrou todas as Demonstrações previstas na Referida Lei.

a) O Registro contabil das Receitas e Despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Principios Fundamentais da Contabilidade, em especial o Principio da Competência.

b)Os Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização. Os Passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis.

C)Os bens do, móveis e equipamentos do Escritório, são demonstrados pelo custo de aguisicão. A depreciação é calculada pelo método linear, levando em consideraçao a vida útil economica do bem.

d) A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais e o seu efeito liquido sobre o saldo de caixa, conciliando seus saldos no inicio e no final do periodo.O Método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e pagamentos.

e) O Imposto de Renda e Contribuição Social O Regime de Tributação é o Lucro Presumido. O Imposto com bse no Lucro Presumido foi determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados aos dias 31 Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro, sendo os percentuais de presunção para a base de calculo do imposto 32% sobre o Faturamento bruto.

f)A empresa efetuou a Distribuição de Lucros no ano Calendário no valor de R$ 36.996,39 distribuidos assim:

52 % no valor de R$ 19.238,12 KELY CAROLINE CARVALHO

48 % no valor de R$ 17.758,27 MARIA RITA DE OLIVEIRA

g) O Capital Social integralizado é de R$= 130.000,00, composto de 60.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, sendo que 52% pertence a Sócia Administradora: KELY CAROLINE CARVALHO e 48% a sócia SYLVIA DE OLIVEIRA.

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE ..... DE 2018

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
SELO FUNARPEN
COMARCA DE SANT...
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOZ01419

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP

Análise Econômica em 31/12/2017

1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	638.955,21	=	46,38
Passivo Circulante	13.775,84		

A empresa tem R$ 46,38 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	638.955,21	=	46,38
Passivo Circulante	13.775,84		

A empresa tem R$ 46,38 para cada R$ 1,00 de dívida

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	638.955,21	=	15,46
Exigivel Total	41.335,28		

A empresa tem R$ 15,46 para cada R$ 1,00 de dívida total

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	41.335,28	=	5,77 %
Ativo Total	715.815,89		

Capital Terceiros representa 5,77 p/ cento do ativo total

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	41.335,28	=	6,13 %
Patrimonio Liquido	674.480,61		

Capital Terceiros é garantido por 6,13 p/ cento do capital próprio

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %
Ativo Total	715.815,89		

Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %
Patrimonio Líquido	674.480,61		

Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	29.419,57	=	4,11 %
Ativo Total	715.815,89		

O Lucro Líq. é de 4,11 p/ cento do ativo total

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	29.419,57	=	4,36 %
Patrimonio Líquido	674.480,61		

O Lucro Líq. é de 4,36 p/ cento do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	638.955,21	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	638.955,21
(-) Passivo Circulante	13.775,84	
(-) Passivo não circulante	27.559,44	41.335,28
(=) Capital de Giro Próprio		597.619,93

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	13.775,84			
(+) Passivo não circulante	27.559,44	41.335,28	=	0,06
Ativo Total		715.815,89		

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,06 de terceiros.

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.	638.955,21	=	15,46
Passivo circul + Passivo não circul.	41.335,28		

A empresa tem R$ 15,46 para cada R$ 1,00 de divida.

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ. LOBATO, 12 DE Setembro DE 2018

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

CPL Folhas nº 98

SERVIÇO DISTRITAL DE ... - COMARCA DE SANT...

Fl. 35

Folhas nº 299

Fl. 47

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 47 (quarenta e sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 047 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP**

Endereço: **PÇA MONTEIRO LOBATO, 94**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **LOBATO**

UF: **PR**

CNPJ nº: **11.761.650/0001-76**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206728046 em 30/03/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

LOBATO-PR, 31 de Dezembro de 2017

KELY CAROLINE CARVALHO
CPF: 11427713936
SOCIA GERENTE

NELSON AMERICO DE OLIVEIRA
CRC: PR-011409/O-1 CPF: 101.893.609-25
CONTADOR

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Ania Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-63

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNDESP
SERVIÇO DISTRITAL DE LOBATO
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
F0Z01420

Folhas nº 300

CPL

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Secretaria de Distribuição

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA

«CERTIDÃO NEGATIVA »

Certifico, a pedido de parte interessada (*protocolo nº 494/2018*), que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Juízo Único (*Secretaria do Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Família, Acidentes Trabalho, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Juizado da Fazenda Pública, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé*) sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de **procedimento relacionados a Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata** em andamento CONTRA

KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

portadora do CPF/CNPJ nº 11.761.650/0001-76 no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Recomendam-se, outrora, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de Astorga e/ou Colorado se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Nada mais, Dou fé.
Santa Fé, 12 de Setembro de 2018 às 13:13:45

FERNANDO FIGUEIROL LOBO
Distribuição - DistProcessual

Secretaria de Distribuição acumulando as funções de: Depositário Público, Avaliador Judicial, Contador Judicial e Partidor da Comarca de Santa Fé

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, 18 DE ... DE 20...

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-...

Fernando Figueirol Lobo
Técnico Judiciário
Matrícula 60.792

SERVIÇO DISTRITAL DE ... - COMARCA DE ...

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOZ01414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

Folhas nº 301 CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666/93, atestamos para os devidos fins, que a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Centro, em Lobato – PR, a qual tem o administrador Thiago Aparecido Piva, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob nº 25.228, prestou satisfatoriamente no período de 30/06/2016 a 06/10/2016, conforme contrato nº 015/2016, serviços de organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.225/0001-09, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas (Motorista de Caminhão (Veículos Pesados), Motorista de Carro de Passeio (Veículos Leves) – "Direção Veicular"; Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas – "Movimentação de Equipamento"); com inscrição on-line via internet bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2016, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
AGENTE DE INSPEÇÃO (SIM)	ENSINO MÉDIO	14
ALMOXARIFE	ENSINO MÉDIO	47
ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	CURSO SUPERIOR	58
ARQUITETO	CURSO SUPERIOR	125
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1231
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	72
CIRURGIÃO DENTISTA	CURSO SUPERIOR	130
CONTADOR	CURSO SUPERIOR	108
CONTROLADOR INTERNO	CURSO SUPERIOR	291
ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR	184
ENGENHEIRO AMBIENTAL	CURSO SUPERIOR	101
ENGENHEIRO CIVIL	CURSO SUPERIOR	159
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CURSO SUPERIOR	70
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	CURSO TÉCNICO	44
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ENSINO MÉDIO	202
FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR	74
MOTORISTA DE CAMINHÃO (VEÍCULOS PESADOS)	ALFABETIZADO	223
MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (VEÍCULOS LEVES)	ALFABETIZADO	252
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	ALFABETIZADO	11
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ALFABETIZADO	102
OUVIDOR	CURSO SUPERIOR	172
PREGOEIRO	CURSO SUPERIOR	132
PROCURADOR	CURSO SUPERIOR	200
PROFESSOR GRADUADO	CURSO SUPERIOR	450
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR	77
SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	37
TÉCNICO AGRÍCOLA	CURSO TÉCNICO	40
TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CURSO TÉCNICO	9
TÉCNICO DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE	CURSO TÉCNICO	33
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO	70

SEGUNDO DISTRITAL DE LOBATO

CERTIFICO QUE, A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FÉ. LOBATO, ... DE ... DE 20...

Vânia Cristina Negrini dos Santos
Escrevente
CPF: 047.813.779-60

Rosani Garmatz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CURSO TÉCNICO	9
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR)	ENSINO MÉDIO	509
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO	121
TÉCNICO EM TURISMO	CURSO TÉCNICO	4
TOTAL		5369

Folhas nº 302 CPL

E por expressão da verdade, firmo o presente.

Cartório do 2º Ofício Sapezal - MT

Sapezal - MT, 05 de outubro de 2016.

Rosani Garmatz

Rosani Garmatz
Presidente da Comissão Especial do Concurso

2º CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SAPEZAL / MT — Estado de Mato Grosso — Poder Judiciário

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de: ROSANI GARMATZ
Selo: AVQ-64423 Cod.: 22 Valor: R$ 5,90

Atendente: FRANCIELLI
Sapezal-MT, 06 de outubro de 2016 15:59:05
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

CERTIFICO QUE, A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ.
LOBATO, ... DE ... DE 2.0 18

Vânia Cristina Negrini dos San...
Escrevente
CPF: 047.813.779-...

SERVIÇO DIS... Lei 12.248 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia F0201413

Folhas nº 33

CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

A EMPRESA KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 11.761.650/0001-76 e inscrição estadual ISENTA, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, Nº 94, em Lobato/PR, CEP 86.790-000, neste ato representada por sua representante legal Sra. Kely Caroline Carvalho, portadora da Carteira de Identidade n. 13.478.700-7, inscrito no CPF n. 114.277.139-36, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018 DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

11.761.650/0001-76
K L C CONSULTORIA EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Folhas nº 304 CPL

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

DECLARAÇÃO

A Empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018**.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

11.761.650/0001-76
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Folhas nº 305 CPL

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

DECLARAÇÃO

A EMPRESA KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 11.761.650/0001-76 e inscrição estadual ISENTA, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, Nº 94, em Lobato/PR, CEP 86.790-000, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

1.7[illegible]
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

Folhas nº 306 CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

A empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., CNPJ 11.761.650/0001-76, sediada na Praça Monteiro Lobato, Nº 94, em Lobato/PR, através de sua Representante Legal, Sra. Kely Caroline Carvalho, declara, sob as penas da Lei, que:

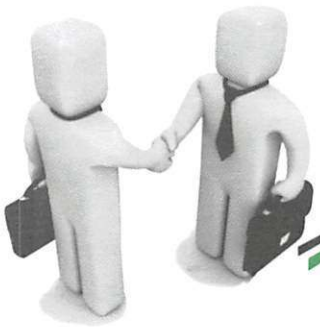
a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

11.7[illegible]5
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

Folhas nº 304 CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

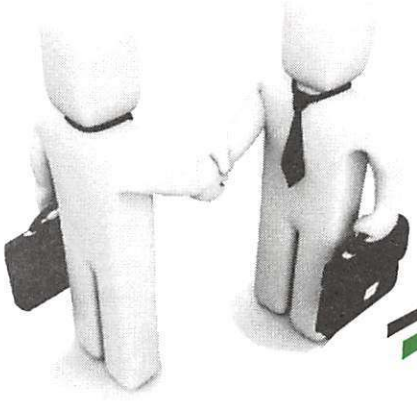
A Empresa KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., CNPJ N. 11.761.650/0001-76, sediada na Praça Monteiro Lobato, Nº 94, em Lobato/PR, CEP: 86.790-000, por sua representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 108/2018**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Lobato/PR, em 21 de setembro de 2018.

Kely Caroline Carvalho
Representante Legal
RG nº 13.478.700-7
CPF nº 114.277.139-36

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME
Praça Monteiro Lobato, 94 - Centro
CEP 86790-000 - LOBATO - PR

308



KLC Con

Site: www.klcconcurso

ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMEN
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PREGÃO Nº 108/2018
KLC – CONSULTORIA EM GES
CNPJ: 11.761.650/0001-76

sultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

s.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

TOS DE HABILITAÇÃO"
SORRISO - MT

TÃO PÚBLICA LTDA.

e: 44 3249-2418 / 9931-0223 / 9931-0224 - Lobato - PR

Folhas nº 309 CPL

ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

Às 11h55min (onze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a PREGOEIRA Sra. MARISETE M. BARBIERI, e a Equipe de Apoio do Departamento de Licitação para abertura e apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participam do certame as empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05	ENVELOPE PROTOCOLIZADO NO DEPARTAMENTO NA DATA DE 24/09/2018 ÀS 11H05MIN
EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52	FERNANDA ANDRIGUETTI, CPF N.º 042.241.111-60
KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO, CPF N.º 009.959.569-95
MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96	ARMANDO SOARES DO AMARAL JUNIOR, CPF N.º 035.403.851-69

Prosseguindo os trabalhos a pregoeira procedeu a abertura o envelope de HABILITAÇÃO da vencedora da fase de lance, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a PREGOEIRA concedeu o direito de manifestação verbal, onde, não houve manifestação. Ato continuo, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio e Assessoria Jurídica analisaram os documentos apresentados pelas empresas vencedora do certame KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, que apresentou todos os documentos solicitados no edital, sendo consideradas HABILITADA. Neste ato os representantes legais das empresas ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05, EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52, KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96, declaram verbalmente que concordam com o resultado do certame. Nada mais havendo, encerra-se o presente certame, eu, MARISETE M. BARBIERI, lavrei a presente.

MARISETE M. BARBIERI
PREGOEIRA

EXCELENCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PUB. LTDA ME., CNPJ N.º 21.963.926/0001-52

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº 17909

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO

MASTER Z ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ N.º 19.258.750/0001-96

Folhas nº 310
CPL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O MUNICIPIO DE SORRISO – MT., TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, COM **VALOR GLOBAL DE R$ 31.950,00.**

MARISETE M. BARBIERI
PREGOEIRA

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 04 de outubro 2018 às 14h30min 1º. 2º LEILÃO: 16 de outubro 2018 às 14h30min 1.- (Horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, podendo ser tabe substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 203, endos com escritório na Rua da Mooca, 1.328/1.347, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 13.476/97, artigo 27 e participante autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 18/12/2015, firmado com a Devedora IMS ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.523.178/0001-05 e os avalistas/garantidores EDNAR JOSE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.253.821-87 e sua esposa NATTE MANDACARU SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.515.261/07, em PRIMEIRO LEILÃO (retalho/varejo acima), pelo lance mínimo igual ou superior a R$ 542.580,37 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), a venda conjunta dos imoveis constituídos por: "A) Casa Residencial com área construída de 64 (sessenta e quatro) metros quadrados, com a área total de 126,30m² no Loteamento Parque das Nações, lote 31 da Quadra 03, situado na Gleba Quarta Fera, Cuiabá/MT, e B) Casa com a área de 208,00m² sito à Rua S nº 41, do Núcleo Habitacional Sucuri, Cuiabá/MT", melhor descritos nas matrículas nº's 96.392 do Cartório do 7º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT e 6.849 do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT, Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO para o mesmo dia, hora e local, pelo mesmo preço, acrescido de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), superior a R$ 692.198,78 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97, o lance presencial ocorrerá no endereço da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.freitasleiloeiro.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do acesso às horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições do leilão, ACESSE O EDITAL NA ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.freitasleiloeiro.com.br. Informações pelo tel. 11-3559-4388, (4412_26 Dm).

(22,25 E 26/09/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2016, que tem como o objeto o seguinte: Contrato consiste no fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para a área de serviços gerais Abrasi, Planejamento, Orçamento, Contadoria de Pública e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Arrecadação e Fiscalização, Portal da Transparência, bem como Geração de APLIC para o TCE-MT, para atendimento da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT. CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018. DATA ASSINATURA: 11/09/2018.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS Nº 2833-41.2013.811.0041 – Cod. 811041. EXPEDI: Membros e Prestadores-Este Expediente da Jurisdição Comarca->Procedimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO ITAU UNIBANCO S/A. PARTE RE: ALEXIO LEMES DE ALMEIDA. ADVOGADO DA PARTE AUTORA: DR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA. FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)(s) parte(s) ré(s) acima qualificado(a)(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 25.896,31 (Vinte e cinco, anos, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Ocorrendo o pagamento do débito no prazo assinalado, ficará isento de custas e honorários advocatícios. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. 3) Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Cuiabá, 19 de setembro de 2018. Vistos. eu, Cibe-se por edital pelo prazo de 20 (vinte dias, constando além das advertências do procedimento. Cuiabá, 19 de setembro de 2018. Eu, Ana Claudia Ferreira Ramos, assistente de revista e nomeação de Curador Especial. Comarcas. Eu, digito, Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2018. Lavro Termos e Mandados - Este Expediente Digitado e Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. (25 e 26/09/2018).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Possuindo o seguinte: GISELE PAULA ALVES SP302050. Of. 811491/2134. Rg: 8757-6-0. (endereço): (assinatura). Nomeado(a) advogado(a) dativo(a) para o ato, sob compromisso de defesa e que aceitou (a) exercê-lo(a) (com qualificações), atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como de dia em dia ensejando a PENA DE REVELIA (NÃO LOCALIZADA), com prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, suspenso o andamento do feito pelo prazo de 6 (seis) meses, ou menor bem a partes suficientes para assegurar o Juízo e não sabido, dos termos do presente ação que (haja) a proposta, constantes da petição inicial de documentação necessária para a propositura da ação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 25.896,31 (Vinte e cinco, anos, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Ocorrendo o pagamento do débito no prazo assinalado, ficará isento de custas e honorários advocatícios. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. 3) Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. Cuiabá, 19 de setembro de 2018. Vistos. eu, Cibe-se por edital pelo prazo de 20 vinte dias, constando além das advertências do procedimento. Cuiabá, 19 de setembro de 2018. Eu, Ana Claudia Ferreira Ramos, assistente de revista e nomeação de Curador Especial. Comarcas. Eu, digito, Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2018. Lavro Termos e Mandados - Este Expediente Digitado e Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. (25 e 26/09/2018).

Disk Farmácias nº 311
Ligou. Pedin. Chegou.
3648-8888
FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá
ATÉ 40% OFF

EDITAL DE CITAÇÃO•PROCESSO DE EXECUÇÃOPRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 1011342-89.2017.8.11.0041 (PJE) **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial-•Processo de Execução•PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO **EXEQUENTE(S):** BANCO BRADESCO S.A.ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO **EXECUTADO:** MILMAR CORREA LIMA DE ANDRADE **CITANDO:** MILMAR CORREA LIMA DE ANDRADE CPF 655.692.961-15 **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 12/04/2017 **VALOR DO DÉBITO:** R$ 13.954,44 **FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressalvado que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a)(s) o(a)(s) executado(a) de que, apesfluxada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua João Inocêncio, 262, Casa Postal 37 – CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT. Oficial: Dr. Rodrigo Antonio Ferreira Lima. Substituto: Dr. Marcelo Lima Lopes Ferreira. Escrevente Autorizado: Edgar Ferreira Lima. Oficial Substituto – Mt Estatística Quinzenal Nada Consta. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE QUINZE DIAS - A SENHORA ELIZABETH LOPES LEMOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.015, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015, com redação dada pela Lei nº 6.216/75, que o(a)(s) senhor(a)(s) **GILBERTO RAMOS E SILVA QUE SUCEDEROS**, (para ser notificado(a) em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo(a) Sr. (a) CONSTRUGARBS DE FARIAS EIRELI, para que seja averbado na matrícula nº 15.897 do Registro de Imóveis da FAZENDA BEIRA RIO, objeto das matrículas nº's: 15.882, 15.297, 15.298, 15.299, 15.300, 15.301, livro 02 Rio de São Felix do Araguaia – MT, Averbação de Construção, Conforme Requerimento de 20/09/2018, Protocolo nº 15.897, Livro 1-A, Folha 01, Protocolado sob o nº 445, 4.24 e 445,826, do Cronograma de Obras, datado de 20 de setembro de 2018. Averbação de documentação no horário regulamentar, nesta Serventia Registral, sito à Rua João Inocêncio, 262, centro- São Félix do Araguaia – MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem impugnação, o pedido será deferido (art. 213, caput, e seu inciso II, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04). Dado e passado nesta Serventia Registral de São Félix do Araguaia – MT, aos 26 de setembro de 2018. Eu, (assinatura), digitei e subscrevi. MARLENE LINO LEMOS – Oficial Eleitora.

(26,27 E 28/09/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O MUNICÍPIO DE SORRISO–MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ Nº 11.761.650/0001-76, COM VALOR GLOBAL DE R$ 313.350,00.

Marisete M. Barbieri
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

O MUNICIPIO DE SORRISO – MT TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CASAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". EMPRESA VENCEDORA: R. M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELLI CNPJ Nº 05.942.287/0001-92, ITENS: COD. 823671 VALOR UNITÁRIO R$ 76,00, COD. 823673 VALOR UNITÁRIO R$ 23,00, COD. 823677 VALOR UNITÁRIO R$ 70,00, COD. 823679 VALOR UNITARIO R$ 5,00, VALOR TOTAL R$ 48.343,00.

Miraldo Gomes de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 18 DE OUTUBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018, contendo ITENS EXCLUSIVOS específicos para os interessados qualificados como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, após a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal Nº 2738/2017, Através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri
Pregoeira Prefeitura Municipal Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

O Município de Sorriso – MT, torna públicos para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018, através do julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS USADOS TIPO RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal da expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza / Marisete Marchioro Barbieri
Pregoeira Prefeitura Municipal Sorriso/MT

GENIVALDO NEVES DA COSTA 00286935106, CNPJ: 25.785.734/0001-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-MT, a Licença Ambiental Simplificada Localização para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, situada na R. Julio Muller, Bloco A2 Apt 104, lote 32, Parque Chapada dos Buritis, Pinte Nova Varzea Grande-MT, CEP 78.115-967.

(26/09/2018)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PARANATINGA – Primeira Vara Criminal e Cível – EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Processo nº 8000239-05.2015.811.0044 Código: 164439 Vara Cível e Criminal. AUTOR: BANCO BRADESCO S/A. RÉU: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA. Objeto da Ação: PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO - Prest. Ativas EDITAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - Prest. Passivas MARCELO ALVES DE ALMEIDA - Peticiona e se vem citado(a)(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito exigido na petição inicial, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, conforme planilha de débito que segue anexa, sob pena de ser(em) decretada(s) a(s) penhora(s) de bens tantos quantos bastem para garantir a execução. Ficando ainda advertido(a)(s) que, no prazo de 15 dias, contados do fim do prazo supra, poderá(ão) apresentar embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo pagamento, nem embargos, o(a)(s) executado(a)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis) para todos os atos do processo, sendo-lhe(s) nomeado curador especial. Para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Edson Dela Justina, digitei. Paranatinga, 21 de agosto de 2018.

(26 E 27/09/2018).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 019/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para construção do bloco administrativo no cemitério municipal, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a Empresa CONSTRUTORA SÃO VALENTIM LTDA EPP, CNPJ sob o nº 10.789.288/0001-89, CNPJ – 52.703.444/0001-67, no valor R$ 148.638,64 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Nova Mutum – MT, 25 de setembro de 2018.

Erick Cristian da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

Objeto: Contratação de serviços de telefonia VoIP, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem, configuração, manutenções preventiva e corretiva (assistência técnica), com fornecimento de sistema de Gestão tarifaria e pacote de voz sobre IP (VoIP), na modalidade LOCAL: fixo-fixo e fixo-móvel, e modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), inter-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel e FIxo-Móvel na modalidade LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, com chamadas originadas da cidade de Nova Mutum - MT, com fornecimento de Tronco SIP de 30 (trinta) canais (troncos), todos em uma única CENTRAL IPBX. Data de Abertura 15 de outubro de 2018, Horário 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Tipo: Menor preço. Edital Completo: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum – MT, 25 de setembro de 2018.

Erick Cristian da Silva
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI | **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** | **GOVERNO FEDERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/CR-CGB/FUNAI/2018

Objeto: Contratação de empresa para administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais ou em uso legal, da Coordenação Regional de Cuiabá.

Abertura: 03/10/2018

Horário: 09h30min (horário de Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Retirada do edital no site acima e www.funai.gov.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PAc. nº 5.720/2016. O TRE-MT torna público a realização da Tomada de Preços nº 2/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Cartório Eleitoral da 24ª ZE – Alta Floresta-MT. Edital disponível em 26/09/2018, no site **www.tre-mt.jus.br** ou na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4.750 - Centro Político Administrativo – Setor "E" - Cuiabá/MT, das 12h00 às 19h00. Entrega e abertura das propostas: 18/10/2018, às 14h00 (horário local). A licitação será realizada na sala de Treinamento nº 1 da CED - 3º Andar deste Tribunal. Fone: (65) 3362-8099. E-mail: **cpl@tre-mt.jus.br**.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

Arlindo Severino da Silva.
Técnico Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PAc. nº 5.719/2016. O TRE-MT torna público a realização da Tomada de Preços nº 1/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Cartório Eleitoral da 15ª ZE – São Félix do Araguaia-MT. Edital disponível em 26/09/2018, no site **www.tre-mt.jus.br** ou na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4.750 - Centro Político Administrativo – Setor "E" - Cuiabá/MT, das 12h00 às 19h00. Entrega e abertura das propostas: 16/10/2018, às 14h00 (horário local). A licitação será realizada na sala de Treinamento nº 1 da CED - 3º Andar deste Tribunal. Fone: (65) 3362-8099. E-mail: **cpl@tre-mt.jus.br**.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

Arlindo Severino da Silva.
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo N° 1000435-54.2017.4.01.3602

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS nº 62/2018

PRAZO: 10(dez) dias
PROCESSO N. 1000239-84.2017.4.01.3602
CLASSE: 5110 - DESAPROPRIAÇÃO
EXPROPRIANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
EXPROPRIADOS: ESPÓLIO DE JOÃO ARRUDA DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SINVALDO ARRUDA DOS SANTOS
FINALIDADE: CERTIFICAÇÃO DE TERCEIROS acerca da demanda em epígrafe, através da qual o DNIT desapropria o imóvel objeto da matrícula do CRI de Jaciara/MT, descrito na forma seguinte:
ZONA URBANA – CEP, 78.835-000 – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, Rua Rui Barbosa esq. Avenida Presidente Vargas s/nº;
Área Total: 225 m2;
ÁREA a desapropriar: 80,75 m2;
Estacas (ou Km): 1274 + 11,36m a 1274 + 17,56m;
DECISÃO: "[...] EXPEÇA-SE edital para conhecimento de terceiros, com o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3.365/41 [...]".
SEDE DO JUÍZO: Avenida Goiânia, 281, Bairro Jardim Santa Marta, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.710-450, Fone: (66) 3321-6000
Rondonópolis/MT, 31 de agosto de 2018.
assinado digitalmente
VICTOR DE CARVALHO ALBUQUERQUE SABOYA
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo N° 0014741-85.2016.4.01.3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 24/2018

PRAZO: 10(dez) dias
PROCESSO N. 0014741-85.2016.4.01.3600 - 2ª Vara - Cuiabá
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
RÉU: ADEMIR ZANELLA, CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA
FINALIDADE: PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, da existência da presente ação de Desapropriação por utilidade pública da AREA PARCIAL de 0,9750 hectares, pertencente a uma área maior de 840,00 ha da Rancho Alegre, situada no lugar denominado Gleba Alto Renuro I, Município de Nova Ubiratã/ MT, Matrícula nº 1.458 Registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Ubiratã/MT, de propriedade de ADEMIR ZANELLA e cônjuge, ficando o DNIT imitido na posse da referida área, nos termos do art. 34 do decreto-Lei nº *3.365141*, e das decisões e sentença proferidas nos autos, fls. 111 e 113, e fls. 103, respectivamente.
DECISÃO (fls.111): "Ante a sentença prolatada e em vista do depósito realizado, converto o depósito em pagamento e determino a imissão na posse em favor do expropriante da área descrita na inicial (fl. 04), a seguir transcrita: "Imóvel rural- BR 242- MT - área denominada Fazenda Rancho Alegre, situada no lugar denominado gleba Alto Renuro I-CEP 78.888-000 - Nova Ubiratã-MT, Área Total: 840 ha, Área a desapropriar: 0,9750 há, Matrícula nº 1.458 - 1º Ofício da Comarca de Nova Ubiratã/MT)".
SEDE DO JUÍZO: Fórum Federal Ministro J.J. Moreira Rabelo, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, fones: (65)3614- 5725/5726, fax: 3614-5 808. E-mail: 02vara.mt@trf1.jus.br
Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2018
assinado digitalmente
VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Juíza Federal da 2ª. Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo N° 0014741-85.2016.4.01.3600

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Nº 54/2018

PRAZO: 10(dez) dias
PROCESSO N. 1000239-84.2017.4.01.3602
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO
EXPROPRIANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
EXPROPRIADOS: JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE MEDEIROS E OUTRA
FINALIDADE: CERTIFICAÇÃO DE TERCEIROS acerca da demanda em epígrafe, através da qual o DNIT desapropria a posse da área de 8,2060 hectares do imóvel de área total de 454,6700 hectares, matriculado sob o nº 1.269 do Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira/MT.
DECISÃO: "[...] EXPEÇA-SE edital para conhecimento de terceiros, com o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº3.365/41 [...]".
SEDE DO JUÍZO: Avenida Goiânia, 281, Bairro Jardim Santa Marta, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.710-450, Fone: (66) 3321-6000
Rondonópolis/MT, 24 de julho de 2018
assinado digitalmente
KAREN REGINA OKUBARA
Juíza Federal Substituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. Eletr. Nº 2.722/2018. Pregão Eletrônico nº 49/2018. Objeto: Registro de Preços – Solução de Gravação de Audiências composta por equipamentos, capacitação, serviços e softwares correlatos. Edital: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.tre-mt.jus.br**, a partir de 26/09/2018. Informações: (65) 3362-8164. Início da Sessão Pública de lances - Comprasnet: 09/10/2018, às 13h00 (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

Sandro Gonçalves Delgado.
Pregoeiro Oficial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2018 - 0066382-65.2018.8.11.0000
ERRATA

A Gerência Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vem por meio desta errata, RETIFICAR o objeto do **Pregão Eletrônico nº. 59/2018 – CIA. 0066382-65.2018.8.11.0000**, nos seguintes termos: Onde se lê: "Aquisição de Expansão da Solução de Processamento de Dados/Servidores Blades, para os Datacenters do Forum da Capital e do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com garantia e suporte técnico, além da extensão do serviço referentes aos demais equipamentos já instalados da Solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Leia-se "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo diversos. Adoçante em pó, Copo de vidro, Dispenser para copo de café, Colher para sobremesa, Super-Cola, Organizador de mesa, Tinta para carimbo, Fita adesiva crepe, Fita adesiva dupla face, Xicara com pires para café e Xicara com pires para chá, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência n. 8/2018/DCE-DMP e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo – Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2018
0040962-58.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-SEDIA – DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2018 - CIA 0040962-58.2018.8.11.0000, no dia 19 de outubro de 2018 às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Objeto: "AQUISIÇÃO de licenças de softwares diversos para atender a demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos." De interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.tjmt.jus.br/licitacao.** Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **monica.santos@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos domésticos e serviços de locação de container por um período de 12 (doze) meses consecutivos, para armazenagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (orgânico e rejeito), o mesmo acontecerá dia 10/10/2018, no paço Municipal, as 09:00hs horário da Brasília, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br, e pode ser solicitado no email licitavilaricamt@yahoo.com.br,

Vila Rica / MT, 25 de Setembro de 2018
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto a supressão do preço inic

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1449 – Página 137
Divulgação quarta-feira, 26 de setembro de 2018 Publicação quinta-feira, 27 de setembro de 2018

Folhas nº 312
CPL

AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS USADOS TIPO RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme Termo de Referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI

–

PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, O MUNICIPIO DE SORRISO – MT., TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA", SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA., CNPJ N.º 11.761.650/0001-76, COM **VALOR GLOBAL DE R$ 31.950,00.**

MARISETE M. BARBIERI
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018, O MUNICIPIO DE SORRISO – MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018, TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA MUNICIPAL E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CASAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". EMPRESA VENCEDORA: R. M MOURA PLACAS AUTOMOTIVAS EIRELLI, CNPJ Nº 05.942.287/0001-92, ITENS: CÓD. 823671 VALOR UNITÁRIO R$ 70,00; CÓD. 823673 VALOR UNITÁRIO R$ 23,00; CÓD. 823677 VALOR UNITÁRIO R$ 70,00; CÓD. 823679 VALOR UNITÁRIO R$ 5,00. VALOR TOTAL R$ 48.343,00.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 016/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA Sra. YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER, DIRETORA EXECUTIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o disposto nos artigos 77 a 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no art. 25 da Lei Federal nº. 10.520/2002;

Considerando a necessidade de se adequar e aperfeiçoar o controle na execução e cumprimento dos contratos celebrados entre a Fundação Sorriso e os seus fornecedores;

Considerando que a avaliação, o acompanhamento e o controle são uma diretriz geral da Administração e que visa à a otimização dos seus resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia BELONI BRUNORO, matrícula nº 103, como fiscal do Contrato 004/2018 que celebram a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL CIENTIFICO E TECNOLOGICO DE SORRISO — FUNDAÇÃO SORRISO, e a EMPRESA FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO AREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO DE CONTA, para atender a necessidade desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Sorriso- MT, 24 de Setembro de 2018.

YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER
DIRETORA EXECUTIVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Define substituto eventual na ausência do titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como substituto do Titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Servidor **JULIANO MEZZALIRA,** matrícula nº 123, pelo período de 21.09.2018 a 28.09.2018.

Parágrafo único. Nos termos da competência administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responde:

I - o substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

Art. 2ºNão poderão se ausentar, usufruir de férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal, simultaneamente, o titular e o seu substituto.

Art. 3º Para a efetividade do presente ato normativo considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4ºO substituto assumirá automática e cumulativamente sem prejuízo do cargo que ocupa o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 5ºO substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de setembro de 2018.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
OBJETO: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolve transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, cujo objetivo é a seleção de 1 (um) projeto que contemple a realização da ornamentação no período pré-natalino e o desenvolvimento das festividades do Natal 2018, por intermédio de:

a) Instalação de ornamentação e iluminação natalina nos seguintes locais:

· *Praça da Juventude*: montagem de presépio, castelo do Papai Noel, árvore de natal, portal de luzes e espaços com bonecos animatronics, cantando músicas natalinas, caixa de presentes iluminada, túnel iluminado, instalação de Snow Falls nas árvores da praça, assim como nos troncos das mesmas.
· *Praça das Fontes:* Peças decorativas alusivas à passagem do ano;
· *Praça Nova Integração:* Ornamentação com iluminação natalina.
· *Distrito de Boa Esperança:* Decoração com iluminação natalina na Praça Principal;
· *Distrito de Primavera*: Decoração natalina de luzes nas ruas principais;
· *Paço Municipal:* Decoração com iluminação natalina.

b) Apresentações culturais, shows e cerimonial, incluindo a montagem de estruturas necessárias para o desenvolvimento das programações e atrações de Natal;
c) Retirada da decoração e da iluminação natalina, após concluída as comemorações em alusão ao período de Natal do ano de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 295.000,00

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de janeiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

Folhas nº 313
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que nenhum licitante apresentou INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.

SORRISO – MT, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI
PREGOEIRA

Folhas nº 314
CPL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica conclusiva do Processo de Licitação em epígrafe.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme documentos acostados ao processo licitatório, trata-se de certame realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**

Conforme Ata de Credenciamento, houve a participação de 04 (quatro) empresas, onde todas, exceto a empresa ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, foram credenciadas, para a apresentação da proposta de preços, com posterior fase de lances verbais e habilitação, conforme estabelecido na Lei 10.520/2002.

Sobre a falta de credenciada da empresa supracitada, registra-se que o mesmo ocorreu em virtude de que a mesma não encaminhou representante legal para o certame, por isso, a inviabilidade de credenciamento para apresentação de lances.

Na fase de Lances, respeitando as regras legais, foi declarada vencedora a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, conforme Ata de Proposta de Preços.

Analisando os autos, verifica-se que os trâmites do processo seguiram as exigências legais.

Houve a publicação de edital, com a participação regular de licitantes, devidamente credenciados para a apresentação da proposta de preço, com posterior contratação abaixo dos valores orçados junto ao Termo de Referência.

No que tange a fase de habilitação a empresas apresentou a documentação necessária, conforme ata de habilitação, e a proposta contratada demonstrou-se vantajosa para a administração pública municipal.

Folhas nº 315
CPL

Notadamente, todos os atos foram realizados respeitando a legislação pertinente ao caso.

Pelo exposto, **OPINA-SE** pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução, visto que, não houve manifestação, das empresas, no interesse de recorrer do resultado do certame, conforme Ata de Habilitação e certidão, anexas ao processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorriso-MT, 28 de setembro de 2018.

ÉSLEN PARRON MENDES
OAB/MT 17.909
Assessoria Jurídica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **ADJUDICA** a presente Licitação a(s) empresa(s) Licitante(s):

Folha nº 316 CPL

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 108 / 2018

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 28/09/2018

d) Data da Adjudicação: 28/09/2018

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
60440 -	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	11.761.650/0001-76	1	R$ 31.950,00
			1	**R$ 31.950,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

SORRISO-MT, 28/09/2018.

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA **CNPJ: 11.761.650/0001-76**

Lote: 1 - LOTE 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	825736	R$ 31.950,00

Total do Vencedor no Lote: R$ 31.950,00

Total do Vencedor: R$ 31.950,00

Folhas nº 317 CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, resolve:

Folha nº 318 CPL

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 108 / 2018

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 28/09/2018

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
60440	KLC CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	11.761.650/0001-76	1	R$ 31.950,00
			1	**R$ 31.950,00**

SORRISO-MT, 28/09/2018.

ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO